



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcarí
Chefe de Gabinete

ATOS DO GABINETE

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.881/24 - PROCESSO Nº 123.190/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: VERO S.A - OBJETO: Em razão de incorporação societária levada a arquivamento junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, consoante documentos acostados às fls. 465/466 dos autos do Processo Administrativo nº 123.190/23, alterando a denominação social da CONTRATADA de AMÉRICA NET S.A., para VERO S.A., o preâmbulo do contrato original passará a ter a seguinte redação: “O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Sra. SUÉLLEN SILVA ROSIM, Prefeita Municipal, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e de outro lado a empresa VERO S.A., e-mail: rgarchet@verointernet.com.br, / jrocha@verointernet.com.br, fone: (11) 93501-3499, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, CJ. 1401, Bairro Pinheiros, CEP: 05.425-902, inscrita no CNPJ nº 31.748.174/0001-60, daqui em diante denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo Sr. ROGÉRIO GARCHET TEIXEIRA, portador do RG nº 6202660 SSP MG e do CPF 862.793.866-00 e pelo Sr. JOSÉ CARLOS ROCHA JÚNIOR, portador do RG nº MG8469715 PCEMG MG e do CPF nº 042.388.476-01. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 195/24 do Pregão Eletrônico nº 111/24, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 123.190/23.” 2. As partes resolvem alterar o item 8.3 da Cláusula Oitava do contrato, para substituir o gestor designado, bem como alterar o Termo de Ciência e Notificação anexo ao contrato, que passará a ter a seguinte redação: “8.3. A CONTRATADA designa como Gestores do contrato, as seguintes pessoas: a) Sr. ROGÉRIO GARCHET TEIXEIRA; b) Sr. JOSÉ CARLOS ROCHA JÚNIOR.” 3. As partes resolvem inserir o item 7.10 à Cláusula Sétima para que os dados de faturamento sejam realizados no CNPJ da filial da CONTRATADA, contendo a seguinte redação. “7.10. As partes concordam que, para fins de emissão de faturas, notas fiscais e demais documentos relacionados ao cumprimento deste contrato, todos os dados de faturamento deverão ser fornecidos e realizados exclusivamente em nome do CNPJ 31.748.174/0175-60, pertencente à parte CONTRATADA. A parte responsável pelo fornecimento dos dados de faturamento compromete-se a manter a veracidade e atualização das informações necessárias para a emissão dos documentos fiscais relacionados à execução deste contrato.” 4. O presente Termo Aditivo produz efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2.025, data do arquivamento da incorporação na Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 466 do Processo Administrativo nº 123.190/23). — ASSINATURA: 19/03/25.

CONTRATO Nº 13.267/25 - PROCESSO Nº 44.967/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CÂMERAS TERMOGRÁFICAS DE COMBATE A INCÊNDIO A SER UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE BAURU, conforme descritivos constantes no Termo de Referência - Anexos I e III do Edital.

GRUPO/LOTE 01 – CÂMERA TERMOGRÁFICA

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UND.	05	Câmera termográfica deverá ser tipo com empunhadura vertical. O display deverá de ser no mínimo 3" LCD, 320 × 240 pixels, com retroiluminação. Resolução de, no mínimo, 160 × 120 pixels. Faixas de temperatura com intervalo de, no mínimo, -4°F a +302°F (-20°C a +150°C) +32°F a +932°F (0°C a +500°C). Peso da câmera com bateria, de no mínimo, 0,65 Kg. Dimensões da câmera, de no máximo, 280 mm x 125 mm x 170mm. Deverá ser resistente à água (IP67) e totalmente operacional. Frequência de imagem deverá de ser, no mínimo, 9Hz. Bateria: Recarregável de Íon-lítio. Tempo operacional de, no mínimo, 3 horas em uso comum. 01 (uma) bateria recarregável sobressalente.	FLIR/ K2	R\$ 11.600,00	R\$ 58.000,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 58.000,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 58.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 422/24 – **PROPOSTANTES:** 13 – **ASSINATURA:** 11/02/25.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
 Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
 Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
 Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.brComissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.brPesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspxOuvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXONERAÇÃO/POSSE**

PORTARIA N.º 1027/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **SHIRLEI MARTINS**, portador(a) do CPF n.º **268.XXX.XXX-89**, matrícula **31021**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula **37964**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **14/04/2025**.

PORTARIA N.º 1026/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARCELA CAMPOS DE SOUZA SARTORI**, portador(a) do CPF n.º **255.XXX.XXX-74**, matrícula **32704**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula **37965**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **14/04/2025**.

PORTARIA N.º 1028/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **WINDA MAYARA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF n.º **410.XXX.XXX-93**, matrícula **35088**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula **37966**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **14/04/2025**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1014/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3964**, **PORTARIA N.º 667/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LUZIA DE FATIMA DA SILVA LACERDA**, portador(a) do CPF n.º **285.XXX.XXX-93**, classificação **379º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º **02/2022**, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1015/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **QUEILA LUCIA CAVALCANTE SILVA**, portador(a) do CPF n.º **321.XXX.XXX-96**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **388º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **379º** classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **LARA DE SOUZA DOS SANTOS**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula **36300**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 22/10/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1016/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **JULIA FLORES DUARTE**, portador(a) do CPF n.º **489.XXX.XXX-73**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **389º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **02/2022** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de **ELIANA MARGARETH JORGE DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula **23057**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1017/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **GIOVANA CONSTANTINO**, portador(a) do CPF n.º **186.XXX.XXX-05**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **17º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **IVANI BORGES DOS SANTOS DOMINGUES**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **36699**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06/04/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1018/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA LUIZA SOUZA COUTINHO**, portador(a) do CPF n.º **165.XXX.XXX-31**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **18º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **ANA CAROLINA BONFIM DOS SANTOS**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **35263**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11/04/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1019/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCOS CESAR ANTONINI**, portador(a) do CPF n.º **058.XXX.XXX-07**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **19º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **ARIANE MIEKO HIMENO ONOHARA**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **32853**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 18/04/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1020/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **KEYLA CRISTINA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º **326.XXX.XXX-78**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **20º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **NILZA PINHEIRO PEREIRA**, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula **31129**, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 20/04/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1021/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **VITOR FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **509.XXX.XXX-10**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **21º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO FRANCO, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula 34441, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 25/04/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1022/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **HELENA GONZALES VIEIRA GOBETTI**, portador(a) do CPF n.º **396.XXX.XXX-61**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **22º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de KELLY CAROLINI UBIRAJARA, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula 37561, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 30/07/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1023/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIANA TEODORO GARCIA**, portador(a) do CPF n.º **341.XXX.XXX-47**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **23º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de REGINA CELIA DOZZO PEREIRA, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula 31087, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11/03/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1024/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **SHARON LEE MENEZES ALVES**, portador(a) do CPF n.º **434.XXX.XXX-58**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **24º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **14/2024** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de IVANA MARCONDES FELIPE, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, matrícula 30220, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 11/03/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1025/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3974** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREZ**, portador(a) do CPF n.º **451.XXX.XXX-50**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **125º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 14/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de MARILEIA PIRES CAMARGO, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 30134, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06/03/2025.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual;**

8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

13. **Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado. Para o estado de São Paulo, a certidão é emitida com o nome "Certidão de Distribuição Cível - SAJ SGC";

14. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;

15. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;

16. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;

17. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;

18. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;

19. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;

20. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);

21. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

22. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO IV do Edital 10/2025.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

50100001	50100477	50100821
50100023	50100482	50100830
50100033	50100508	50100832
50100039	50100516	50100865
50100047	50100525	50100871
50100081	50100584	50100882
50100095	50100590	50100902
50100117	50100604	50100909
50100149	50100615	50100929
50100155	50100636	50100960
50100165	50100637	50100962
50100211	50100656	50100965
50100216	50100658	50100967
50100219	50100659	50101020
50100224	50100661	50101033
50100233	50100718	50101042
50100291	50100727	50101044
50100367	50100739	50101090
50100381	50100745	50101125
50100383	50100752	50101178
50100391	50100755	50101190
50100403	50100778	50101206
50100409	50100779	50101208
50100443	50100788	50101242
50100470	50100809	50101303
50100476		

Bauru/SP, 12 de abril de 2025

Comissão Examinadora

Portaria nº 537/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE NECROPSIA** (Edital nº 03/2025) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

Inscrição nº **0049300179 - INDEFERIDO**

Inscrição nº **0049300348 – INDEFERIDO**

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 12 de abril de 2025

Comissão Examinadora

Portaria nº 357/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE NECROPSIA** (Edital n.º 03/2025) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0049300029	Indeferido
0049300057	Indeferido
0049300063	Indeferido
0049300093	Indeferido
0049300099	Indeferido
0049300127	Indeferido
0049300264	Indeferido
0049300280	Indeferido
0049300303	Indeferido
0049300348	Indeferido

Bauru/SP, 12 de abril de 2025.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 357/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE NECROPSIA - EDITAL 03/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE NECROPSIA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 03/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria n.º 2.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente).

15.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.4. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela confidencialidade de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 03/2025, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatas e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50

**BLOCO 1
SALA (3A)**

INSCRIÇÃO	NOME
0049300079	ADEMILSON APARECIDO MOREIRA DE ANDRADE
0049300248	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA ESTEVES
0049300250	ADRIANE GIBELINI MELO
0049300242	AIME MARICI KUSSABA
0049300077	ALANA MORETTO DE SOUZA CHAM MATTOS
0049300197	ALCIONE DOS SANTOS
0049300230	ALESSANDRA DE CAMARGO OLIVEIRA
0049300021	ALINE CRISTINA BORGES GONÇALVES
0049300281	ALINE EIGENHEER PINKE TORRES DE MORAIS KAWAHARA
0049300258	ALLINE NICOLE LUNA GONÇALVES
0049300140	AMANDA CONSOLMAGNO MORAES
0049300101	AMANDA FERNANDES MENEZES
0049300030	ANA BEATRIZ CAIRES FAUSTINO
0049300107	ANA CAROLINA ARRUDA JESUS DIMAN
0049300326	ANA GABRIELA RODRIGUES CAPASSO
0049300120	ANA JÚLIA GUERRA
0049300112	ANA LÍGIA JESUS DE SOUZA
0049300153	ANA LOUISY DA SILVA SUZUKI
0049300074	ANA LUCIA FONTES DA SILVA
0049300155	ANDRÉA BARELA
0049300018	ANNE LYSE MACHADO LELES
0049300002	ANTONIO PAULO DA SILVA SASSENTO
0049300123	ARELI DOS SANTOS ALMEIDA
0049300213	ARIANE MORETTE PEREIRA DO VALE
0049300060	ARLETE CARNEZI DE OLIVEIRA
0049300343	BARBARA FRANCO DA SILVEIRA
0049300097	BEATRIZ FARIA CARDOZO DE MELLO VILLANOVA
0049300268	BIANCA DE CASTRO COIMBRA
0049300176	BRENDA LUANA DE SOUZA SILVA
0049300277	BRUNA BOTTEON DELLA COLETTA
0049300015	BRUNA CANDIDO DE SOUZA
0049300001	BRUNA MAYARA FERNANDES PILATI
0049300106	BRUNO HENRIQUE KENJI TAKEDA
0049300089	CAIO GABRIEL DA SILVA GUILHERME
0049300156	CAROLINE DE OLIVEIRA
0049300291	CAROLYNE SOUZA RIOS
0049300020	CÁSSIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
0049300319	CESAR AUGUSTO SPARAPAM DA SILVA
0049300072	CIBELE CARVALHO SIMÃO
0049300119	CLAUDEMIR CASSINO ALVES
0049300007	CLAUDINEI FERREIRA
0049300348	CRISTIANE GONÇALVES RUIZ
0049300223	CRISTIANE LUDGERIO DA SILVA
0049300333	CRISTIANO DA SILVA PIRES
0049300131	CRYSTIAN SAMUEL BARBADO MANOEL
0049300108	DAÍANE CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA FARIA
0049300029	DAMARIS PRISCILA BUENO DE SOUZA
0049300022	DANIELA REGINA OLIVEIRA
0049300169	DANIELA SEGURO ALBERTO DE SOUZA
0049300327	DANIELE CRISTINA SILVA EMILIO
0049300050	DANIELLE CRISTINA MATOS VIEIRA COSTA
0049300052	DANIELLE VITÓRIA DE CAMPOS LEZME
0049300116	DAYANA DE SALES SILVA
0049300290	DAYANE FERNANDA SOUZA PRADO
0049300080	DAYANE NUNES PEREIRA
0049300133	DAYANI GAVAZZI CUNHA
0049300214	DAYCIANE TAVARES DA SILVA
0049300266	DEBORA DE JESUS ALVES
0049300047	DEBORA LETICIA PEREIRA
0049300309	DEBYAN ROMUALDO GODINHO
0049300065	DEISE TEREZINHA RODOKAS BERTOLINO
0049300177	DEYLIANE JÚNIA PIRES DE SOUZA
0049300238	DIONE DE SOUZA SIQUEIRA

**BLOCO 1
SALA (4A)**

INSCRIÇÃO	NOME
0049300055	DOROTÉIA BIBIANO LOPES
0049300159	DRYELLE CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO
0049300086	DYOVANA DE LIMA BERGAMIN
0049300004	EDINÉIA ANGELA DE PAULA
0049300039	EDLAINE APARECIDA EGIDIO
0049300287	EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS BUENO
0049300064	EDUARDA MORAES
0049300011	ELAINE PEREIRA CUSTODIO
0049300315	ELIAN DIAS SILVA
0049300298	ELIANA TIBURCIA
0049300162	ELIEZER DA SILVA GOMES
0049300166	ELISA DE FÁTIMA FERRARI
0049300142	ELTON DE SOUZA SANTOS
0049300252	ELUANA RIBEIRO MOREIRA GOMES
0049300310	ENDRIA MAURICIA FALCAO DA SILVA
0049300058	ÉRICA PAULA RAFAEL SABINO VERONESI
0049300337	ERIKA PATRICIA MICHELAN
0049300180	EVELIZE CRISTINE GARCIA
0049300075	FABIANA GOMES PEDREIRA PACHECO
0049300083	FABRICIO LEME PACHECO
0049300228	FABRICIO LUIS DE SOUZA
0049300226	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
0049300088	FLAVIA RAFAELA DE ALMEIDA
0049300346	FRANCIELE SOUZA DIAS CALASTRO
0049300122	FRANCINE AUGUSTO DA SILVA
0049300269	FRANCISCO WELITON NASCIMENTO DE SOUSA
0049300104	GABRIELA CRISTINA ALVES
0049300270	GABRIELLA VIGIDO AUD
0049300085	GEANDRA ANTUNES BIAZOTTO
0049300049	GIOVANA AROUCA DOS SANTOS PIOTTO
0049300067	GIOVANA DE ALMEIDA BINI
0049300240	GIOVANA IZABELA VIEIRA
0049300199	GIOVANA OCTAVIANO DO AMARAL
0049300264	GIOVANNA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS
0049300160	GISELE DE FATIMA BONFDINI DIACOV
0049300025	GISLAINE PEREIRA ANTÔNIO
0049300206	GIULLIANE VERDERAMI SITTA
0049300311	GLAUCE CABRAL DE MELO ANGELO
0049300234	HANS VAGNER DO SANTOS SOSSAI
0049300251	HELOISA GRINGO BATISTA
0049300042	HEMERSON GABRIEL BARBOZA
0049300099	HUDSON BIAZON GOMES
0049300322	INARA OLIVEIRA NOMURA
0049300126	IRANEIDE DOS SANTOS AMORIM
0049300154	ISABELA CRUZ ALCANTARA
0049300283	ISABELLA CRISTINA FAVERO
0049300114	ISABELLE CARDOSO NUNES
0049300219	ITAMAR RAFAEL DA CRUZ AUGUSTINHO
0049300109	IZABEL COSTA GOMES
0049300207	JANAINA MALAGUTTI NUNES DA SILVA
0049300221	JANAINA REGINA DE OLIVEIRA RICHELI
0049300090	JEFFERSON DA SILVA BAISTA
0049300128	JESSICA DA SILVA
0049300306	JESSICA FONSECA FRAZAO ALVES MORAES
0049300078	JOÃO VITOR SOUZA DOS SANTOS
0049300017	JOEDER RODRIGUES DOS SANTOS
0049300321	JONATHAN RAFAEL DE ARAUJO NUNES
0049300316	JONATHAN SOARES MUNIZ MIGLIANI
0049300302	JOSE EDUARDO PICCOLI NOVAIS
0049300118	JOSIANE MARIA PEREIRA RODRIGUES
0049300034	JOSIAS GERALDO GOMES
0049300299	JULIA GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

**BLOCO 1
SALA (5A)**

INSCRIÇÃO	NOME
0049300134	JULIANA CONSOLMANO ALVES TOMAZ
0049300243	JULIANA FERREIRA LIMA
0049300174	JULIO CESAR LEITE DE JESUS

0049300274	KAELANY KAMILY SANCHES
0049300191	KAREN MACEDO
0049300216	KAREN ZULATO NINA
0049300336	KATIA CRISTINA GARDEZANI
0049300129	KELLEN CRISTINA DOMINGUES DA CRUZ
0049300349	KELLY ELOISE AIPPE
0049300019	LAIS DE OLIVEIRA ZORZAM
0049300139	LALESKA THAYRINA DA SILVA
0049300284	LARISSA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO
0049300263	LAURA CAROLINE FONSECA BALESTRA
0049300308	LAYRA CAROLINI DA SILVA
0049300200	LETICIA FERNANDA GUASTALA
0049300267	LETICIA FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA
0049300340	LILIANE SANTOS DA COSTA QUITERIO
0049300202	LIVIA CAROLINE BISPO SANCHEZ
0049300229	LOUISE SOLANA CASSIMIRO
0049300339	LUCAS POLIDO MARASSATTO
0049300344	LUCAS SILVESTRI CASTELLO BRANCO
0049300338	LUCAS VALOTTI
0049300057	LUCIA DE JESUS MARTINS
0049300192	LUCIENE ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
0049300124	LUDMILA DE ABREU SILVA
0049300190	LUISA COUTI DA SILVA
0049300091	MARCIA CRISTINA RIBEIRO
0049300278	MARCIA CRISTINA RODRIGUES
0049300312	MARCIA DE SOUZA CAMAÇARI
0049300096	MARCOS ROBERTO SANCHES
0049300014	MARIA CLARA BERTHO RIBEIRO
0049300138	MARIA ISABEL DA COSTA
0049300323	MARIA LUISA SANCHES ANAIA
0049300167	MARIA VICTORIA PEREIRA DA SILVA
0049300092	MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA
0049300259	MARIANA DUARTE CORREIA DE MELO
0049300087	MARIBEL GOMES LACERDA FLORIANO
0049300181	MARINA AMORIM SILVA ASSIS
0049300220	MARISA BISPO JORDÃO
0049300165	MARJORY ISABELE GARCIA FIORAVANTI
0049300341	MATEUS HENRIQUE COSTA VIEIRA
0049300141	MAYARA CONCEIÇÃO LESSA DOS SANTOS
0049300194	METUSSA MARIA GOMES
0049300026	MICHELLE ALESSANDRA DE CAMPOS RODRIGUES
0049300222	MOISES DOS SANTOS
0049300115	NAIARA JANAINA VASCONCELOS
0049300201	NATANAEEL JACINTO MARINHO
0049300171	NATHALY ILVANICE FERREIRA SALVADEO
0049300342	NATHIELY DE CÁSSIA LANZA
0049300347	NAYARA BIANCA DE OLIVEIRA QUEIROZ
0049300335	NÍCOLAS GABRIEL GIL RODRIGUES
0049300195	NOELLEN CAROLINA RODRIGUES
0049300246	PAMELA CRISTINA CARDOSO CALANDRO
0049300046	PAMELLA JEREMIAS DA SILVA
0049300069	PATRICIA DOS SANTOS MOURA
0049300048	PAULA JABUR MULLER DEMORO
0049300036	PAULA SIMONI GALATTI SALLES
0049300005	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES
0049300279	PENÉLOPE MURIEL PERES DOS SANTOS

**BLOCO 1
SALA (6A)**

INSCRIÇÃO	NOME
0049300293	POLIANA ALBUQUERQUE SILVA
0049300303	PRISCILA SECARIM ALVES
0049300093	RAFAEL CORRADINI DOS SANTOS
0049300332	RAFAEL PEDRO FELICIO
0049300053	RAFAELA DE BARROS PENTEADO
0049300217	RAFAELLA GUEDES FARIA
0049300225	RAYNE FERNANDES MATIAS
0049300151	RAZIELLA CONSTANTINO CLAUDINO
0049300041	REGIANE CRISTINA NUNES FERREIRA
0049300063	REGIS JACINTO PENHA
0049300098	REINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR

0049300068	RENATA KELLEN TOLEDO
0049300062	RENATA MARQUES VIANNA
0049300317	RICARDO EMPKE DOMINGUES
0049300051	ROBERTO REVELINO MOTA
0049300307	RODE ROSA BUENO DE CAMARGO
0049300008	RODRIGO LOPES DA SILVA
0049300237	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO MELO
0049300314	RUTH MARIANO DA SILVA
0049300150	SANDRA HERCULANO COELHO DA SILVA
0049300117	SARA LAIS FELIX PEREIRA DA SILVA
0049300043	SHARON LEE MENEZES ALVES
0049300024	SHEILA CRISTINA DE MATTOS
0049300009	SHIRLEI ROSA DOS SANTOS SOUZA
0049300239	SILVANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA
0049300127	SILVANA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
0049300032	SILVIA APARECIDA CANDIDO
0049300070	SIMONE CRISTINA DA SILVA ROQUE
0049300285	SIMONE GARCIA MARQUES
0049300245	SOLANGE APARECIDA COUTINHO TREVISAN
0049300103	STEPHANIE SANTOS
0049300318	TAIANE SENA TEIXEIRA
0049300289	TAISA RIBAS DELECRUDE
0049300334	TALITA AFFONSO NICOLA
0049300193	TALITA CANTALUPPI GODINHO
0049300185	TALUARA FERNANDA SCARDUA
0049300144	TATIANA FILADELFO BERGAMINI
0049300233	TATIANE GONÇALVES GOUVEA
0049300179	TCHAILO CAMPOS ALCINO
0049300146	THAIS GOMES ALEIXO
0049300037	THALIA STESKI DE OLIVEIRA
0049300095	THAYANA CRISTINA BARONI PEREIRA
0049300330	VALDINEIA GALDINO NEVES SILVA
0049300073	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS
0049300158	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
0049300297	VANESSA APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA
0049300345	VANESSA CRISTINA MIRANDA RAMOS
0049300135	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0049300280	VANESSA SANTOS DE ALMEIDA
0049300168	VERA LUCIA VICENTE CLARO
0049300351	VICTÓRIA BEATRIZ VENANCIO CARRASCO
0049300006	VITÓRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0049300163	VITTORYA EDUARDA VELASCO
0049300003	VIVIANE CAROLINA DA SILVA BERGAMO
0049300292	VIVIANE TAMIRES DA SILVA
0049300056	WELLINGTON CANTELLI
0049300182	WESLEY FERNANDO RAULINO CORRIDO
0049300054	WILLIAM REGIS DE OLIVEIRA PIMENTEL
0049300016	YASUKO SATO

Bauru, 12 de abril de 2025.
A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA** (Edital nº 04/2025) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova de acordo com o Capítulo V do referido Edital, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº 0049500140 - DEFERIDO
Inscrição nº 0049500144 - DEFERIDO
Inscrição nº 0049500268 - DEFERIDO
Inscrição nº 0049500573 - INDEFERIDO
Inscrição nº 0049500581 - DEFERIDO

Bauru/SP, 12 de abril de 2025
Comissão Examinadora
Portaria nº 358/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA** (Edital n.º 04/2025) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

Inscrição n.º 0049500120 - DEFERIDO
Inscrição n.º 0049500144 - DEFERIDO
Inscrição n.º 0049500209 - DEFERIDO
Inscrição n.º 0049500245 - INDEFERIDO
Inscrição n.º 0049500443 - DEFERIDO
Inscrição n.º 0049500647 - DEFERIDO

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 12 de abril de 2025
 Comissão Examinadora
 Portaria n.º 358/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA** (Edital n.º 04/2025) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0049500275	Indeferido
0049500161	Indeferido
0049500515	Indeferido
0049500663	Indeferido
0049500308	Indeferido
0049500175	Indeferido
0049500570	Indeferido
0049500690	Deferido
0049500647	Indeferido
0049500553	Indeferido
0049500255	Indeferido
0049500318	Indeferido
0049500359	Indeferido
0049500141	Deferido
0049500444	Indeferido
0049500535	Indeferido
0049500007	Deferido

Bauru/SP, 12 de abril de 2025.
 Comissão Examinadora
 Portaria n.º 358/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA - EDITAL 04/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 04/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO) na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria n.º 2.**

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50

BLOCO 2
SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0049500198	ADILSON DE ARAÚJO
0049500470	ADRIANA REGINA CRUZ
0049500495	ADRIANO FÉLIX VIEIRA DOS SANTOS
0049500594	ADRIANO JOSE BUENO
0049500144	ADRIELLE LINDOLPHO CREMONESI
0049500084	ADRIELY RAMIRES SOARES
0049500044	AGNES CIAN DE ANDRADE
0049500520	AIME CARDOSO MOURA
0049500711	AIMÉE NAMIE FUKUDA DE MOURA
0049500210	AKIMI ADACHI
0049500384	ALENE DE CARVALHO
0049500024	ALEX ALI BUENO DE SOUZA
0049500458	ALEXANDRE TROFINO DEAMO
0049500067	ALINE CRISTINA TREVIZAN OLIMPIO
0049500281	ALINE FERNANDA BARADEL
0049500714	ALINE FERNANDES GOMES
0049500271	ALINE MORENIK MARTINS SANTA
0049500449	ALINE SUEMY MURATA
0049500195	ALINY BISAIA
0049500697	AMANDA BELLINI
0049500424	AMANDA CARNEIRO CALISTRO VECCHIA
0049500025	AMANDA CORREA ARRUDA
0049500437	AMANDA GROTA ONGARATTO
0049500425	AMANDA MARTINS ZENARO SOARES
0049500027	AMANDA MOURA FERREIRA
0049500240	AMANDA RIBEIRO CABRAL
0049500129	AMANDA VICTÓRIA MENDANHA DE MOURA
0049500415	AMAURI SEVERINO DE FIGUEIREDO
0049500622	ANA BEATRIZ MÓI
0049500408	ANA CARLA PASQUINI ABU YAGHI NOGUEIRA
0049500047	ANA CAROLINA DA SILVA PINTO
0049500601	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA
0049500598	ANA CAROLINA ELISEU MOREIRA

0049500032	ANA CAROLINA MANDALITI
0049500171	ANA CAROLINA TRUKES COELHO
0049500139	ANA CAROLINE SILVA GUIMARAES BELUCCI
0049500349	ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA
0049500298	ANA CLARA AMARO FERDIN
0049500385	ANA CLARA BORTOLUCCI SAGGIORO
0049500609	ANA CLARA MAGALHÃES LUS
0049500684	ANA CLAUDIA CASTILHO
0049500642	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA
0049500351	ANA GIULIA LENCI PACCOLA
0049500480	ANA JULIA DOGNANI CALHEIROS
0049500567	ANA JULIA ROSSIGALLI BOLFI
0049500466	ANA LAURA ALTIERI CATANEO
0049500329	ANA LAURA BARBOSA DELGALLO
0049500530	ANA LAURA MARQUES XAVIER
0049500058	ANA LAURA PERINI FERNANDES
0049500448	ANA LUIZA COMIN GONÇALVES AVALLONE
0049500669	ANA NATALIA DE OLIVEIRA
0049500015	ANA PAULA MADI
0049500330	ANA PAULA ZANFORLIM
0049500390	ANA VITÓRIA MARCIOLLI MENEZES
0049500523	ANA VITORIA PEREIRA VICENTE
0049500231	ANALICE LOPES DOMICIANO ZANE
0049500527	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
0049500214	ANDRE HENRIQUE BAGGIO
0049500572	ANDRE LUIS FREIRE DA SILVA
0049500478	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
0049500600	ANDRÉA AUGUSTA BARBOSA DE OLIVEIRA
0049500009	ANDREA BRASILEIRO DE FREITAS ZUCCARO
0049500296	ANDRESSA CAVICHILO FERRAZ
0049500414	ANDRESSA MORAIS DOS SANTOS
0049500366	ANDRESSA VILLELA BERBERT DANIEL
0049500215	ANDREZA SCHIAVO BIRELLO
0049500173	ANGELICA CRISTIANE BULIO SOARES
0049500436	ANNA CAROLINA SILIO PEDROSO DA LUZ
0049500071	ANNY GABRIELLY CAPELLO VALERIO
0049500230	ANTONIO ROBERTO HAJZOK JUNIOR
0049500612	ARTUR SCARPARI MALDONADO
0049500514	ARTURO MEDRANO GUTIERREZ
0049500300	BÁRBARA ARRABAL BARROS FERREIRA
0049500216	BARBARA LIZ CEDANO GODOY DA CRUZ ZANETTI
0049500057	BÁRBARA MARGARIDO BRONDINO
0049500434	BEATRIZ ALEXANDRELLI MACHADO
0049500442	BEATRIZ ANGELICA SAGGIN PASCOLAT
0049500075	BEATRIZ CARDOSO PAIM
0049500472	BEATRIZ DE AZEVEDO MORAES
0049500052	BEATRIZ DE LIMA BENEVENTI
0049500412	BEATRIZ DIMAN LAZARI
0049500001	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA FRONDIM
0049500482	BEATRIZ MARTINES DE SOUZA
0049500613	BEATRIZ PAVONI RODRIGUES
0049500485	BEATRIZ PINOTTI VICENZOTTI
0049500273	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS
0049500083	BEATRIZ REIS
0049500101	BEATRIZ RODRIGUES CARLUCCI
0049500665	BEATRIZ SOBRINHO SANGALETTE
0049500275	BIANCA DE ALMEIDA CAPELLARI

BLOCO 2
SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0049500165	BIANCA LIMA DE ARAUJO
0049500309	BIANCA LONGO POLO
0049500630	BIANCA NOGUEIRA BRAGIM
0049500312	BIANCA TOZI PORTALUPPE BERGANTIN TANABE
0049500617	BRENDA MARJORIE DOS REIS
0049500254	BRUNA BATISTA BARADEL TESTI
0049500536	BRUNA FERNANDA SILVA SCRIPTORE DE LIMA
0049500299	BRUNA ILDEBRANDO JULIANO DE SOUZA
0049500387	BRUNA MONTEIRO DE BARROS CIRIBELLI ALVES
0049500186	BRUNA PAVAN BERRIEL

0049500463	BRUNA RAMOS DA COSTA
0049500453	BRUNA TRINDADE LISBOA
0049500161	BRUNO GERMANO TOSATI
0049500571	BRUNO GOMES DUARTE
0049500265	CAIO ANTONIO NORONHA FERNANDES
0049500625	CAIO AUGUSTO IMAI
0049500153	CAIO AUGUSTUS OLIVEIROS DE SOUZA
0049500109	CAIO DINIZ
0049500576	CAMILA AGUSTINI SCARLATTI RICCI
0049500473	CAMILA CORREA DA SILVA BRAGA DE MELO
0049500670	CAMILA FERNANDES CANTAGALLO
0049500634	CAMILA GABRIELA FERNANDES
0049500563	CAMILA PASCOAL CORREIA DOS SANTOS
0049500079	CAREN AUGUSTINHO DO NASCIMENTO COSTA
0049500533	CAREN ROBERTA SCARCELLA
0049500008	CARINA CATARINA FAZZOLARI
0049500280	CAROLAINE NAIRA BOGAS
0049500515	CAROLINA ARRABAL BARROS
0049500591	CAROLINA ENEMOTO SILVA
0049500486	CAROLINA LANEZA FELICIO FURQUIM
0049500105	CAROLINA PIERONI
0049500560	CAROLINA SMANIOTTO DE LIMA
0049500460	CAROLINA YOSHI CAMPOS SUGIO
0049500532	CAROLINE CHEPERNATE VIEIRA DOS SANTOS
0049500107	CAROLINE DE FREITAS JORGE
0049500233	CAROLINE LIBERATO MARCHIOLLI
0049500039	CASSIO FELIPE DE AQUINO SOARES
0049500433	CATHARINE SAJOVIC MARTINS
0049500439	CATHERINE FERRAZ VANIN SORACE
0049500115	CELIA MARIA FAGNANI
0049500190	CHEN JU HSU
0049500091	CINTIA CALDEIRA DE SOUZA RIBEIRO
0049500272	CINTIA STABILE DE MELLO
0049500245	CLÁUDIA BUSCH CAMESCHI
0049500051	CLAUDIA CARVALHO SACCOMANDI SILVSTRE
0049500174	CLERISTON MAIA DE ALMEIDA
0049500325	COLLIS CRISTINE DA SILVA
0049500226	DAIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA
0049500475	DAIARA DA SILVA FRANCO
0049500292	DANIEL BATISTA SARTORATO
0049500528	DANIEL DE LARA LABAT UCHOAS
0049500556	DANIEL DE LIMA BOTERO
0049500590	DANIEL FERRAZ NUNES DA SILVA
0049500082	DANIELA DE MORAIS
0049500484	DANIELA DE SOUZA SILVA
0049500202	DANIELA FERREIRA MARTINS
0049500573	DANIELLE DE SOUZA PINTO
0049500469	DANIELLE GOMES DUARTE
0049500388	DANILO XAVIER LOPES GASPAR
0049500120	DARCY BERNARDI NETO
0049500193	DEBORA MARIAN FELIPE
0049500090	DÉBORA RANGEL QUAGLIATO
0049500155	DÉBORAH FERRAZ BRESAOLA
0049500176	DENIS ZANGRANDO
0049500521	DENISE CRISTINA ACEITUNO BRAULIO SIMPRIANO
0049500348	DENISE FERRACIOLI ODA
0049500445	DIEGO AUGUSTO GUERRA
0049500150	DINIZ AFONSO TEIXEIRA JUNIOR
0049500531	DOLORESPAVANELLI EDO DE AUGUSTO
0049500320	DOUGLAS ARAUJO PEDROLONGO
0049500002	EDINEZ RODRIGUES EUGENIO
0049500490	EDNA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
0049500344	EDNILSON OLIVEIRA DA SILVA
0049500681	ELIANA GEBRA TARDIVO
0049500200	ELIANE EVARISTO BARBARESCO
0049500511	ELIEZER GUTIERRES
0049500178	EMANUELA DE FATIMA DA SILVA PIEDADE
0049500558	EMANUELLE PINHEIRO AMARO
0049500056	ERICA NOCE
0049500284	ERIK YUJI TAKEDA FEITOSA
0049500644	ÉRIKA RIBEIRO RAMALHO MATTERA

0049500489	ESTÉFANY LOPES LEMES PRADO
0049500502	ESTELA FRANZOLIN PIRES DE ALMEIDA
0049500707	ESTELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
0049500314	EVELIN CRISTINA SIMAO RIBEIRO
BLOCO 2 SALA 09	
INSCRIÇÃO	NOME
0049500143	FABIANA BUENO DE GODOY CAMPOS
0049500455	FABIANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
0049500494	FABIANA GOMES NESPOLI
0049500288	FABIANA MILANI IKARI
0049500582	FABIANA ROCHA GONÇALVES FERREIRA
0049500401	FABIO IGAI
0049500338	FÁBIO MARCONDES SHIRAZAWA
0049500663	FELIPE FAUSTINO DE MELO
0049500319	FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA
0049500364	FERNANDA BUZUTTI TELLI
0049500648	FERNANDA CALDAS TOGNOLO
0049500678	FERNANDA CAROLINA MARTINS
0049500323	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA
0049500661	FERNANDA FREITAS DE AQUINO CHAVES
0049500422	FERNANDA FREZZARIN JABALI
0049500335	FERNANDA KAORI YAMATSUMI
0049500095	FERNANDA LEME SILVA
0049500429	FERNANDA PASCHOAL SOUZA SILVA
0049500593	FERNANDA TEIXEIRA SAGIONETI
0049500069	FERNANDO FANTIN VONO
0049500328	FLAVIA ALANA SILVA BONATO
0049500308	FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA CASSITA
0049500596	FRANCIELLE VIEIRA BATISTA
0049500295	FRANCINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
0049500487	FRANCINY QUEROBIM IONTA
0049500088	GABRIEL AMANTINI
0049500641	GABRIEL BERTHO ZIMIANI
0049500055	GABRIEL BRAZ CORREA
0049500713	GABRIEL HENRIQUE SELEGUINI SILVA DE ALMEIDA
0049500462	GABRIEL MENOSSI
0049500343	GABRIELA BARBOSA BISSON
0049500118	GABRIELA CARRARA SIMIONATO
0049500315	GABRIELA CARVALHO BUENO
0049500397	GABRIELA CORVELONI
0049500522	GABRIELA CRISTINA TALARICO
0049500122	GABRIELA DA SILVA SOUSA
0049500526	GABRIELA DE FIGUEIREDO MEIRA
0049500286	GABRIELA GALLO CACHOLA
0049500421	GABRIELA GALVANIN ALVES SOUSA
0049500287	GABRIELA INTERLIQUIA DE OLIVEIRA BERTOLINO
0049500092	GABRIELA MARIN GARCIA FERREIRA
0049500382	GABRIELA SOARES LOUREIRO
0049500156	GABRIELLA DA SILVA ALVES CAVALCANTE
0049500712	GABRIELLA MARIANO
0049500313	GABRIELLE DOS SANTOS SILVA
0049500524	GABRIELLE OLIVEIRA GUEDES DE AZEVEDO
0049500430	GERUZA FERNANDA SOARES FIRMO
0049500513	GESSLE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
0049500317	GIANLUCA SANTOS E SANTOS
0049500305	GILBERTO ORÉFICE MARINHO
0049500459	GIOVANA MURIANO CARDANHA
0049500685	GIOVANA SOLER DOS SANTOS
0049500371	GIOVANNA BARBOSA PERINI
0049500072	GIOVANNA DA SILVA BUENO
0049500417	GIOVANNA DE OLIVEIRA ROSA
0049500293	GIOVANNA DOS SANTOS MACEDO
0049500168	GIOVANNA FERNANDA FAVERO DA SILVA
0049500290	GIOVANNA GABRIELE BARBOSA
0049500651	GIOVANNA MOSELLA PEGATIN
0049500326	GIOVANNA NELLI ZARATINE
0049500211	GIOVANNA PICCIRILLI TEIXEIRA PAULA
0049500574	GIOVANNI PLÁCIDO PALHACI
0049500146	GISLHAINE APARECIDA DA SILVA GRANDI

0049500398	GIULIA FURLAN DE OLIVEIRA
0049500175	GIULIA SANTANA PORTELA ORMONDE
0049500393	GLENDA CAROLINE CAMACHO MAZAROTO
0049500074	GRACIANE SILVA DE SOUSA
0049500496	GRAZIELA RATTIGUERI BATISTA
0049500694	GUILHERME MATOS NICOLETTI
0049500461	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
0049500667	GUSTAVO LOPES TOLEDO
0049500180	GUSTAVO SABBATINE REIS
0049500710	HEITOR MENDES DE TOLEDO
0049500076	HÉLIA APARECIDA VIEIRA BARRICOSO
0049500510	HELIZE ANE CURSINO SILVEIRA
0049500689	HELOISA CHRISTHINNE DE OLIVEIRA
0049500595	HELOISA DE SOUSA PAES
0049500081	HELOISE CAROLINE VIEIRA
0049500431	HUGO MIYAI RODRIGUES
0049500534	IAGO RAFAEL FERREIRA
0049500181	IAN VITOR SANTANA DA SILVA
0049500426	IGOR FELICIO DE ROSA
0049500194	INGRID ARGOLO LOUZANO
0049500488	IRINEU SANTOS LEAO
0049500705	ISABELA APARECIDA PIRES DE SALES
0049500177	ISABELA CAMERA MESSIAS BUENO
0049500619	ISABELA CIACA ANDRADE
0049500568	ISABELA CORREA MARVULLE
0049500457	ISABELA DOS SANTOS DE DEUS
0049500545	ISABELA LORRANE MOTA DO NASCIMENTO
0049500693	ISABELA MORENO AYRES
0049500627	ISABELLA DORIGHETO DE SOUZA
0049500618	ISABELLA FRANCA QUADRADO
0049500636	ISABELLA GONÇALVES ZUPIROLI
0049500020	ISABELLA RODRIGUES CAVALCANTE VEIGA
0049500506	ISABELLA SCHONHOFEN MANSO
0049500048	ISABELLE ALISSA KUNIHROI KASHIWAQUI
0049500581	ISABELLE MARIA ROLDÃO DE SOUZA
0049500456	ISADORA DIAS AGUIAR
0049500677	ISADORA LARINI DE SOUZA

**BLOCO 2
SALA 10**

INSCRIÇÃO	NOME
0049500182	ISADORA MARTINS GASPAROTO
0049500682	ISADORA MEDEIROS
0049500649	ISADORA MESSIAS BATISTA ROSA
0049500018	ISRAEL MESSIAS GUARDIA
0049500204	JANAÍNA PEREIRA ANTONIO ALVES
0049500149	JANAÍNA ZAVITOSKI DA SILVA
0049500629	JANINE SOARES MORATO
0049500517	JEAN LUCAS GIMENES ANDRADE
0049500017	JESSICA DANILA PORTOLANI COELHO
0049500501	JÉSSICA DE FÁTIMA SILVA DE ANDRADE
0049500589	JESSICA FERNANDA DA SILVA FERNANDES
0049500407	JESSICA MARQUES COSTA
0049500559	JESSICA QUEREZA DE FREITAS
0049500331	JESSICA YUMI KOTI RUDEK
0049500423	JOANA REGINA DOKKO
0049500257	JOAO ANTONIO MARZOLA GONÇALVES
0049500392	JOÃO GABRIEL PEROZO BORTOLOTO
0049500668	JOAO MARCOS ANGELO CATHARINI
0049500525	JOAO VITOR DE SOUZA PIRES
0049500639	JOAO VITOR ROMANO
0049500262	JOELLE BÁRBARA DE ARRUDA OLIVEIRA
0049500063	JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS
0049500500	JOSE ANTONIO ETTORE
0049500062	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO
0049500550	JOSÉ LUCAS GATTI DA SILVA NÓBREGA
0049500633	JULIA BIANCONCINE BEIJO
0049500373	JULIA CHAPARRO LEME
0049500219	JULIA DANTAS MARTINOSSO
0049500680	JULIA DE ALMEIDA RAMOS
0049500054	JULIA DORA BIEM NEUBER

0049500438	JULIA FICHIO MIYAHARA
0049500491	JÚLIA FRANÇA DA SILVA
0049500499	JÚLIA FURLANETE PEREIRA
0049500372	JULIA MENDES SERENO
0049500037	JÚLIA MIRANDA DA SILVA
0049500365	JULIA PUTINATTI BUBOLA
0049500623	JULIA ROSA MICHELATO
0049500005	JULIA SANCHES DE SOUZA
0049500158	JÚLIA TELLES PASCON
0049500570	JULIANA BENETTI BARRETO
0049500428	JULIANA CARVALHO JACOMINE
0049500565	JULIANA DE OLIVEIRA PIERIM
0049500659	JULIANA GOTO
0049500577	JULIANA QUAGGIO BRASIL MAGRI
0049500041	JULYANA FERNANDES GONÇALVES
0049500011	KALINCA DOS SANTOS DIAS
0049500078	KARIME BARAKAT BEZERRA
0049500380	KARITA DANIELLE DIGIERE POMPONI
0049500040	KARLA NAHOMI BABA LORENZETTI
0049500419	KAROLYN SALES FIORAVANTI
0049500138	KELLY ALESSANDRA ALVES
0049500106	LAIS BENICA PEREIRA DE SOUZA
0049500614	LAISA VIVIANY MACEDO NOGUEIRA
0049500163	LARISSA CRISTINA MARTINS
0049500621	LARISSA FERNANDA CALDARDO LEMES DA SILVA
0049500529	LARISSA NATIELE MIOTTO
0049500509	LARISSA SOUZA BARBOSA
0049500111	LARISSA TORRES RODRIGUES PINTO
0049500362	LAURA AMANTINI MASSON
0049500555	LAURA BEATRIZ BANIN
0049500377	LAURA CAMBRAIA GARMS
0049500441	LAURA CESARIO OLIVEIRA
0049500443	LAURA ELISA ARONNE SEGURA
0049500399	LAURA FERREIRA VALENZUELA NATIVIDADE
0049500237	LAURA LEME
0049500691	LAURA LOESCH BELLONZI
0049500367	LAURA TEODORO DE MARCHI
0049500386	LEANDRO SCOMPARIN
0049500361	LEONARDO CORREA ARRUDA
0049500050	LEONARDO DUARTE BARBOSA
0049500690	LEOPOLDO AGUIAR ROCHA
0049500549	LETÍCIA ANTICO BORCHI
0049500347	LETICIA CRISTINA CARDOZO
0049500327	LETICIA DE ALMEIDA PRESTES
0049500228	LETICIA DE SOUZA LOPES CAMARGO
0049500221	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS DE MELO
0049500104	LETICIA MARINHO VIEIRA
0049500353	LETICIA OLIVEIRA MADUREIRA
0049500065	LETICIA SLOMPO
0049500464	LETÍCIA TAMI ALMEIDA AMORIM IKEJIRI
0049500043	LILIAN APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA ZAMBONI
0049500518	LILIAN CARVALHO CALIANI
0049500010	LILIAN DA SILVA LOPES
0049500653	LILIANA RODRIGUES DE CARVALHO
0049500650	LIVIA DE PADUA DALASTTI
0049500708	LÍVIA LITSUE GUSHI CORREA
0049500339	LIVIA MENDONÇA DA SILVA
0049500022	LÍVIA MOZARDO CASTIGLIO
0049500184	LIVIA SOUZA KRETTTER DE CAMARGO
0049500640	LOHAYNE BERLATO FERRARI
0049500544	LORENA SEGATO SAAD
0049500608	LORRAYNE FARIAS DOS SANTOS
0049500548	LUANA MOREIRA DE MELO
0049500432	LUARA OLIVEIRA AGRA
0049500157	LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA
0049500369	LUCAS DO PRADO SUDAIA
0049500474	LUCAS DOMINGUES DE SOUZA
0049500192	LUCAS FRABETTI DE FIGUEIREDO
0049500169	LUCAS MORAIS BERTOLDI
0049500206	LUCIANA AVALLONE RODRIGUES

BLOCO 2 SALA 11	
INSCRIÇÃO	NOME
0049500479	LUCIANA COELHO FERREIRA
0049500028	LUCIANA SIMÕES DOS SANTOS
0049500352	LUIS ANTONIO ARROYO
0049500224	LUIS FERNANDO AZAMBUJA ALCALDE
0049500631	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FRANCISCO BEIJO
0049500519	LUIS RAFAEL MORAES DE ANDRADE
0049500229	LUIZ AMERICO QUAGLIATO
0049500566	LUIZ GUILHERME FIORIN
0049500030	LUZIA APARECIDA KIOKO FUGIYAMA
0049500259	LYRIAN PIETRA FERREIRA DIAS
0049500113	LYZ CRISTINA FURQUIM CANALI
0049500264	LYZETE BERRIEL CARDOSO
0049500404	MAGDA MIGUEL DOS SANTOS BEDESQUE
0049500683	MAIARA APARECIDA MARTINS
0049500406	MAIARA TOMIATTI JUSTULIN
0049500704	MAISA MACIEL RODRIGUES CARDOZO
0049500481	MANUELLA DOMINGUES DE SOUZA
0049500061	MANUELLA FERRARI
0049500045	MARCELLE DE BEM CAMPOS LEITE
0049500647	MARCELO JULIANO MORETTO
0049500123	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0049500676	MARCO VENÂNCIO RIBEIRO LEITE DE CARVALHO
0049500110	MARCONI MAGNANI
0049500269	MARIA ALICE TAMBELLI PEREIRA
0049500543	MARIA AMALIA MARTINS FERREIRA
0049500360	MARIA ANTONIA INETE QUAGGIO
0049500716	MARIA BERNADETE MOÇO
0049500637	MARIA CAROLINA CANDOSIN SEMENTILLE
0049500162	MARIA CAROLINA NEVES
0049500503	MARIA CECÍLIA FURLANETTO
0049500031	MARIA CLARA CASSOLA TONIN
0049500227	MARIA CLARA DE ASSIS
0049500610	MARIA CLARA MEIRELLES DE ARAUJO
0049500357	MARIA EDUARDA ANDRADE GOMES
0049500087	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA
0049500451	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
0049500539	MARIA EDUARDA GABRIEL DE BARROS FERREIRA
0049500547	MARIA EDUARDA SILVA GARCIA
0049500213	MARIA EDUARDA SILVA RABELO
0049500505	MARIA FERNANDA LOSSILA
0049500301	MARIA JANICLÉIA DA SILVA AVILINO
0049500128	MARIA JULIA FERRO BRESSAN
0049500354	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS
0049500334	MARIA LUIZA GASPAR ZAGATO
0049500086	MARIA NATALLY BELCHIOR FONTENELE
0049500611	MARIA TEREZA DE MORAES LONGHI
0049500553	MARIANA ALVES FURUSE
0049500124	MARIANA MADEIRA DE OLIVEIRA
0049500557	MARIANA MAURÍCIO DOS SANTOS
0049500620	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS
0049500148	MARIANE APARECIDA PINTO
0049500197	MARIANI CRISTINA TOFANELLO
0049500477	MARIANY DOMINGUES DE SOUZA
0049500238	MARIELE VERTUAN
0049500703	MARINA DI PASCHOAL ALMEIDA RIBEIRO
0049500130	MARINA MAGALHÃES SGOBI
0049500355	MARIVALDO SANTO PIETRO
0049500418	MARIZA SOUSA DA SILVA
0049500378	MARJORIE DE OLIVEIRA GALLINARI
0049500537	MARTINO CARLO MONDELLI
0049500454	MATEUS NICOLETTI MONTEIRO
0049500260	MATEUS SOUSA AZEVEDO
0049500267	MATHEUS CAMARGO MARCIANO
0049500540	MATHEUS HENRIQUE FACCIOLI RAGGHIANI
0049500302	MATHEUS HENRIQUE MARTELLI
0049500396	MATHEUS MASSELKO
0049500375	MATHEUS MIELI CANONICI
0049500279	MATHEUS VENICIUS PEREIRA DOS SANTOS

0049500068	MAURÍCIO VERÍSSIMO PEREIRA
0049500207	MAURICIO VIEIRA SCUDELARI
BLOCO 2 SALA 12	
INSCRIÇÃO	NOME
0049500119	MAYARA CONDE FRANK
0049500252	MAYARA CONESSA NEGRÃO
0049500579	MAYARA FERNANDES DOMINGUES
0049500701	MAYARA GODOI PANUNTO
0049500492	MAYARA MONTOVANI DE OLIVEIRA
0049500117	MICHEL VANDERLEI NASCIMENTO
0049500374	MICHELLE SALVADIO MOURA
0049500341	MICHELLY LIMA MORO ALVES
0049500646	MIGUEL LOIS VALENTE
0049500255	MILENA HELEN PERES
0049500239	MILENE CRISTINA DE BATALHA ANDREOLI
0049500435	MILER LUCAS SANTOS DA TRINDADE
0049500674	MIRIAN TIEMI NAKAMURA YOKOYAMA
0049500370	MOHAMAD ALI YOUSSEF NETO
0049500049	MONY KELLY DA SILVA BEZERRA
0049500546	MURILO DE ALMEIDA MANOEL
0049500209	NÁDIA JULIANA DEVIDES
0049500554	NAJARA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES
0049500318	NATÁLIA FIDENCIO NASCIMENTO
0049500283	NATALIA MARIANO YAMAMOTO
0049500552	NATÁLIA VILLAS BÔAS WECKWERTH
0049500085	NATHALHA KYNSKE DE PAULA ASSIS FIDELIS
0049500427	NATHALIA QUIRINO BUENO
0049500066	NATHALIA SOUSA DE OLIVEIRA
0049500321	NAYANE MARIA DE MELO ALEXANDRINO
0049500483	NICOLLY ALVES CARDOSO
0049500278	NIVEA LAYANI MARIAH JULIANI CRUZ
0049500251	NOÊMIA GABRIELLE VELOSO ALVES SALGADO
0049500688	NUBIA VIEIRA ALVES
0049500038	OTAVIO AUGUSTO CAMOLEZ DOS ANJOS
0049500628	PÂMELA CRISTINE ARAUJO TRENTO
0049500359	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA
0049500166	PATRÍCIA DOMENE RUSSO DE ASSIS PINTO
0049500476	PATRÍCIA MARIA MARTINS MACHADO TRASSI
0049500592	PATRICIA TOMAZI
0049500277	PAULA LANZA MONTANHER
0049500099	PAULA YUMI YAMAUCHI
0049500151	PAULO CESAR PEREIRA REIS
0049500599	PAULO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO
0049500289	PAULO HENRIQUE DALTIN
0049500616	PAULO HENRIQUE DE AVELAR
0049500103	PAULO VICTOR GRAMUGLIA PARRÉ
0049500657	PEDRO HENRIQUE RIGOL SILVA MANZANO
0049500345	PEDRO HENRIQUE RIO BARROS
0049500409	PEDRO HENRIQUE SOUZA MELO
0049500578	POLIANA DE ALMEIDA PINATTI
0049500652	POLIANA SALATINE LUDWIG
0049500203	PRISCILA CALIGARIS CAGI
0049500395	PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO
0049500141	PRISCILA ISNARDI SCARPELLINI
0049500140	PRISCILA ROSSI LEMES NARIMATSU
0049500244	RAFAEL COUTINHO DE FREITAS
0049500440	RAFAEL DE SOUZA GOMES
0049500102	RAFAEL RODRIGUES DE LUCCA
0049500698	RAFAELA APARECIDA CARACHO
0049500114	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA
0049500583	RAFAELA MARTINS GOMES
0049500692	RAFAELA RANGEL ROSA
0049500034	RAFAELA CAVASSANI ROSA
0049500604	RAISSA RONQUEZELLI LEITE
0049500274	RAPHAELLI PORFIRIO
0049500125	RAQUEL HUSSEIN XAVIER
0049500003	RAQUEL JULIANA LENHARO GIATTI
0049500121	RAQUEL MOLINA SANCHES
0049500410	RAYSSA DA SILVA OZILDIO

0049500564	REGIANI VALÉRIA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
0049500127	REGINA DAVANCO DE CARVALHO LIMA
0049500643	REGINA HARUMI VINHA SHIGA
0049500073	RENAN SHIMIZU
0049500709	RENATA BUSO
BLOCO 2 SALA 13	
INSCRIÇÃO	NOME
0049500019	RENATA CAVALCANTE RUIZ
0049500133	RENATA RODRIGUES DE FREITAS BLAGITZ
0049500261	RENATO CÉSAR SANZER SIMOES
0049500268	RENATO HIDD DE GODOY E VASCONCELLOS
0049500167	RHUDSON JOSIMAR SOARES DE SOUZA
0049500541	RICHARD ERICH NEUMANAS
0049500635	RIVALDO RITLLE DIONISIO VIANA
0049500467	RODOLFO FORTUNATO DE OLIVEIRA
0049500584	RODOLPHO PEREIRA TAVANO
0049500602	RODRIGO ARITA
0049500029	RODRIGO PEREIRA MARINELLO
0049500064	RODRIGO PINHEIRO CUNHA
0049500100	SABRINA GARCIA TORRES
0049500679	SARA BARROSO QUINTINO DE OLIVEIRA
0049500444	SARA HALO
0049500035	SARA LAÍS DA PAZ FARIA
0049500188	SERGIO CUSTÓDIO DE MORAES
0049500276	SHEYNE SANCHES BOMBINI BERIGO
0049500696	SILMARA REGINA SILVA PEREIRA
0049500535	SILVANA DE CARVALHO
0049500498	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS
0049500179	SILVIA CRISTINA REBESCHINI PERCHE
0049500405	SILVIO LUIZ VIEIRA OLIVEIRA
0049500077	SIMONE FABIAN
0049500263	SOFIA BRIGATO CORREA
0049500196	STHEFANNY LARISSA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
0049500304	SUED ELEN BERTONI DIAS MARTINS
0049500220	SUZETE BORGES RIBEIRO PLINTA
0049500096	SUZI MAYUMI USHIJIMA YAMAUCHI
0049500379	TACIO JOSE DA SILVA MOURA
0049500033	TAFNES PEREIRA DA SILVA
0049500597	TAINÁ FALCÃO AGUIAR
0049500450	TAMARA OLIVEIRA HERINGER
0049500007	TAMIRES DE LUCCAS BUENO
0049500218	TAMIRES DE SA MENEZES
0049500687	TAMIRES PASSADORI MARTINS
0049500189	TANIA MARIA DE CARVALHO BAPTISTA
0049500036	TATIANA GOMES
0049500346	TATIANA PEREIRA BELLA
0049500603	THAIS CAMILA ANDRADE
0049500059	THAIS CYRILO DE OLIVEIRA
0049500562	THAIS FERREIRA RODRIGUES MOTA
0049500135	THAIS NAYRA MACHADO GUIMARAES
0049500236	THAIS SEGALLA CABREIRA
0049500615	THALES CONFORTI AURANI
0049500164	THALES DE ASSIS PINTO
0049500080	THALISSA LAÍS DONALONSO SIQUEIRA
0049500605	THAMIRES ABRAO PANONTIM
0049500561	THAYNÁ TEODORO DA SILVA
0049500014	THEREZA CRISTINA LIRA PACHECO ALVES
0049500447	THERULY CAROLINE GUIDORIZZI COLETE
0049500333	THIAGO LONGHINI DOS SANTOS
0049500699	TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI
0049500542	TUANE AGATHA MENDES FLOR
0049500270	VANESSA BENETELLO DAINEZI
0049500512	VANESSA TONON SARTI
0049500381	VERENA CARDOSO BERRIEL
0049500493	VERÔNICA CAROLINE BRITO REIA
0049500675	VICTOR AGUSTINI SCARLATTI RICCI
0049500695	VICTORIA CALIMAN BORDINI
0049500411	VICTÓRIA CRISTINE SILVEIRA
0049500097	VINICIUS MARTINEZ DELFINO

0049500142	VITOR IVES CALDEIRA FERREIRA
0049500706	VITOR RODRIGUES PEREIRA NEVES
0049500660	VITORIA BONAN COSTA
0049500012	VITORIA IZABELA GARCIA QUEIROZ
0049500294	WASHINGTON DA CRUZ
0049500358	WILLIAN MARCELO SERAFIM DA SILVA
0049500042	YAGO GOYA VIANI
0049500134	YAN RAMALHO BRAZ
0049500235	YASMIN CAROLINE BRUNO LOPES
0049500183	YASMIN DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA
0049500023	YASMIN GABRIELLY MIRANDA DA CUNHA
0049500170	YASMIN MAYARA JUSTO
0049500191	YASMIN MONGES VANTIN
0049500303	YASMIN ROSALIN FRANCELINO MOREIRA
0049500013	YASMIN SILVA SANTOS
0049500413	YEN YU CHIEH

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO** (Edital nº 05/2025) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente ao candidato:

Inscrição nº **0049600015 - DEFERIDO**

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 12 de abril de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria nº 359/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO - EDITAL 05/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 05/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 2.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 1	
SALA (03)	
INSCRIÇÃO	NOME
0049600044	ADRIÉLI BETTINI DE MORAES
0049600009	ALINE CUNHA
0049600016	ALINE FRANCIELI TRABASSO PITAGUARI
0049600062	AMANDA BORTOLETTO DE OLIVEIRA GODOY
0049600038	ANA CECILIA DE CAMPOS GALICIA
0049600053	ANA JÚLIA PEREIRA CAMOIÇO SOUZA
0049600040	ANGÉLICA EMYGDIO ANTONETTI CARVALHO
0049600020	ARIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA
0049600010	BIANCA VIDAL FELÍCIO
0049600029	CAMILA OLIVEIRA SOUZA TAMURA
0049600048	CAROLINA FELIX PROVIDELLO
0049600007	CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
0049600017	CHRISHINAU THAYS DE SALES SILVA
0049600026	DANIELE BAPTISTA NERY
0049600063	DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS
0049600055	DIOGO APARECIDO FERREIRA OLIVEIRA
0049600033	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES
0049600036	GABRIEL CARRAMASCHI
0049600021	GABRIELA GOMES PRADO DE ALMEIDA VITA
0049600004	GEOVANA GUEDES LEONI
0049600043	GEOVANNA BEATRICE MILSONI
0049600023	GHIEDREE FERNANDA RAMOS PINTO
0049600058	GRAZIELLY CAROLYNE FABBRO RIBEIRO
0049600054	ISABELLE PINHEIRO JERONIMO
0049600051	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0049600015	KARLA BECKMANN MORAES LEITE
0049600061	LAIS MONIQUE DAS NEVES
0049600035	LARISSA CRISTINA DE CONTI PEREIRA
0049600037	LARISSA DE OLIVEIRA ALEXANDRE
0049600012	LAURA GONÇALVES GIUNTINI DE SOUZA
0049600028	LETICIA FACCIM PADOVANI
0049600003	LUCIANE MARINS COLLEONE ZANONI
0049600022	MABEL MATTÉ PUCCI MACHADO
0049600014	MAHYARA FRANCINI JACOB
0049600047	MARIA EDUARDA DE MACEDO SILVA
0049600030	MARIANE MORGADO
0049600019	MARINA GATTI
0049600006	MICHELE DIAS HAYSSI MIRANDA HADUO
0049600056	MÔNICA FÁRIA DOS SANTOS
0049600064	NARA LIGIA MIÃO LUCHI PEREIRA
0049600018	NATALY FERNANDA SEBASTIÃO REGINALDO
0049600002	PAMELLA DE OLIVEIRA LADEIA
0049600042	PAULA GRANDINI CUNHA

0049600052	PAULA GUIMARÃES MOTTA CANHO
0049600011	PRISCILA BASTOS SHIL
0049600049	PRISCILA CARVALHO CRUZ
0049600057	RAYANE MENEZES LUNA
0049600024	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
0049600041	SIMONE VIANELLO BASTAZINI
0049600034	TACIANNE KRISCIA MACHADO ALVES
0049600050	TALITA FERNANDA GONCALVES GUEDIM
0049600005	TATIANA TURTELLI POLES
0049600013	TATIANE SBRUGNARA
0049600046	TAYNARA PADRIN FERNANDES MODA
0049600001	ZÁINE ALICIA SOTO DA SILVA MENDES

Bauru, 12 de abril de 2025.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 06/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 06/2025**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria nº 2.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando à critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer Prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo, incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2025, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 27/04/2025 antes do início da Prova Objetiva.**

42.1. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

42.2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO **NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**

46. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 360/2025.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

53. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

54. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro a seguir (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

55. Cada Título será considerado uma única vez.

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo VIII do Edital nº 06/2025 e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/Residência/Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.

64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 1	
SALA (02)	
INSCRIÇÃO	NOME
0049800011	CAMILA GUGLIELMELI RIBEIRO
0049800008	ELISA MOYA KAZMAREK FRANZINI
0049800002	FABIO SAAB
0049800006	GUILHERME FERRO DE GRAVA
0049800003	GUSTAVO CARVALHO PAVÃO
0049800010	ISABELA FRANCO VILLELA
0049800005	MARCEL SOUZA BOICO
0049800007	RAFAELA TRICCA WICHER PERES
0049800001	RENATO VILLARINO PINTO
0049800009	RICHARD GIOVANNY LICERAS PANICACI
0049800004	ROGERIO MASAHIRO KAWAI

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO OFTALMOLOGISTA - EDITAL 07/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 07/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. **Entrada será pela Portaria nº 2.**

2. A **PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando à critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuro) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. **Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.**

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer Prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo, incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. **Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.**

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. **Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.**

ENTREGA DE TÍTULOS

42. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 27/04/2025 antes do início da Prova Objetiva**.

42.1. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

42.2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

43. A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

44. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

45. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos.

46. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

47. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 361/2025.

48. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

49. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

50. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

51. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

52. **É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.**

53. **Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.**

54. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro a seguir (item 59), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**

55. Cada Título será considerado uma única vez.

56. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

56.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

56.2. o histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

56.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

56.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

56.3.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

56.3.3. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

57. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

58. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 42 desta convocação.

59. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo VIII do Edital nº 07/2025 e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos

Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/ Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/ Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em oftalmologista (exceto o exigido no pré-requisito) emitida por instituição reconhecida pelo órgão competente.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

60. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

61. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

62. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

63. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de CONCURSO/ PORTAL DO CANDIDATO, podendo ser(em) visualizado(s) pelo candidato.

64. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 1	
SALA (02)	
INSCRIÇÃO	NOME
49800011	CAMILA GUGLIELMELI RIBEIRO
49800008	ELISA MOYA KAZMAREK FRANZINI
49800002	FABIO SAAB
49800006	GUILHERME FERRO DE GRAVA
49800003	GUSTAVO CARVALHO PAVÃO
49800010	ISABELA FRANCO VILLELA
49800005	MARCEL SOUZA BOICO
49800007	RAFAELA TRICCA WICHER PERES
49800001	RENATO VILLARINO PINTO
49800009	RICHARD GIOVANNY LICERAS PANICACI
49800004	ROGERIO MASASHIRO KAWAI

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - TÉCNICO AGRÍCOLA** (Edital nº 08/2025) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente a realização de serviço voluntário:

Inscrição nº **0049900023 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 12 de abril de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria nº 362/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - TÉCNICO AGRÍCOLA - EDITAL 08/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - TÉCNICO AGRÍCOLA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 08/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/04/2025 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação.**

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 08/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50

BLOCO 1
SALA - 04

INSCRIÇÃO	NOME
0049900049	AMANDA CARLA DE FREITAS MENDES
0049900001	ANA CAROLINA RODRIGUES PAULINO
0049900046	ANDRÉ LUIZ PINTO
0049900066	ANDRÉ LUIZ VIANNA DE PAULA
0049900015	DANIEL FELIPE CARVALHO FIGUEIREDO
0049900057	DANIEL LOUREIRO GIAMPAULO
0049900013	DENISON CESARIO PEREIRA
0049900052	DOUGLAS PAPA BORGES
0049900006	EDNEI LOSNAK
0049900007	EDUARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
0049900029	ELISANGELA CARINA DA SILVA
0049900028	ELRIK FERNANDO GARCIA
0049900044	FÁBIO JOSÉ POLITO DA SILVA
0049900039	FERNANDO ARTHUR BERNARDES DE OLIVEIRA LEITE
0049900038	FRANCISQUINHO OLIVEIRA DOS SANTOS
0049900040	GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO
0049900050	GRACIELE SANTOS DE JESUS
0049900058	ISABELLA SANTANA DA SILVA
0049900047	IVALTI CALEBE OLIVEIRA DA CRUZ
0049900061	JOAO PEDRO ANDRADE PIRES
0049900036	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA AFONSO
0049900056	JOAQUIM INACIO COSTA DOS SANTOS
0049900064	JOSÉ CARLOS BARNABÉ ALVES
0049900009	JOSELITO GOMES DA SILVA PREGNOLATO REIS
0049900017	KEROLYN MARTINS MAIA
0049900014	LEANDRO EDUARDO BETOLI
0049900019	LELIS LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
0049900012	MANUELY BENEVIDES GALDINO
0049900067	MARCELO GONÇALVES FRAGA
0049900054	MARCELO JOSE ZOTELLI

0049900011	MARCOS AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
0049900022	MARIA FERNANDA SIMEAO BATARA
0049900023	NATHAN ALVES PEREIRA
0049900034	NELSON MORENO JUNIOR
0049900069	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
0049900062	PAULO RODRIGO SEGOVIA PALMA
0049900003	PEDRO CERQUEIRA LEITE DE CAMPOS
0049900010	RAISSA APARECIDA DE ALMEIDA ZORZI
0049900025	SABRINA DA SILVA MARQUES
0049900032	TADEU DA SILVA TINTORI
0049900005	TAYNA RUIZ FERNANDES
0049900053	THABATA LAIS DE OLIVEIRA
0049900065	TIAGO FERREIRA BRAGA

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** (Edital nº 09/2025) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente ao candidato:

Inscrição nº **0050000014 - DEFERIDO**

Inscrição nº **0050000033 - INDEFERIDO**

O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho Oficial do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

Bauru/SP, 12 de abril de 2025

Comissão Examinadora

Portaria nº 363/2025

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** (Edital nº 09/2025) informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente a realização de serviço voluntário:

Inscrição nº **0050000005 - INDEFERIDO**

Inscrição nº **0050000112 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 12 de abril de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria nº 363/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA - EDITAL 09/2025.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 09/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **27/04/2025 (DOMINGO)** na **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"**, localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP.

2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS**.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS **08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO**.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho (exceto digital) ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei como documento de identificação**.

6.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos, cópias dos documentos acima citados, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste edital.

6.2. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo oficial no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc.) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, no período entre a abertura e o fechamento do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

13. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.

15. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau com lente transparente (exceto óculos escuros), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

15.2. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

15.3. O saco plástico tratado no item 15 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

15.4. O candidato que não atender tais determinações poderá ser eliminado do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico (celular, relógio digital, entre outros), será excluído do concurso.

18. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, na entrada e saída do sanitário, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

19. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de ambos pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público, dentro do local de realização do mesmo incluindo salas e arredores.

19.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

19.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

20. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá entregar a prova antes de transcorrida 01 (uma) hora.

21. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

23. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

24. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

25. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

25.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

26. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

27.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

27.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

27.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

27.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

28. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

29. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

30. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala de prova.

30.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 03 (três) últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 09/2025**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

38. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

40. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

41. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

42. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Objetiva (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/04/2025 (DOMINGO) às 08:50

BLOCO 1
SALA (05)

INSCRIÇÃO	NOME
0050000019	ADRIANA DE JESUS AVILA
0050000022	ALINE DORES ALVES CARNEIRO
0050000101	ANA CAROLINA RODRIGUES ROSA DE JESUS
0050000082	ANA LAURA SANTA ROSA COSTA XAVIER
0050000107	ANA TEREZA RONQUEZELLI LEITE
0050000114	ANALICE THOMAZ
0050000110	ARIADNE SILVA DOS SANTOS MARÇAL
0050000002	ARIANNE PEROLA SOUZA LIMA DE SOUZA
0050000004	BEATRIZ LEITE FERREIRA DOS REIS
0050000115	BRUNA MARIA PEREIRA
0050000037	BRUNNA KRYSHTHYNA TORRES LOPES
0050000051	CAMILA CARVALHO BARBOSA
0050000041	CARLA ALESSANDRA MORETTO DE OLIVEIRA
0050000014	CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
0050000059	CLELIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
0050000089	CRISTIANA OLIVEIRA DE ALEXANDRE
0050000021	CRISTIANE DE CASSIA SOARES BRAZ
0050000116	DANIELA DE SOUZA FREITAS
0050000078	DÉBORA LEOPOLDINO VALOTE
0050000023	DEBORA LETICIA DA SILVA SOUZA
0050000017	DENIZE DE ALMEIDA GOMES
0050000026	EDILAINE CRISTINA DO SANTOS
0050000035	EDNA MARIA DO REIS PINTO
0050000096	ELEN CRIS FRANCO DUARTE
0050000003	EMILLY LAYSA MARTIN DE ALMEIDA
0050000108	EMILY MARQUES LIRA
0050000039	FERNANDA FIRMINO DOS REIS
0050000084	FERNANDA REGINA DE SALES FIORAVANTI
0050000034	FRANCINE APARECIDA KOTLEVSKI FRANCEZ
0050000042	FRANCINE EVELYN DA SILVA E SOUZA DIAS
0050000038	GIOVANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA
0050000093	GISELE DAIANE DE CAMARGO

005000083	GLEUSSON DOS SANTOS MESQUTA
005000066	HADASSA VITÓRIA SHELUINA GIGLIO
005000033	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA EUSÉBIO
005000030	IRANICE VICENTINO DE MORAES
005000057	ISABELA INACIO DE CASTRO
005000044	ISABELLA LOPES DOS SANTOS
005000080	ISABELLY DOS SANTOS GREGORIO
005000105	IZABELLA DE MORAES LOURENÇO SILVA
005000112	JACQUELINE MELETI
005000048	JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA
005000111	JOSE AUGUSTO BRAZ CARLOS
005000015	JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA
005000077	JULIANA GARCIA BOMBINI GOMIERO
BLOCO 1 SALA (06)	
INSCRIÇÃO	NOME
005000027	JULIANA PINTON
005000090	JUSSARA CALVIS TEIXEIRA CARDOSO
005000020	KARLA RAISSA BELINI BALDONI
005000099	LAURA MIRANDA GLASER
005000006	LEONARDO AMARAL DE PAULA DA SILVA
005000052	LINDINALVA FERREIRA BATISTA
005000106	LUCIANA ATALITA BENEDITO ZAMARRENHO
005000025	LUCIENE SILVESTRE DOS SANTOS
005000100	LUCYÉLIA PEREIRA GOMES
005000056	LUIZA MARIANA D ALESSANDRO FRANCO
005000109	MADALENA MARQUES PEREIRA LETRA
005000086	MARA SIMONE MARCHI MARIANO
005000043	MARCIA LEME DA ROSA SILVA
005000011	MARCIA REGINA VALADARES DOS SANTOS
005000104	MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO
005000103	MARIA APARECIDA SIMEÃO
005000068	MARIA CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES FIGUEIREDO
005000040	MARIA LAURA DE SOUZA
005000061	MARIZA REGINA DA SILVA TREVISAN
005000005	MICHELE DUARTE DIAS
005000009	MIRIÃ SALERNO FENZI
005000073	MURILO OLIVEIRA FREDERICO
005000092	MYLENA CARVALHO DA SILVA
005000060	NATALIA APARECIDA MAGEZZI
005000007	NATALIA DE CARLI OCTAVIANO
005000095	NATALIA PALOMA DOS SANTOS ANASTACIO
005000074	PAOLA VITTORIA CAMARGO
005000091	PAULA DANIELI RODRIGUES DA SILVA SOUZA
005000032	RAFAELA SUSSAI ULBANO
005000113	RAYANA AQUINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
005000018	REGIANE DE SOUZA
005000028	RENATA DI PAULA COSTA
005000098	ROSANGELA FLORIANO CORDEIRO
005000031	SANDRA CRISTINA DIAS CAMARGO MARTINS
005000088	SARA LOPES RODRIGUES
005000029	SHEILA RUBIA ZANOTTI RIBEIRO
005000054	SIMONE APARECIDA GOMES TANAKA GASPAR
005000053	SIRLENE REGINA VILLA
005000013	SOLANGE CASTILHO
005000036	SONIA APARECIDA FAGNANI
005000072	SUELI MARCONDES DE QUADROS
005000001	TAIENE DA SILVA MORETTO
005000008	TAINARA PEREIRA RODRIGUES
005000047	TAISA BARBOSA TEIXEIRA
005000012	TAMIRES TINTORI ANTONIO
005000010	THAIS CRISTINA ALVES PINTO
005000055	VITORIA GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS
005000081	YASMIN BELANCIERI
005000070	YNARA JARDIM PEREIRA CARVALHO
005000075	ZENAIDE BARBOSA HONORATO

Bauru, 12 de abril de 2025.
A Comissão

RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS - EDITAL 03/2025 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome Completo	Prova Escrita
0049200008	ALCILÉIA MIGUEL DA SILVA JANEIRO	4,62
0049200006	BEATRIZ ORTIZ	6,02
0049200007	DENISE MIRANDA SOARES COSTA	5,04
0049200004	GISELE TENÓRIO QUINTELA BISPO	6,16
0049200003	LUCIANA REIS FONSECA	5,60
0049200001	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	4,20
0049200002	ROGÉRIA MOURA DE BRITO	4,48
0049200005	SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES	4,90

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, para a **2ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 03/2025, de acordo com as seguintes orientações:

1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.1 no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.

2. A 2ª fase – Prova de Títulos será realizada EXCLUSIVAMENTE pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS, no portal do candidato, da portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

2.2. Seleção do certame inscrito: Após fazer o login, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS, e clicar no ícone da “lupa”;

2.3. Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase – Prova de Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, um de cada vez, mesmo que o verso esteja em branco;

2.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas SOMENTE serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE): deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19);

2.5.1 É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

2.5.2. Opção Anexo: Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar que complemente(m) o certificado, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes).

2.5.3. Documentos enviados na opção Anexo, não serão pontuados, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.

2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

4. A 2ª Fase - Prova de Títulos, peso 02 (dois), terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.

5. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

6. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

8. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

9. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 58/2025.

10. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no item 19 e segundo o Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o mês de janeiro de 2022 ao mês de janeiro de 2025.

11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**, somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de **Classificação Final**, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** e no **Tempo de Serviço**.
19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de janeiro de 2022 ao mês de janeiro de 2025.**

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2

ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,2 por evento

PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
19. Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (12/04/2025), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 12 de abril de 2025.

A Comissão.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - EAD

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Governo do Estado de São Paulo.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES **EAD** COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angérica Cristiane Marques Vicente e Patricia Arlete Simas	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PPCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
24380	4860/2025	10/01/2025

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34876	1811/2025	06/01/2025
29506	32099/2025	24/02/2025
29352	22354/2024	23/02/2024
29400	35209/2024	18/05/2024

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1439 / (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Seção de Fiscalização

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

Fone: (14) 3235-1438 / (14) 3235-1440

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/ CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
41181011	Gentil Saito Galdino, 708.XXX.XXX-87	Alameda Sparta, 0-0 13/03/2025, 09:39	X		X	FJAS36622
20750010	Espolio De Masae Kinoshita Tomita, 103.XXX.XXX-32	Rua Elisario Frando, 14/03/2025, 14:43	X	X		RFB29591

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de auto(s) de infração lavrado(s) em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/ CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
43486055	Simone De Oliveira Barbosa, 222.XXX.XXX-05	Avenida Augusto Moralles, 3-0 11/02/2025, 11:00	X	X		ECCLP28838
40355014	Raul De Souza Lopes, 185.XXX.XXX-04	Rua Pe. Nobrega, 14-8 28/03/2025, 09:10	X	X	X	AVF29589
43369017	Gilberto Raimo, 603.XXX.XXX-20	Rua S. Sebastiao, 0-0 13/02/2025, 09:22	X		X	FJAS36622

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de auto(s) de infração lavrado(s) em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/ CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPON- SÁVEL MATRÍ- CULA
41136036	Antonio Marcos Pereira, 114.XXX. XXX-02	Alameda Neptuno, 0-0 13/03/2025, 10:05	X	X	X	FJAS36622
41627009	Anna Administracao Participacoes LTDA, 05.XXX.XXX/ XXXX-69	Rua Roberto Montenegro Turtelli,	X		X	AVF29589

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Simone Matheus Pongitore
Secretária

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá
Telefone: (0xx14) 9-8187-3807
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE
3236-1462

SETOR
RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXPEDIENTE
SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRÁ
FEIRA LIVRE
ÁREA TÉCNICA

3279-1218 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇA

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R. Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00

QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedrosa - S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
VI. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00
SABADO		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

REGISTRO NOVO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU - SIMB

EMPRESA: Supermercado Serve Todos Pirajuí LTDA

NOME FANTASIA: Supermercado Serve Todos

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: Fábrica de Conservas de Produtos Cárneos

ENDEREÇO: Av. Afonso José Aiello, 23-41 - VI. Aviação

CNPJ: 00.000.993/0010-92 IE: 137.456.773.115 Nº PROCESSO: 6.380/2025 SIMB 60 DATA:

31/03/2025 VALIDADE: 31/03/2026

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	01/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Acém
2	02/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Contra-filé
3	03/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Costela
4	04/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Coxão Duro
5	05/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Coxão Mole
6	06/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Músculo
7	07/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Paleta
8	08/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Patinho
9	09/60	Carne Moída Resfriada de Bovino - Ponta de Peito
10	10/60	Kibe resfriado

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres
Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)
Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda
Antigo Lar Escola Rafael Mauricio
Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca
Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano
Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana
Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá
Telefone: (14) 3279-1187
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândia
Telefone: (14) 3218-0252
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho
Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo
Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Pleto, nº 11-16 Jardim Europa
Telefone: (14) 3236-2565
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi
Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnoaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista
Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândia, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
Telefone: (14) 3222-6308
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro

Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândia, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos

Secretário

PORTARIA 49/2025 – SMC

A Secretaria Municipal de Cultura informa, as vagas remanescentes, e convoca os projetos selecionados em ordem de nota, para a entrega de documentação, conforme item 15 do Edital 17/2025, Processo 182587/2024, Chamamento Público para seleção de produções artísticas para compor a programação cultural do projeto Saberes da Literatura 2025.

Os proponentes selecionados, deverão entregar a documentação prevista no item 15 e seguintes, em até 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), de forma presencial ou enviado pelos Correios para a Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-130, das 8h às 16h30. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com todos os documentos solicitados. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas em cartório ou por funcionário(a) da SMC mediante apresentação dos originais - neste caso, a autenticação será feita antes do(a) interessado(a) lacrar o envelope. Os documentos impressos de sites oficiais (Imprensa Oficial ou internet), terão a validade de documento original.

Feira do Livro - Autores

Proponente	Nome do Projeto	Nota
Ana Maria Barbosa Machado	Poemas de bolso	16,75
Maria Cristina Deziró Fernandes	A vida em estações e poesia - Um bate papo sobre as fases da vida do ser humano em vida e Verso em 4 versos	16,75
Amanda Helena Gimeno de Souza	Galopando em pensamento escrevo	15,75

Feira do Livro - Grupos de Teatro/circo/contação de história

Proponente	Nome do Projeto	Nota
Bruno Wan-Dick Ferreira Jorge	Três Bobos da Corte e muitas estórias	18,5 (Cumprir esclarecer que foi utilizado critério de desempate previsto no item 10.2.1)

Bauru, 11 de abril de 2025

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.391/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (Sisdoc nº 35.570/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 14.475,00 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - ASSINATURA: 24/03/25.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Jurandir Sérgio Posca
Secretário

Bauru, 09 de Abril de 2025.

Em conformidade com edital público no diário oficial do dia 20/02/2025 referente ao edital de chamamento público para seleção de artesãos de economia criativa, food-trucks, trailers, carrinhos e tendas de alimentação artesanal de Bauru-SP.

Segue a lista dos classificados para participarem de eventos a serem realizados no ano de 2025 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Nome do candidato - ARTESANATO	RG
Ana Lucia Ricco Rondon	24850406
Aparecida fatima de Oliveira paganelli	115348529
Aracelis Aparecida Cesar Espinosa	7985659-2
Camila Fernanda de Freitas Coelho	27877748x
Carmen Lucia Mantovani	83916118
Claudionor José Ferreira	5.296.967/8
Clovis Corbucci Caldeira	10.347.358-0
Ediana Galdino Batista da Silva	285728532
Juliana Damasceno e Souza	418844367
Karina Yuri Yanagiwara	497393177
Leila Mara Costa Tolo	9028318-1
Maisa Adrielle da Silva	44.615.483-0
Maria Lucia André do Amaral	18035682
Maria Rita Cirino	265383523
Marta Regina Giraldi	256362208
Matheus Marques Pinheiro	477941539
Mayara Florencio Alves Rios	67.113.059-6
Michele Evangelista de Almeida Batista	26863495-6
Miriã Lorena dos Anjos	554416499
Robert rett	409635522
Rosângela Beatriz Monge	59612899-x
Thamiris Sartori Alves	41767802-2
Valter Antônio Tosadori	21278411
Vitalina Cristina do Nascimento	34.387.432-5
Zipora Augusta Silva	276314220

Nome do candidato - ALIMENTAÇÃO	RG
Antonio Reginaldo Tonon	6164376
Bruno Pauletti Corneto	28141916-4
Cássio Fabiano de Almeida	277643119
Cristina Aparecida da Silva Candido	33.475.133-0
Denis Rodrigo de Souza	40.196.054-7
Francine Suzuki - Dada Churros	435187399
Henrique Rodrigues de Souza	289873289
Hilma Corrêa Mariano	13909226
Jaime Estevão Barreto	19325512
Jessica Aparecida de Oliveira Costa	338101718
José Carlos Rodrigues Monteiro	224175129
Juliano Henrique Martins Nunes	457752208
Julio Ovidio Aguilera	G458476L
Lucelena Cardoso	212789983
Luciana Roza de Horta	20.744.744-5
Márcia Borracha da Silva	301665345
Marcia de Fátima de Oliveira Barbosa	662112088
Maria Aparecida Paula dos Santos	184795874
Pedro Henrique Bonaldo Nonato Rodrigues	40300987x
Reinaldo Adriano Ramos do Vale	3145454099
Reinaldo Costa Queiroz	148290218
Renan benetti do nascimento	44472350x
Tatiane Cristina prado batista	340291182
Valdecir Obristo	18.221.228.02

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

TORNA SEM EFEITO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF, resolve Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3.961, de 13 de março de 2025, a publicação que convocou o(a) Sr.(a) DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA, portador(a) do RG n.º 52.XXX.XXX-6 e CPF n.º 444.XXX.XXX-49, classificação 03º lugar, no cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital n.º 03/2024 ACESSO, em razão de DECURSO DE PRAZO.

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF convoca o servidor relacionado a seguir, tendo em vista a classificação no CONCURSO DE ACESSO em sua respectiva carreira, para que apresente a documentação necessária à formalização de sua promoção.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os servidores relacionados a seguir deverão apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral do servidor.

Será realizado plantão de atendimento ao servidor convocado no Departamento de Educação Infantil no dia 24/04/2025 (quinta-feira) das 8h às 10h e das 15h às 16h nas dependências da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Educação Infantil – localizada à Alameda Dama da Noite, 3-14 – Parque Vista Alegre – Bauru/SP. O servidor que não se apresentar nessa data deverá se dirigir, quando estiver com todos os documentos disponíveis, na sede da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Educação Infantil, das 8h às 11h e das 13h às 16h até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto 3x4 atual ou *selfie* estilo 3x4;
- QUESTIONÁRIO (ANEXO I): preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
- RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (legível);
- CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO): pode ser solicitada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL: pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
- Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;
- CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- DIPLOMAS/CERTIFICADOS: (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
- Formulário Admissional (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>): preencher de forma digitada e imprimir, assinar as páginas 02 e 03;

A página 03 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;

0. ENCAMINHAMENTO (ANEXO II): deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.

OBSERVAÇÃO: os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente no Departamento de Educação Infantil.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelo telefone (14) 3235-1330 ou (14) 3235-1331.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) LAÍS MAYSSI RODRIGUES, CPF n.º 368.XXX.XXX-37, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 04º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital n.º 03/2024 ACESSO.

Observação: Nomeação motivada em razão de DECURSO DE PRAZO do(a) 3º classificado(a), que foi nomeado em virtude da APOSENTADORIA de TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 14.037 publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Julho de 2024.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) ILZA RIBEIRO BEVILACQUA, CPF n.º 110.XXX.XXX-00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 05º lugar, no concurso de acesso realizado para o cargo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Edital n.º 03/2024 ACESSO.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

1. Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
2. Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
3. Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
4. É funcionário público há quanto tempo? _____
- 4.1. Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- 4.2. Qual o Cargo atual?
- 4.3. Secretaria:
- 4.4. Matrícula:
- 4.5. Está ativo ou de licença sem vencimentos?
5. Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
6. Está estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
7. Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
8. Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
9. Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
10. É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato: _____

E-mail para contato: _____

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXX, por ter sido aprovado(a) em XX lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital n.º XXXXX, poderá ser promovido(a) para o cargo de XXXXX. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital n.º XXXX.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Pedido: XXXX

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM da escola a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 03/05/2025, às 09h. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 09h30, no mesmo local e data.

Ordem do dia:

Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025 a 2027.

A diretora da EMEI JOÃO MARINGONI convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM da EMEI João Maringoni a comparecerem à Assembleia Geral. A primeira chamada será realizada na quarta-feira dia 23/04/2025 às 16h. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo dia e data.

Ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027.

A diretora da EMEI “MAGDALENA PEREIRA DA SILVA MARTHA” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 24/04/2025, às 8h00 na sede da associação sito a Rua Maria Elísia Nogueira de Oliveira, nº 1-100, Mary Dota. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30, no mesmo modo e data.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 76, que foram analisados e deferidos para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	AP DE	PROCESSO	SITUAÇÃO	LOTE	NÍVEIS SAL	LEGISLAÇÃO
25383	18/12/2024	190.433/2024	DEFERIDO	76	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28618	11/02/2025	24.003/2025	DEFERIDO	76	em 10 níveis salariais	art 20 C/C 21 inc III letra "c" da Lei nº 5.999/2010
28684	21/02/2025	31.403/2025	DEFERIDO	76	em 10 níveis salariais	art 20 C/C 21 inc III letra "c" da Lei nº 5.999/2010
29044	26/02/2025	33.904/2025	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art.20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº 5.999/2010
29748	16/08/2021	173.835/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32407	10/12/2024	186.103/2024	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art. 20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº5999/2010
32419	26/02/2025	34.088/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32540	10/12/2024	185.929/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32702	04/12/2024	182.576/2024	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art. 20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº5999/2010
33252	26/02/2025	34.101/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33399	24/02/2025	32.580/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33962	13/12/2024	188.373/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34625	03/02/2025	18.142/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34809	10/02/2025	22.517/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34884	11/02/2025	23.622/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34888	20/02/2025	30.224/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34916	18/12/2024	190.491/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34930	22/10/2024	161.645/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34963	04/12/2024	182.700/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35005	03/02/2025	18.135/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35009	07/01/2025	2.441/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35016	07/01/2025	2.423/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35020	10/12/2024	186.273/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35026	16/01/2025	8.139/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35035	28/01/2025	14.208/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35036	16/01/2025	7.765/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

35038	16/01/2025	7.752/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35041	25/02/2025	33.544/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35044	22/01/2025	10.664/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35057	22/01/2025	11.035/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35077	07/01/2025	2.515/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35104	25/02/2025	33.347/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35130	18/02/2025	28.155/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35191	21/02/2025	31.103/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 76, que foram indeferidos, para conhecimento dos interessados.

Lembramos que o prazo para recurso é de 15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
28618	124.488/2024	INDEFERIDO	76	NÃO FOI JUNTADA CÓPIA DO CERTIFICADO DEVIDAMENTE AUTENTICADA - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 6º INCISO II DO DECRETO N.º 13.345/2017
31203	24.560/2025	INDEFERIDO	76	NÃO CORRELATO - ART 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 2º DO DECRETO Nº 13.345/2017
32700	18.874/2025	INDEFERIDO	76	SOLICITOU O MESMO PEDIDO DE IDÊNTICO TEOR NO PROC 178.036/2024 EM DUPLICIDADE - ART. 32 DA LEI Nº 5.999/2010.
32860	185.861/2024	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA LEI NA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE PQPE - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010.
32897	2.517/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
33235	32.103/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
34982	24.557/2025	INDEFERIDO	76	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.999/2010 ARTIGOS 20 E 21.
34991	9.545/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010 E CERTIFICADO APRESENTADO FLS NºS 03 NÃO É CORRELATO - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 2º DO DECRETO Nº 13.345/2017.
35052	188.806/2024	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
35157	16.554/2025	INDEFERIDO	76	A FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL É PRÉ- REQUISITO PARA O CARGO DE MERENDEIRA, NOS TERMOS DO ART. 9º INCISO I DA LEI Nº 5.999/2010.

Secretaria de Esporte e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO Nº 3040/2024 PROCESSO Nº 14.669/2024 CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTE É VIDA DE BAURU. OBJETO:1. As partes resolvem alterar o valor do Termo de Colaboração nº 3040/2024, acrescendo a importância de R\$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais), passando de R\$83.000,00 (oitenta e três mil e reais) para R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) o valor total do Termo, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do termo original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O MUNICÍPIO – SEMEL, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, destinará o valor total de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº 14.669/2024 para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial (Banco do Brasil), a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago conforme o cronograma de desembolso.” - ASSINATURA: 18/03/2025.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal nº 16.772/2.023.

Processo Administrativo: 160.775/2024

Proprietário: Cicero Antonio Soares.

Assunto: Retirada de isenção do IPTU - ID 41022021

Decisão: Lançado o IPTU para o exercício de 2025, relativo a retirada de isenção do IPTU, respeitado o prazo decadencial. Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (15/05/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo: 43.560/2025

Proprietário: ANTONIO CARLOS GARCIA BERGAMINI

Assunto: CONTESTAÇÃO DE TRIBUTOS – ID 23127001

Decisão: relançado IPU 2025, após atualização de padrão construtivo. O referido lançamento encontra-se disponível para pagamento até o vencimento (12/05/2025) por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2025 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS

6.656/2025 Enilson David Komono;

7.903/2025 Irene de Abreu Egydio;

2.102/2025 Josiane Cristina Tripodi;

12.412/2025 Wilson Ferreira;

32.699/2025 Francisco Assis da Silva;

34.790/2025 Luis Augusto de Castro Boscatti;

38.851/2025 Raimunda Alves da Rocha Ribeiro;

PROCESSOS INDEFERIDOS

4.764/2025 Carlos Roberto Vella;
 5.092/2025 Cleide Ignez Ferrazoli Lopes;
 20.956/2025 Vera Lucia Mendes de Oliveira;
 27.337/2025 Aparecida Falico Plake;
 43.635/2025 Maria Tania da Silva Santos;
 34.249/2025 Elizabeth Busto de Toledo;

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
47224/2024	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	316939	R\$ 698,63	11/04/2025
95074/2024	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	317085	R\$ 750,00	11/04/2025
57642/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	718337	R\$ 796,80	11/04/2025
186046/2023	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	1555917	R\$ 193.044,72	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1360	R\$ 1.080,00	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1367	R\$ 610,00	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1368	R\$ 350,00	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1454	R\$ 654,00	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1457	R\$ 84,00	11/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMÁTICO BAURU LTDA	1458	R\$ 168,00	11/04/2025
4799/2020	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA - POLIC SERV AUX DIAG E TERAPIA LTDA	101586	R\$ 304.856,32	11/04/2025
4799/2020	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA - POLIC SERV AUX DIAG E TERAPIA LTDA	101588	R\$ 119.768,51	11/04/2025
4799/2020	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA - POLIC SERV AUX DIAG E TERAPIA LTDA	101589	R\$ 55.296,06	11/04/2025
181415/2023	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	346061	R\$ 16.185,00	11/04/2025
95119/2024	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1431	R\$ 2.526,50	11/04/2025
125774/2023	CIMED INDÚSTRIA S.A.	1468010	R\$ 28.547,50	11/04/2025
130120/2023	CIRÚRGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA	1835462	R\$ 5.323,50	11/04/2025
161267/2024	CIRÚRGICA KD LTDA	71405	R\$ 266.500,00	11/04/2025
53966/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184610	R\$ 134,40	11/04/2025
175800/2023	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184626	R\$ 51.941,22	11/04/2025
23297/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184479	R\$ 2.679,00	11/04/2025
95829/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184932	R\$ 366,72	11/04/2025
186046/2023	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184942	R\$ 473,76	11/04/2025
5304/2024	CM HOSPITALAR S.A.	1493853	R\$ 15.461,44	11/04/2025
81500/2024	CM HOSPITALAR S.A.	139975	R\$ 72.300,00	11/04/2025
57642/2024	CM HOSPITALAR S.A.	1630095	R\$ 1.718,64	11/04/2025
57642/2024	CM HOSPITALAR S.A.	1630096	R\$ 4.169,76	11/04/2025
47213/2024	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1983980	R\$ 750,16	11/04/2025
181258/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1984973	R\$ 17.845,50	11/04/2025
52982/2024	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA	57189	R\$ 915,90	11/04/2025
181290/2023	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	358071	R\$ 15.750,00	11/04/2025
4917/2024	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	404171	R\$ 661,20	11/04/2025
4917/2024	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	404051	R\$ 226,30	11/04/2025
4917/2024	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	404332	R\$ 321,60	11/04/2025
97363/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14333	R\$ 38.539,41	14/04/2025

64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14327	R\$ 44.580,48	14/04/2025
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14328	R\$ 98.970,30	14/04/2025
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14329	R\$ 1.559,36	14/04/2025
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14330	R\$ 10.788,57	14/04/2025
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14331	R\$ 36.582,75	14/04/2025
64630/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14332	R\$ 357.444,98	14/04/2025
130120/2023	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3695	R\$ 41,60	11/04/2025
130120/2023	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3675	R\$ 887,04	11/04/2025
130120/2023	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3691	R\$ 1.300,00	11/04/2025
47213/2024	FARMA VISION IMPORT E EXPORT MEDICAMENTOS LTDA	35608	R\$ 99.422,40	11/04/2025
97303/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1843716	R\$ 27.236,16	11/04/2025
47210/2024	FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSPIT LTDA	219938	R\$ 2.742,60	11/04/2025
175802/2023	GEMMINI GEST EQUIP MAT MEDICAM E IMPLANTES NAC E IMP LTDA	152576	R\$ 11.474,69	11/04/2025
47241/2024	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	28757	R\$ 625,50	11/04/2025
47241/2024	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	270999	R\$ 8.880,30	11/04/2025
181415/2023	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12083	R\$ 16.200,00	11/04/2025
53233/2024	MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI	79	R\$ 19.500,00	11/04/2025
47218/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	639191	R\$ 70,32	11/04/2025
53967/2024	MED CENTER COMERCIAL LTDA	602717	R\$ 248,00	11/04/2025
190871/2023	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	518434	R\$ 75.722,00	11/04/2025
175802/2023	MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A.	13830	R\$ 1.592,00	11/04/2025
175802/2023	NEW MED IMPORT E DIST DE MATERIAS MÉDICOS LTDA	3664	R\$ 487,50	11/04/2025
175800/2023	NEW MED IMPORT E DIST DE MATERIAS MÉDICOS LTDA	3616	R\$ 249,75	11/04/2025
47804/2024	NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	22317	R\$ 225,00	11/04/2025
130120/2023	NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	22318	R\$ 172,80	11/04/2025
97480/2024	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	19400	R\$ 10.014,72	11/04/2025
151269/2023	PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA	1526	R\$ 6.531,18	11/04/2025
52982/2024	PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA	2650	R\$ 82.800,00	11/04/2025
47895/2024	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	48944	R\$ 11.265,60	11/04/2025
175800/2023	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	48990	R\$ 3.536,72	11/04/2025
47210/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	301657	R\$ 1.064,00	11/04/2025
181156/2023	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	302495	R\$ 43.675,20	11/04/2025

130120/2023	PRIME SYSTEM LTDA	2083	R\$ 310,40	11/04/2025
47213/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1554	R\$ 29.949,50	11/04/2025
58881/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1631	R\$ 257,70	11/04/2025
57642/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1601	R\$ 1.204,00	11/04/2025
5304/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1644	R\$ 650,00	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3181	R\$ 1.260,00	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3182	R\$ 3.630,00	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3183	R\$ 1.720,00	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3820	R\$ 1.796,00	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3822	R\$ 6.014,31	11/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3874	R\$ 5.020,50	11/04/2025
80198/2024	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	25863	R\$ 2.370,00	11/04/2025
68505/2024	RODRIGO TONELOTTO	110092	R\$ 819,00	11/04/2025
101038/2024	ROSICLER CIRURGICA LTDA	19040	R\$ 447,00	11/04/2025
187823/2023	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	370628	R\$ 11.000,00	11/04/2025
187823/2023	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	370658	R\$ 111.500,00	11/04/2025
47224/2024	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309671	R\$ 4.658,31	11/04/2025
181415/2023	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	310888	R\$ 468,00	11/04/2025
130120/2023	TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	26603	R\$ 585,80	11/04/2025
101148/2023	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	523	R\$ 699.945,38	11/04/2025
101148/2023	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	439	R\$ 305.289,19	11/04/2025
47804/2024	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1316	R\$ 3.090,00	11/04/2025
95074/2024	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	959579	R\$ 85.800,00	11/04/2025

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrarspx?2a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 078/2025

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
33270	DANIEL LOPES SILVA	AB

Bauru, 10 de abril de 2025.
CILENE CHABUH BORDEZAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 079/2025

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
35143	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	B

Bauru, 10 de abril de 2025.
CILENE CHABUH BORDEZAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 080/2025

Cilene Chabuh Bordezan, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
36545	PETERSON DOS SANTOS	B

Bauru, 10 de abril de 2025.
CILENE CHABUH BORDEZAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO: Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO: 44937/2025

INTERESSADA: Zélia Maria Ladeira

ENDEREÇO: Rua Adolfo Lutz, nº 1-32 - PMB: 1/0099/019 - Centro

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 (dois) Chapéus-de-sol, sendo 01 (um) localizado a esquerda do imóvel e 01 (um) localizado a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 (duas) árvores de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 (um) Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA: Poda de Limpeza e Equilíbrio de Copa a serem executados pelo proprietário. (cont. int.: -Dg / -Est. fit. 2x)

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (APENAS ÁRVORES EM CALCADA)

PROCESSO	25229/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	CARLOS ROBERTO RUFINO DA SILVA
ENDEREÇO	RUA PADRE JOAO, Nº 1-15, PMB: 2/0070/020, VILA SANTA IZABEL - 17014-003
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie ALGARROBA (PROSOPIS JULIFLORA, localizada à esquerda do imóvel)
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza; Poda de condução (REALIZAR PODA PARA ADEQUAR A ÁRVORE À REDE ELÉTRICA); Controle de patógenos (REALIZAR CONTROLE DE CUPINS); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (AMPLIAR O CANTEIRO PARA QUE A ÁRVORE TENHA ESPAÇO PARA REALIZAR SEU CRESCIMENTO SECUNDÁRIO).

PROCESSO	27283/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CINIRA HELENA FIGUEIRA DIONÍZIO
ENDEREÇO	RUA JOSE TOLOI, Nº 1-14, PMB: 3/1716/003, NÚCLEO HABITACIONAL JOSÉ REGINO - 17031-719
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente (DEVE SER PLANTADA A DIRETA DESTA EXISTENTE (VISTA DA RUA), PARA QUE NÃO OCORRA O MESMO PROBLEMA FUTURAMENTE).

PROCESSO	33449/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSÉ ERALDO PAIVA
ENDEREÇO	RUA TOME DE SOUZA, Nº 2-21 E 23, PMB: 4/0248/020, VILA SEABRA - 17060-020
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	34469/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	HUDSON JORGE CARDIA
ENDEREÇO	RUA VITORIA, Nº 6-76, PMB: 4/0380/012, VILA S J B VISTA - 17060-326
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Falsa murta - murraya paniculata, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	35842/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MILLENA FIGUEROA RITZ
ENDEREÇO	RUA JOSE LUCIO, Nº 3-11, PMB: 2/0121/012, VILA MESQUITA - 17014-370
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Recomenda-se poda de limpeza, para retirar possíveis galhos velhos ou doentes e a poda de condução para manter a árvore em tamanho adequado, como o que ela tem agora.

PROCESSO	36814/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	IRINEU PELEJA
ENDEREÇO	RUA PLINIO CAMARGO, Nº 1-60, PMB: 4/0202/003, PARQUE SAO GERALDO - 17021-020
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente

PROCESSO	37108/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	SONIA SHIRLEI DE SOUZA RAMOS
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ ALVES SEABRA, Nº 4-17, PMB: 4/3467/003, POUSSADA DA ESPERANÇA I - 17022-095
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	37169/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA BORTOLETI
ENDEREÇO	RUA MARCILIO DIAS, Nº 7-65, PMB: 40317006, VILA SEABRA - 17060-030
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	38525/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GISELE LEITE
ENDEREÇO	RUA GUAICURUS, Nº 4-26, PMB: 3/0338/003, VILA CARDIA - 17013-310
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Escova de garrafa (callistemon sp.), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	39298/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	HENRIQUE RAINERI JUNIOR
ENDEREÇO	VIA CONDOTTI, Nº 1-64 L5 QH, PMB: 2/1090/005 - RES SPAZIO VERDE - 17100-000
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Ipê branco (tabebuia rosea-alba), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	43066/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	AMARO SEVERINO FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN, Nº 5-129, PMB: 5/0939/014, JARDIM OURO VERDE - 17056-034
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa)
RECOMENDAÇÕES	Poda de rebaixamento de copa; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	43079/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	AMARO SEVERINO FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN, Nº 5-129, PMB: 5/0939/014 -JARDIM OURO VERDE - 17056-034
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	44142/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA PERU, Nº 2-42, PMB: 5/0407/005, JARDIM TERRA BRANCA - 17054-170
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Ficus (ficus benjamina), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	45113/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	WASHINGTON LUIS GALVAO
ENDEREÇO	ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, Nº 13-30, PMB: 2/0670/014, VILA AEROPORTO DE BAURU - 17012-191
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	48569/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LEONIDIA DOS SANTOS DELFINO
ENDEREÇO	RUA MONSINHOR RAMIRES, Nº 4-26, PMB: 2/0641/003, JARDIM ESTORIL - 17016-060
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	48571/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LEONIDIA DOS SANTOS DELFINO
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR RAMIRES, Nº 4-26, PMB: 2/0641/003, JARDIM ESTORIL - 17016-060
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vítor João de Freitas Costa
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13.189/24 - PROCESSO Nº 170.508/24 – AP. Nº 116.352/24 (CAPA) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 13.189/24, visando à alteração do gestor titular do contrato, que passará a ser o seguinte: a) Gestor Titular: Sr. SAULO VALENTIM CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 32.842, e-mail: saulosilva@bauru.sp.gov.br; - ASSINATURA: 04/04/25.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.418/25 - PROCESSO Nº 186.219/23 – (SISDOC Nº 48.333/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: NOVA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua Proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 186.219/23 e Ata de Registro de Preços nº 262/24, a prestar ao CONTRATANTE, EXECUÇÃO E ASSENTAMENTO DE CANALETAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO (“SARJETÕES”) COM RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE BAURU/SP, pelo sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 135/24. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM 1 – SARJETÕES E CAPA ASFÁLTICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 1490

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M	3.000	ASSENTAMENTO DE SARJETÕES E RECONSTITUIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA	R\$ 550,25	R\$ 1.650.750,00

- PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 1.650.750,00 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/24 – PROPONENTES: 07 - ASSINATURA: 07/04/25.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretária

CONVITE

Convidamos a participar da eleição do Conselho Municipal de Habitação - CMH, a realizar-se no dia 13/05/2025 – terça-feira às 19 horas no auditório da SEPLAN, na Rua Wenceslau Braz 8-8 (antiga CPFL). O CMH foi criado pela Lei Municipal 6.575 de 17 de outubro de 2014, e conforme o artigo 7º da referida lei, a Plenária eleitoral prevê o preenchimento das seguintes vagas:

- 07 (sete) representantes dos movimentos sociais, sendo 05 (cinco) representantes das Associações de Moradores e movimentos ligados às questões habitacionais; 02 (dois) representantes das Federações não patronais, oriundas dos movimentos sociais ligadas às questões habitacionais;

- 04 (quatro) representantes das Entidades de Classe e dos Sindicatos ligados às questões habitacionais; Para candidatar-se a uma vaga, deverá apresentar-se no dia e horário deste convite, munido dos documentos pessoais, ata da última eleição da associação ou entidade (vigente) e carta de indicação assinada pelo presidente da associação (caso não seja o presidente).

Informamos que o candidato deve ter disponibilidade para as reuniões ordinárias do conselho que são realizadas no período noturno uma vez por mês, com eventuais extraordinárias.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **FRZ INCORPORADORA BAURU 04 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Bosque, localizado na Rua Araújo Leite esquina com a Rua João Abo Arrage.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 28 de abril de 2025, a partir das 19 horas, por meio da plataforma de transmissão Youtube com o link: https://youtube.com/live/D4_MGMcsbW8?feature=share e será transmitida em local físico na sede da FRZ – Franzolin Engenharia no endereço Rua Antônio Alves, 31-73 – Jardim Aeroporto – Bauru – SP.

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/drive/folders/1hotDYkH_QqcCyp5xgTGhoUQbxsx411n9?usp=sharing até o dia 02 de maio de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

ROCHA VAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do EDIFÍCIO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL, denominado RESIDENCIAL JARDIM MARAMBÁ localizado na Rua Narciso José Craveiro, quarteirão 2, lado ímpar – Jardim Marambá – Bauru/SP, empreendimento composto por 02 (duas) torres totalizando 320 apartamentos e 01 (um) prédio garagem.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 14 de abril de 2025, a partir das 18 horas, na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 37-118 - Sala 11, Bauru-SP, ou por meio do Youtube, por meio do link: <https://youtube.com/live/LjOxYUrBOjk?feature=share>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site: https://drive.google.com/file/d/1XddodUkjHPstatHk2ZTm2CEXxI_0y0iR/view?usp=sharing, até o dia 21 de abril de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 94 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 160193/2024, localizado na Rua Das Festas, S/Nº - Vila Aviação.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 16 de abril de 2025 a partir das 18h00 na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-60, Jardim Europa, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/live/FAGESbqNR3c>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail: parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1ky1Aydk8RP11kvYYjD7_6EAVB8Izo2W até o dia 30 de abril de 2025.

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE DELEGADOS TITULARES E SUPLENTES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM CORREÇÕES

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal 17.727 de 26 de agosto de 2024 e alterado pelo Decreto 18228 de 24 de janeiro de 2025, considerando a deliberação na reunião do Núcleo Gestor do Plano Diretor em 27/02/2025 referente a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes de Delegados representantes da Sociedade Civil do Plano Diretor nomeados no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020, dá continuidade ao processo de preenchimento das vagas remanescentes após o término do período de cadastramento em 05/04/2025 e convoca eleições para 23/04/2025.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Os(as) delegados(as) e suplentes eleitos em 2020 (ref Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020) foram convocados, por meio do Diário Oficial e com ampla divulgação, para ratificarem o interesse no prosseguimento do processo de revisão do Plano Diretor e LUOS. Passado o prazo publicado em Diário Oficial (05/04/2025), algumas vagas não foram ratificadas, por falta de manifestação (desistência tácita) ou por desistência expressa, havendo necessidade de seu preenchimento, para efetiva participação popular.

1.1.1 - Vagas a serem preenchidas - Setores de Planejamento Urbano:

Sector de Planejamento Urbano	Titular	Suplente
SPU 2	0	03
SPU 3	02	02
SPU 4	0	03
SPU 5	02	08
SPU 6	02	04
SPU 7	0	02
SPU 8	01	0
SPU 9	0	01
SPU 10	0	03
SPU 11	02	04
SPU 12	01	03

1.1.2 - Vagas a serem preenchidas - Setores de Planejamento Rural:

Sector de Planejamento Rural	Titular	Suplente
SPR D	0	01
SPR G	0	01

1.1.3 - Do segmento das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural

Titular	Suplente
02	04

1.1.4 - Do segmento de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

Titular	Suplente
03	11

1.1.5 - Do segmento de organizações não governamentais e coletivos

Titular	Suplente
02	0

2 - DO PLEITO

2.1 - As eleições ocorrerão simultaneamente no dia 23 de abril, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Wenceslau Bras 8-8 Vila Souto, conforme programação seguinte:

- das 18h às 19h - inscrição para candidatas a delegados ou suplentes;
- das 18h às 19h30 - inscrição para convidados e eleitores;
- 19h - Palestra de informação sobre a Revisão do Plano Diretor e LUOS - obrigatória a participação dos candidatos;
- 20h - eleição dos representantes para as Vagas Remanescentes

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Conforme a disponibilidade de vagas, poderão se candidatar os representantes de:

- Moradores de Bauru nos respectivos setores de planejamento - Urbano ou rural;
- Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano e rural, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano e rural;
- Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades representativas de associações de profissionais autônomos e outras entidades acadêmicas vinculadas à questão do desenvolvimento urbano e rural. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais;
- Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano e rural.

3.2 Apresentar no ato da inscrição:

- comprovante de endereço atualizado (com data de emissão não superior a 3 meses) e documento com foto e na hipótese do delegado ou eleitor possuir mais de um endereço no município, deverão escolher no ato da inscrição o setor que irão representar.
- Os moradores de assentamentos irregulares poderão usar como comprovante contas de luz da área (gleba total) se for área rural, ou solicitar declaração à SEPLAN no caso de áreas urbanas.
- Os membros ou presidentes de associações de moradores poderão inscrever-se representando os setores de planejamento em que residem.
- Servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão ou função confiança, comissionados no Executivo, Fundação, Empresa de Economia Mista e Empresa Pública, e Poder Legislativo não poderão se candidatar a delegados em nenhum dos segmentos sociais, podendo ser indicados pelo Poder Público somente.
- Apresentar carta de representação da entidade se dos segmentos Empresários, Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa ou Organizações não Governamentais;
- Sem a devida comprovação de endereço conforme estabelece este edital, não será possível participar da eleição.

4 - DA PLENÁRIA ELEITORAL

- O voto será pessoal, não sendo permitido o voto por outros meios ou por procuração.
- As sessões plenárias referente as SPU ou SPR serão organizadas por setores de planejamento onde os eleitores residentes de cada setor deverão eleger seu representante entre os candidatos presentes.
- As sessões plenárias referente à Empresários, Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa ou Organizações não Governamentais serão organizadas por segmento, os eleitores de cada segmento deverão eleger seu representante entre os candidatos presentes.
- A Secretaria Municipal de Planejamento disponibilizará o controle dos inscritos como candidatos bem como eleitores.
- Não havendo consenso entre os candidatos e eleitores quanto à vagas a serem ocupadas por setor, ocorrerá a votação por aclamação (voto aberto) ou por voto secreto através de cédulas e urna, com acompanhamento e apuração feita pela comissão eleitoral.
- O candidato de cada setor de planejamento ou segmento, mais votado será titular, o segundo mais votado será primeiro suplente, e o terceiro mais votado será segundo suplente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As vagas não preenchidas nesse pleito serão extintas.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor e LUOS.

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretária Municipal de Planejamento
Bauru, 08 de abril de 2025
Email: planodiretor@bauru.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Márcio Cidade Gomes
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE PUBLICAÇÃO DE: 09.04.2025 a 10.04.2025

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA		
PROCESSO	INTERESSADO	LTA N°.
12956/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	19-25

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO		
PROCESSO	INTERESSADO	
12956/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	
27940/2025	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
57932/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	17183/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		
PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
43951/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	13615/F-1

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA	
PROCESSO	104453/2019
INTERESSADO	MODELO & CIA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO (DE)	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, N° 10-05
ENDEREÇO (PARA)	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, N° 32-39

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES/CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA/DESATIVÇÃO DO N° CEVS	
PROCESSO	16510/2010
RAZÃO SOCIAL	RAMIRES & CIA DROGARIA LTDA
CNPJ	11.537.935/0001-28
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CEVS:	350600301-477-000604-1-0

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PUBLICAÇÃO DE 10-04-2025 A 11-04-2025

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
76616/2024	ANA PAULA SOARES DA SILVA 39472685803
76610/2024	ANA PAULA SOARES DA SILVA 39472685803
49969/2025	NEURONE MARKETING LTDA
92587/2024	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
31105/2025	FERRAZ & USO - ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	15094/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
34418/2025	CARLOS ALBERTO FERREIRA PRESTES
41442/2025	MARCOS GONÇALVES
42923/2025	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
58988/2025	MARISSANDRA AGUIAR CÂNDIDO	12133/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13797/2025	ALBERTO SOARES RIBEIRO	4811/F-1
14685/2025	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUAS DO SOBRADO	4095/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
15226/2025	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADM. REGIONAL NO EST. DE SAO PAULO	5244/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
4502/2025	CLAUDIO STRAPASSON JUNIOR	05138/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 11/04/2025 A 12/04/2025**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
54130/2025	SOLISVAN SILVA DE SOUZA BIJUTERIAS	25036/F-1
54141/2025	BARIZON PIERCING E TATTO LTDA	25037/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
46026/2025	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	120	24986/F-1
46024/2025	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRA BRANCA DE BAURU EIRELI	60	24988/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
38032/2025	CLEAN FACE MATRIZ BAURU LTDA	24983/F-1
36137/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO	25006/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
16941/2025	APARECIDA DE PAULA ZANONE 01724891804
13609/2025	CHEIA DE CHARME SALÃO DE BELEZA LTDA
45429/2025	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO LTDA
10295/2025	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADOVEZ EIRELI
47273/2024	ELLEN CAMILA FERNANDES ME
83319/2023	SALVARE GERIATRIA E ENFERMAGEM ME

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
20973/2012	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	CHRISTIANO ROBERTO BARROS
CPF	191.423.208-95
CRM	98497

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:

PROCESSO	INTERESSADO
20973/2012	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	RICARDO JOSÉ CABELLO
CPF	162.235.098-71
CRM	82078

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
100021/2020	BENEVIDES PEIXOTO E CIA ESTÉTICA LTDA
REQUERENTE	BIANCA MATTOS DA SILVA
CPF	498.513.598-40
CRBM 1	55035

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:

PROCESSO	INTERESSADO
100021/2020	BENEVIDES PEIXOTO E CIA ESTÉTICA LTDA
REQUERENTE	BIANCA MATTOS DA SILVA
CPF	498.513.598-40
CRBM 1	55035

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Altera os membros das Comissões Específicas do COMUPI na Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI, de acordo seu Regimento Interno em seus artigos 10, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e através de sua presidente no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 12 Incisos V e VI, e deliberação do colegiado na Reunião Ordinária realizada em 10/04/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar os membros da Comissão de **Seleção e Análise de Projetos** do COMUPI, composta pelos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, como segue :

- () Art. 1º
- () Art. 2º
- () Art.3º
- () Art.4º
- () Art.5º
- () Art.6º

Art. 7º **Comissão de Seleção e Análise de Projetos:**

- 01- Adriana Constantino Corrale
- 02- Adriana Ruiz Figueiredo de Souza
- 03- Edilene Tavares da Silva
- 04- Fabiana Vieira Solfa
- 05- Helena Morena de Souza
- 06- Pedro Luiz Pereira
- 07- Maria Elisa Pampin Roedas
- 08- Roger Palma

Parágrafo Único: Coordenadora Conselheiro Titular: Edilene Tavares da Silva

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, alterando as Resoluções do COMUPI nºs 006 e 007/2023 e 003/2024, publicadas nos DOMs de 19/08/2023, 30/09/2023 e .nº 003/2024, publicadas nos DOMs de 19/08/2023 , 30/09/2023 e 12/03/2025

Bauru, 11 de abril de 2025
Maria Aparecida Santos Habkost
Presidente do COMUPI
Gestão 2023/2025

COMISSÃO DO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 001, de 13 de fevereiro de 2.025, publicada no DOM de 15/02/2025, que disciplina as eleições para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa -COMUPI, para o biênio 2025-2027, em conformidade com EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL das eleições,

RESOLVE:

1- Convocar de acordo com Edital e Regimento do Processo Eleitoral do COMUPI, publicado no DOM de 18/02/2025 e retificado no DOM de 20/02/2023, de acordo com a Lei nº 6488, de 07 de Janeiro de 2014 em seus artigos 3º **Inciso II alíneas de “a,b, d, e ”, os representantes habilitados da Sociedade Civil**, para participarem da reunião plenária, que ocorrerá no dia 24/04/2023, na sede do COMUPI, localizada na Rua: Dr Antonio Prudente, 1-148 -Jardim Estoril II, nos horários abaixo relacionados, como segue:

a) Representantes das Instituições Particulares de Ensino e Pesquisas de Terceiro Grau, sendo elas de instituições distintas- horário as 8h30’

01 - Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO

Nilza Maria Talon Carlos

Adalgisa da Silva Fernandes

b) Serviço de Atendimento Institucional Integral à Pessoa Idosa: - horário as 9h00

01 - Comunidade Bom Pastor – República de Idosos

Ellen Cristhyna Mogioni de Souza

Daniela Madureira Santiago

02 - Associação Beneficente Cristã/ABC

Rozely Inês Moreira de Moraes

Hélio Soares Faria

d) Grupos Organizados para as Pessoas Idosa – horário as 9h30’

01 - Associação da Terceira Idade de Bauru -ATIBA

Dalva Maria da Silva

Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

02 - Associação Garra de Tigre de Kung Fu - Somos Vôlei

Claudete Melo Magoga

Aparecida Angelina Bertholo Facin

03 - Associação dos Professores Aposentados do Estado de São Paulo - APAMPESP

Helena Morena de Souza

Danila Zamboni

04 - Centro Professorado Paulista de Bauru- CPP

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Neuza Aracy Costa Sampaio

05 - Clube da Viola de Bauru

Maria Aparecida Santos Habkost

Ruy Cláudio Pereira Habkost

06 - Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto – IPRESPA

Silvia Maria de Souza

Elizete Aparecida Romano

e) Serviço Social Assistencial de Atendimento à Pessoa Idosa – horário: 10h00

01 - ABREC - Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico

Rosângela Gomes Luchetti Medina Cunha

Livia Gonçalves Menezes de Souza

02 - ACAÊ - Associação Comunidade Êxodo em Ação

Jocilene Maria Albuquerque Trevizan
Rosângela Aparecida Rodrigues de Souza

03 - AELESAB- Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente

Ana Angélica Genaro
Kellen Amy Alves Cabral

04 - Associação dos Diabéticos de Bauru- ADB

Silvia Regina da Silva
Rita Kátia Almeida de Oliveira

05 - APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Rosângela Aparecida Cerigatto Simões
Andressa de Jesus

06 - APIECE- Associação de Pais para Integração Social e Escolar da Criança Especial

Maria Cezarina Brás Bittencourt
Rosely Aparecida Ferreira Cruz

07 - Caritas Diocesana de Bauru

Keila Cristina Grassi Lourenço
Karla Gabriely Rodrigues Carvalho Andrade

08 - Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas

Fernanda Saraiva de Lima
Nicolle Retti de Jesus Batalha Dias

09 - FUNDATO- Fundação Toledo

Filippe Almeida Souza
Josinai Suellen Guilherme Negri

10 - RASC- Rede de Assistência Social Cristã

Ana Maria Franco Faria Uchida
Isabela Barbosa Crepaldi Nascimento

11 - SORRI Bauru

Alessandra Antônia Vinokurovas Bezerra de Menezes,
Viviane Oliva Gomes

2 - É obrigatória a presença dos habilitados no dia da reunião, salvo justificativa plausível, encaminhada no e-mail: comupibauru@gmail.com , antes do início da reunião para parecer da Comissão Eleitoral.

Bauru, 11 de abril de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMUPI
Biênio 2025/2027**

8ª Reunião da**COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMETI**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMETI, representada por sua presidente de acordo com o artigo 7º de seu Regimento Interno, CONVOCA, os membros nomeados pelo Decreto nº 17359 de 15/02/2024 e alterado pelo Decreto Nº 17.547 de 03/06/ 2.024, publicado no DOM de 06/06/2024, abaixo relacionados , para participarem da **8ª Reunião em caráter ordinário** que ocorrerá, de forma híbrida , como segue:

Data: 15/04 /2025- as 13h30'

Presencial: Casa dos Conselhos Rua: Antônio Prudente, 1-148 Jd Estoril

Online: <https://meet.google.com/pty-ftzy-dra>

PAUTA:**I - Expediente**

1- Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião da COMETI realizada em 18 /02/2025;

II- Ordem do Dia: Assuntos:

1- Campanha Maio Laranja

4- Levantamento de dados sobre Abuso Sexual em nosso município

5- Eventos e ações para o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil em 12 de junho;

III - Palavra aos Membros e Participantes

Bauru, 11/04/2025.

**Kelly Silvana Andrade Correia
Presidente da COMETI
Gestão 2024/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATA DA 2ª REUNIÃO: ORDINÁRIA DO CMDCA**

Data: 14/02/2025. **Horário de início:** 08h47. **Horário de término:** 10h20. **Formato:** híbrida (presencial e on-line). **Local:** Casa dos Conselhos Municipais de Bauru. **Participantes PRESENCIAIS:** Lais Ferreira Velardo, Eliana Aparecida Costa Ruiz, Adriane Julião de Oliveira, Maria Cristina dos Santos Fernandes, Ana Paula de Araújo Ramos Pavão, Eleine Aparecida Martins Janine, Selma Miranda, Susan Renata Lopes, Luiz Bem Hassanal Machado da Silva, Lílina Mercedes Aguirre de La Cruz, Daniela da Silva Paulo, William dos Santos Menezes, Karina Vieira do Prado, Lílina Gomes Bernardi Bellam, Marcos Rogério Jesus Chagas, Fátima Elizabeth Bastos de Oliveira, Ellen Chrystina Cortez Paglianti. De forma on-line participaram: Dayane Paixão Hokama, Denise Lima Marques, Jean Carlos Garcia, Maria Dalva Freire, Silvia Maria de Souza, Vânia Aparecida Moretto, Olavo Peregrina Júnior, Rita de Cássia Bazaglia, Aielly Coutinho, Dalilah de Fátima de Oliveira da Silva, Simone Cerigatto Menezes Afonso, Alexandra Paes Moreira Bispo da Silva, Sophia Rivera Alves da Costa e Silva, Thamirys Garcia dos Santos, Ana Beatriz Basseto de Lima e Leandro Soares de Souza. **Justificaram ausência:** Denise Fabiana Wada Lopes e Claudia Regina Guaraldo. **Descritivo:** A presidente do CMDCA Daniela da Silva Paulo, iniciou a reunião saudando os participantes e passou a tratar do expediente para deliberação da Ata da 1ª reunião que foi encaminhada para todos os conselheiros com direito a voto e coloca em aprovação, perguntando se algum conselheiro

teria alguma objeção e como não houve nenhuma manifestação, a presidente declarou a Ata aprovada por unanimidade. A presidente informou alteração da ordem da pauta por solicitação de dois conselheiros que estavam em serviço externo e gostariam de compor as comissões, o que foi acordado por todos. Daniela então passa a instituição das comissões do CMDCA de acordo com o artigo 10 Incisos XVIII e IX do regimento interno. As comissões serão compostas por três ou mais conselheiros e são elas: duas Comissões de Inscrição, que acompanharão as organizações da sociedade civil, tanto na renovação, como em nova inscrição. Duas comissões de fiscalização, com o objetivo de fiscalizar denúncias e também as que estão com projetos aprovados pelo CMDCA. Comissão de Eventos e Campanhas. Duas comissões de seleção de projetos e a comissão de normatização que é responsável pela atualização das legislações e resoluções do conselho. A presidente ressaltou que o foco dessa gestão será na reestruturação das legislações do CMDCA e Conselho Tutelar. A conselheira Silvia deseja permanecer na comissão de inscrição e análise de projetos. A presidente Daniela perguntou quem gostaria de participar das comissões e os conselheiros foram se manifestando de forma que ficaram estabelecidas as seguintes comissões: **Comissão de Inscrição 1:** Silvia (coordenadora), Luiz e Ellen. **Comissão de Inscrição 2:** Jean (coordenador), Eliana e Ana Paula. **Comissão de Fiscalização 1:** Daniela (coordenadora), Selma e Marcos. **Comissão de Fiscalização 2:** Cris Fernandes (coordenadora), Lais e Lílina. **Comissão de Eventos e Campanhas:** Ellen (coordenadora), Ana Paula, Karina, Lais, Eliana, Daniela. **Comissão Seleção de Projetos 1:** Silvia (coordenadora), Karina, Fátima, Luiz. **Comissão Seleção de Projetos 2:** Eliana (coordenadora), Daniela, Eleine, Adriana. **Comissão de Normatização:** Denise (coordenadora), Olavo, Daniela, Selma. Seguindo a pauta, Daniela fez a leitura dos ofícios expedidos e recebidos desde janeiro/2025, como segue: Número 1 – Comunicando a diretoria e composição do CMDCA para a Secretaria Municipal da Saúde. Número 2 – Para Fundo Municipal da Criança e do Adolescente indicando as tesoureiras dessa gestão. Número 3 – Em resposta para a Secretária da Saúde a respeito do comitê municipal de mortalidade materna, infantil e fetal indicamos a Fátima como titular e a Daniela como suplente. Número 4 – Para o Dr. Ubirajara comunicando a diretoria e composição do CMDCA gestão 2024/2026. Número 5 – Para o Dr. Lucas comunicando a diretoria e composição do CMDCA gestão 2024/2026. Número 6 – Para o Conselho Tutelar 1 comunicando a diretoria e composição do CMDCA gestão 2024/2026. Número 7 - Para o Conselho Tutelar 2 comunicando a diretoria e composição do CMDCA gestão 2024/2026. Número 8 – Indicando Fátima e Eliana para a comissão Municipal do programa Viva Leite em resposta do ofício recebido Eliana falou sobre a reunião que participou como representante do CMDCA referente ao Viva Leite, onde foram deliberados os assuntos das campanhas para o ano de 2025. A presidente Daniela explicou que a indicação precisou ser feita com urgência, pois era um ofício de 2024, que já devia ter sido respondido. Recebemos um ofício 26/2025 do conselho tutelar 2 solicitando reunião com a diretoria e respondemos pelo ofício número 9 agendando reunião para 17/02/2025, Número 10 – Ao Conselho Tutelar convocando conselheira para responder ouvidoria mediante comissão de sindicância. Daniela explicou que recebemos um despacho do SMAS pedindo manifestação sobre uma reclamação da ouvidoria, a qual tínhamos um prazo de cinco dias para responder, então conforme Resolução nº 002/2025, foi designada a comissão de sindicância para apurar essa denúncia. A comissão foi composta pelos conselheiros: Denise, Eliana e Dr. Olavo e após análise foi verificado que a denúncia não tinha procedência e fizemos a devolução a origem. A presidente participou desta reunião. Os ofícios números 12,13, 14, 15 e 16 foram para UNISAGRADO, ITE, UNIP, FIB e UNINOVE, respectivamente para vagas remanescentes do CMDCA, representando as universidades. Houve uma indicação um mês depois pela UNIP, que comporá o conselho, após os trâmites legais. Recebemos o ofício nº 10 da SMAS, sobre a semana de prevenção a gravidez na adolescência marcando uma reunião, a qual participaram as conselheiras Fátima e Eliana. Eliana falou a respeito dessa reunião, explicando sobre a decisão de utilizar cartazes, outdoors e gravações de vídeos para a campanha. Casemiro do Conselho Tutelar 1 se manifestou dizendo que o conselho tutelar não foi notificado sobre essa reunião e sugeriu que a campanha seja planejada no final do ano anterior, por conta da campanha sempre ser no mês de fevereiro, após férias. Os conselheiros se manifestaram sobre parecer e sugestões para as próximas campanhas. Daniela informou que a deliberação do plano de trabalho está sendo finalizada e será enviada para os conselheiros e deliberada na próxima reunião. Deliberação sobre o uso de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA. Recebemos um e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, para o uso do recurso do FMDCA para outdoor, a qual foi aprovada. Diretoria Executiva sugeriu a mudança do horário das reuniões para ser em horários intercalados, de forma que amplie a probabilidade de mais conselheiros conseguir participar. Ficou definido que será feita uma enquete no grupo via whatsapp para definição. O CMDCA solicitou a editora Paulus a doação de três mil exemplares do ECA. A doação chegou e será entregue conforme descrito na solicitação, por ter que prestar contas a quem foram entregues. Daniela iniciou o último assunto referente a solicitação do extrato para apresentação aos conselheiros, para a gestora do FMDCA . Em reunião da diretoria executiva do CMDCA com a secretária da SMAS, foi solicitado que o extrato seja enviado todo 5º dia útil, no entanto até antes do início da reunião não havíamos recebido. Solicitou na oportunidade também a necessidade de uma capacitação para as organizações que têm projetos aprovados, principalmente com relação à prestação de contas. A presidente indagou qual a previsão quanto ao repasse e foi respondido que já há uma pessoa responsável para a elaboração dos termos de fomento. Enviaremos um ofício referente a publicação do projeto de lei do dia 13/02. Daniela finaliza a pauta e o conselheiro Luiz se manifestou solicitando um posicionamento do conselho contra a indicação da Sra. Lúcia Rossim, para o cargo de secretária da SMAS, devido ao seu parentesco com a prefeita Suellem Rossim, em apoio ao Conselho Municipal de Direitos Humanos- CMDH. A diretoria se posicionou em nos termos nos assuntos que diz respeito às crianças e adolescentes e deixar esse assunto para as autoridades competentes. O conselheiro Luiz solicitou a votação para formar uma comissão para elaboração de uma nota de repúdio, mas nenhum conselheiro votou a favor. A presidente Daniela encerra a reunião às 10h40' e agradece a participação de todos. Eu Ellen redigi esta ata que após aprovada segue assinada por mim e pela presidente. Fará parte integrante desta ata os documentos aqui citados, as listas de presença e justificativa de ausência e o áudio desta reunião que ficarão a disposição nos arquivos do CMDCA.

Ellen Chrystina Cortez Paglianti
1ª Secretária

Daniela da Silva Paulo
Presidente CMDCA
Gestão 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATA DA 3ª REUNIÃO CMDCA**

Data: 14/03/2025. **Horário de início:** 08h45. **Horário de término:** 09h36. **Formato:** híbrida (presencial e on-line). **Local:** Casa dos Conselhos Municipais de Bauru. **Participantes: Presenciais:** Adriane Julião de Oliveira, Maria Cristina dos Santos Fernandes, Ana Paula Araújo Ramos Pavão, Selma Miranda Lais

Ferreira Velardo, Eliana Aparecida Costa Ruiz, Susan Renata Lopes, Ellen C. Cortez Paglianti, Vânia Aparecida Moretto, Denise Lima Marques, Lílíana Mercedes Aguirre de La Cruz, Jean Carlos Garcia, Daniela da Silva Paulo, Karina Vieira do Prado, Lílíana Gomes Bernardi Bellam, Fátima Elizabeth Bastos de Oliveira, Olavo Pelegrina Júnior, Carla Martins, Camila Domeniconi, Claudineia Luchetti, Isabella Garcia. **On-line::** Lílíana Mercedes Aguirre de la Cruz, Eduarda Caroline Lopes Rodrigues, Dalilah de Fátima de Oliveira da Silva, Sophia Rivera Alves da Costa e Silva, Ana Beatriz Basseto de Lima, Maria Dalva Freire, Natalia Barbe **Justificaram ausência:** Rosana Polatto, Elaine Lima de Freitas, Angela Cristina Felício da Costa Rodrigues, Elaine Aparecida Martins Janine, Denise F W Lopes. **Descritivo:** A presidente do CMDCA Daniela da Silva Paulo iniciou a reunião saudando aos participantes e passa a tratar do expediente a respeito dos ofícios recebidos e expedidos. Daniela realizou a leitura do ofício 74 de 10 de março, que a gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA a Sra Ana Sales, falou a respeito do repasse para as organizações aprovado pela lei nº 7869 de 10/12/2024, que diz respeito ao Chamamento Público em vigência até julho de 2025, mas houve um atraso no repasse desses recursos para as organizações, porém tem um item no edital que poderá ter até 02(dois) anos a partir da formalização do termo. Ela explica que o termo ainda não foi formalizado e será feito agora porque estava em vigência a lei orçamentária de 2024 e não houve tempo hábil para fazer a formalização por ser o mês de dezembro. Foi necessária a aprovação da câmara municipal no sentido de alterar esse repasse para a lei orçamentária de 2025. Os recursos estão alocados no FMDCA. O edital finaliza em julho, pede a deliberação do conselho ao que diz respeito ao prazo, para manter a vigência estabelecida no plano de trabalho das organizações que são de 12 a 24 meses. Elas receberão em parcela única. Daniela colocou em votação a vigência proposta pelas organizações em relação à execução desse chamamento, o que foi aprovado pelos conselheiros com direito a voto. Ana Sales informou que recebeu um ofício do Ministério Público do Trabalho, falando sobre a destinação de um recurso no valor de R\$ 24.581,92 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para o FMDCA e sugere que seja deliberado, qual será a destinação desse recurso e que possa ser utilizado na aquisição de bens e equipamentos a serviço da instituição. A transferência já foi identificada e foi realizada no dia 15 de outubro de 2024 e a solicitação e que a deliberação se dê para a aquisição dos bens e equipamentos, através de processo licitatório. Daniela disse que tendo em vista que essa informação chegou agora para o CMDCA, sugeriu reunir o conselho, avaliar as necessidades e deliberar no prazo de até uma semana. Foram realizadas transferências mensais em juízo de forma equivocada no FMDCA ao invés do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo no valor de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais) com parcelas de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Esses valores já foram identificados e a Secretaria Municipal de Finanças -SMF, identificou também um valor de R\$1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) pela mesma pessoa. Houve a requisição de devolução desse valor. Havendo o reconhecimento do ministério público sobre todos esses valores indevidos, pede a deliberação do conselho para a devolução. Daniela coloca em votação e foi deliberada de forma unânime a devolução desses valores que foram depositados indevidamente. Ana Sales informa que algumas organizações não haviam recebido o e-mail referente a atualização do Plano de Trabalho, então o prazo foi estendido. Lembrando que o valor global do repasse não poderá ser alterado, pois já foram deliberados anteriormente. Daniela pergunta se sobre a previsão dos termos e do repasse, se será ainda no mês de março. Ana Sales disse que após entrega dos Planos de Trabalho atualizados, será feita análise e então será pedido o empenho. A assinatura do termo, a previsão é para o dia 25 de março de 2025. Natália Barbe perguntou para Ana sobre as adequações necessárias das organizações, devido o plano de ter sido feito há dois anos, se é necessário enviar justificativas em ofícios e Ana Sales respondeu que sim. Daniela volta a pauta. Recebemos quatro ofícios do conselho tutelar, números 95,96,97 e 98 com relatório circunstanciado a respeito dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e está a disposição dos conselheiros. Ordem do dia: Deliberação do plano de trabalho 2025. Daniela perguntou se havia alguma dúvida por parte dos conselheiros. A conselheira Selma se manifestou a respeito do setembro amarelo, pois acha importante a campanha no tema, que não consta no Plano de Trabalho. A conselheira Lais coloca que tem pesquisas que o setembro amarelo tem sido gatilho para aumento de casos de suicídio e a sugestão seria trabalhar em agosto as consequências do bullying, que já abordaria o tema também. Selma acha que mesmo assim é importante trabalhar a data. Daniela colocou em votação e foi decidido acrescentar a campanha do setembro amarelo no plano de trabalho. E também sobre trabalhar na comissão de eventos e campanhas sobre campanhas permanentes. Lais sugeriu a todos os conselheiros que participem com sugestões sobre as campanhas. Selma reforça a importância de trabalhar os temas nos meses de conscientização, onde há maior mobilização. A conselheira Tutelar Carla colocou sobre o trabalho da comissão OAB que faz o trabalho com palestras de prevenção nas escolas anualmente. Assim como o Conselho Tutelar também. Os presentes se manifestaram sobre a necessidade da rede toda ter maior comunicação, informação e compreender como funciona o fluxo das **campanhas** Daniela explicou sobre as licitações para liberação de orçamento para as campanhas e com as sugestões dos conselheiros ficou definido por unanimidade o valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para usar nas campanhas em 2025, podendo ser aumentado este valor, no entanto haverá necessidade de aprovação em reunião. A presidente Daniela e primeira tesoureira Karina, informaram que o extrato do FMDCA em 05 de março de 2025, o saldo é de R\$ 4.070.707,32 (quatro milhões, setenta mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos) e após repasse para as instituições que tiveram os projetos aprovados o saldo restante será em torno de R\$ 2.804.298,53 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) no FMDCA. O valor de recursos próprios do FMDCA é de R\$ 95.790,52 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Finalizando, Daniela informa que os extratos do FMDCA de 2024, estão todos disponíveis, caso algum conselheiro queira consultar. Daniela informou sobre a destinação dos exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que serão entregues para todos os relacionados no ofício da editora Paulus e que foi encaminhado e-mail para as OSCs inscritas no CMDCA, para saber do interesse em receber exemplares do ECA e assim que responderem a Assessoria Técnica aos Conselhos Comissões e Comitês- ATCCC fará a distribuição. Os remanescentes serão definidos seu destino posteriormente. Nada mais a ser tratado a presidente Daniela encerra a reunião às 9h36 e agradece a participação de todos. Eu Ellen redigi esta ata que após aprovada segue assinada por mim e pela presidente. Fará parte integrante desta ata os documentos aqui citados, as listas de presença e justificativa de ausência e o áudio desta reunião que ficarão a disposição nos arquivos do CMDCA.

Ellen Chrystina Cortez Paglianti
1ª Secretária

Daniela da Silva Paulo
Presidente CMDCA
Gestão 2024/2026

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 131/2025 - Processo n.º 143.982/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 - **Tipo:** Menor Preço por Lote com cota reservada - pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado - **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARMÁRIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 28 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 28 de abril de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite n.º 3-14 - Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 11/04/2025 - Cassia C. Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações-SME

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n.º 143/2025 - Processo n.º 115.149/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 084/2025 - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM- DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E GRAXA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessadas:** Diversas Secretarias Municipais, Gabinete. **Período para entrega das propostas:** 15/04/2025 às 08h até 30/04/2025 às 09h. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 30/04/2025 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1145 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo **Id contratação PNCP 46137410000180-1-000173/2025**, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - N.º 98084/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/04/2025 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n.º 129/2025 - Processo n.º 183.474/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 692/2024 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ANESTESIA NECESSÁRIO PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, OXIGENIOTERAPIA E ANESTESIA INALATÓRIA NOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU E DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, MEDIANTE CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração, no dia 10/04/2025 conforme abaixo:

ITEM 01 - MATERIAIS DE ANESTESIA - EXCLUSIVO
EMPRESA: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 33.742.700/0001-00

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Unid.	3	Conjunto de anestesia tipo Baraka composto por uma traqueia de aproximadamente 300 mm de comprimento, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 balão em silicone de 0.5 litro.	BRASMED	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2	Unid.	3	Conjunto de anestesia tipo Baraka composto por uma traqueia de aproximadamente 300 mm de comprimento, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 balão em silicone de 1 litro.	BRASMED	R\$ 263,00	R\$ 789,00
3	Unid.	1	Balão de anestesia em silicone de 2 litros.	SILICOMED	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	Unid.	1	Balão de anestesia em silicone de 3 litros.	SILICOMED	R\$ 171,00	R\$ 171,00
5	Unid.	4	Máscara de anestesia veterinária pequena, com vedação em borracha e diâmetro do bocal entre 4.5 cm e 6.5 cm.	BRASMED	R\$ 68,00	R\$ 272,00
6	Unid.	4	Máscara de anestesia veterinária média, com vedação em borracha e diâmetro do bocal entre 8 cm e 9 cm.	BRASMED	R\$ 68,00	R\$ 272,00
7	Unid.	4	Máscara de anestesia veterinária grande, com vedação em borracha e diâmetro do bocal entre 12 cm e 13 cm.	BRASMED	R\$ 68,00	R\$ 272,00
8	Unid.	1	Reanimador manual (Ambu) neonatal/pediátrico em silicone autoclavável (balão de 150 a 300 ml).	PROTEC	R\$ 180,00	R\$ 180,00

9	Unid.	2	Reanimador manual (Ambu) infantil em silicone autoclavável (balão de 350 a 500 ml).	PROTEC	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10	Unid.	2	Reanimador manual (Ambu) adulto em silicone autoclavável (balão de 800 a 1200 ml).	PROTEC	R\$ 180,00	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 3.486,00

Bauru, 11/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 234/2025 - PE SMS nº 174/2025 - Processo: 157.665/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93.234/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Período para entrega das propostas: de 14/04/2025 08:00:00 até 28/04/2025 às 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/04/2025 às 09h. Pregoeiro(a): Monica Alesandra de Oliveira, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000193/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 575/2024 - PE SMS nº 520/2024 - Processo: 94.808/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93575/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSEPSIA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Assunto: CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2025 datada de 25/04/2025

Considerando que em 22/03/2025 foi publicada a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME no Diário Oficial do Município de Bauru, juntamente com a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2025/03/do_20250322_3965.pdf) para a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 45.293.736/0001-33, detentora do item 02, Compras Gov nº 93575/2024, informamos o cancelamento da HOMOLOGAÇÃO E ATA com o fornecedor, uma vez que este não assinou a ARP de nº 198/2025, no prazo de edital, após diversas convocações.

Bauru – 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 575/2024 - PE SMS nº 520/2024

Processo: 94.808/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93575/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item -

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSEPSIA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aberto no dia 03/02/2025 às 09h00m - PNCP: 46137410000180-1-001233/2024

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a sessão pública da referida licitação será RETOMADA PARA O ITEM 02 em 17/04/2025 às 09h00m - Pregão Eletrônico Nº 93575/2024 - destinada à - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 102/2025 - PE SMS nº 57/2025 - Processo: 152.436/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93102/2025 - Compra única/

nota de empenho - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAIS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.

Aberto no dia 28/02/2025 às 14h00m.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação foi FRACASSADA.

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 773/2024 - PE SMS nº 652/2024 - Processo: 117.422/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93773/2024 - Compra Única / Contrato - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. - Aberto no dia: 09/01/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos adjudicados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 02/04/2025, conforme abaixo:

EMPRESA: B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 52.496.119/0001-09

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
1	8.15.01.0624.1	BALANCA; DIGITAL COM REGUA ANTROPOMETRICA, PARA USO EM AMBULATORIO MEDICO; CAPACIDADE DE ATE 300 KG; ESTRUTURA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 05 DIGITOS; PLATAFORMA METALICA; REVESTIDA COM TAPETE DE BORRACHA ANIDERRAPANTE; FUNCAO TECLA TARA; 127 V OU 220 V, 60 HZ, CONFORME LOCAL DE INSTALACAO; FRACIONADOS EM 100G; MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO, INSTALACAO E ASSISTENCIA TECNICA;	unidade	6	R\$ 760,00	LIDER

EMPRESA: FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 40.618.304/0001-31

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
2	8.15.01.0627.6	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS; COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL DE FREQUENCIA (PORTATIL) GABINETE EM ABS; COM CONTROLE(S) LIGA/ DESLIGA, CONTROLE(S) VOLUME; COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM E FILTRAGEM DE RUIDOS INDESEJÁVEIS, C/SAIDE P/FONE DE OUVIDO E INTERFACE C/PC; ESCALA DE 50 A 240 BPM, TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL C/ CAPACIDADE DE 2MHZ, AUTOFALANTE DE 1,2W, GABINETE EM ABS; ACOMPANHA: TRANSDUTOR, ALÇA P/ PESCOCO, BOLSA P/TRANSPORTE; ALIMENTACAO: BATERIA OU PILHA; INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, MANUAIS,	unidade	5	R\$ 380,00	JUMPER / JPD100B

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
4	8.15.01.0246.7	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTATIL; COM BRACADEIRA ADULTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUCAO DE 2 MMHG; COM PERA DE BORRACHA, C/ VALVULA ANTI REFLUXO; MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS, RESISTENTE; BRACADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE; SELO SOCIOAMBIENTAL - CRITÉRIOS CONSIDERADOS: UTILIZACAO DE PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE; RACIONA LIZACAO DO USO DE MATERIAS PRIMAS; ADOCAO DE TECNOLOGIAS MENOS AGRESSIVAS AO MEIO AMBIENTE; ADOCAO DE TECNOLOGIAS COM MENOR EMISSAO DE GEE	unidade	20	R\$ 55,00	PREMIUM
5	8.15.01.0261.0	ESTETOSCÓPIO; AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DIAFRAGMA COM TRATAMENTO OU SISTEMA ANTI FRIO; COM CABEÇA DUPLA, EM AÇO INOX. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL COM CAPTAÇÃO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; TAMANHO ADULTO, TUBO EM PVC ISENTO DE LÁTEX, COM MEDIDAS ENTRE 71/78 CM.; EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE ALUMÍNIO; COM OLIVAS EM SILICONE, MACIAS E SUBSTITUÍVEIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO O Nº DO REGISTRO DA ANVISA.	unidade	20	R\$ 16,00	PREMIUM

6	8.15.01.0486.9	SUPORTE DE SORO; BASE DE FERRO FUNDIDO C/ 04 RODIZIOS DE 2" DE DIAMETRO; EM TUBO DE ACO INOX, COM ANEL DE REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSOES: 150 X 240 CM; COM HASTE EM ACO INOX, C/04 GANCHOS EM ACO INOX NA EXTREMIDADE SUPERIOR;	unidade	02	R\$ 180,00	LIFENOX / PEDESTAL
7	8.15.01.0245.9	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL; COM BRAÇADEIRA INFANTIL; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 2MMHG; COM PERA DE BORRACHA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS, RESISTENTE; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE.	unidade	05	R\$ 55,00	PREMIUM
12	8.15.01.0102.9	SUPORTE DE BRAÇO; EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85CM E MÁXIMA 1,25CM; HASTE TELESCÓPICA EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 5/8 X 1,20MM, COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE APROX. 7/8X1,20MM; CONCHA (APOIO P/ O BRAÇO) EM CHAPA C/ESTOFADO REMOVÍVEL REVESTIDO C/ MATERIAL LAVÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA;	unidade	06	R\$ 130,00	LIFENOX / INJEÇÃO

EMPRESA: FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ 49.535.491/0001-64

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
8	8.16.01.0516.7	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA; ANTROPOMETRICA, COM CAPACIDADE ATE 16KG; GABINETE METÁLICO OU EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, DISPLAY MÍNIMO DE 5 DÍGITOS COM TARA; CONCHA ANATÔMICA PROLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 540 X 290MM; 110/220 (BIVOLT AUTOMÁTICO), 60HZ, CALIBRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO INMETRO, GARANTIA 12MESES, MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	unidade	02	R\$ 1.076,18	WELMY 109E BABY / P30
13	8.15.01.0734.5	REGUA; ANTROPOMETRICA GRADUADA EM MILÍMETROS; EM METAL; MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO	unidade	01	R\$ 149,25	WELMY / INFANTOMETRO PORTÁTIL

EMPRESA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ 36.999.842/0001-46

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo
-----	----------------	---------------	---------------	----------------	----------------

9	8.15.01.0712.4	AUTOCLAVE P/ODONTO, ELETR. HORIZONTAL DE MESA, 21L, AUTOMÁTICA, C/ RESERVAT ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ELÉTRICA, HORIZONTAL DE MESA, CAPACID. MÍNIMA 21L; AUTOMÁTICA, COM RESERVATÓRIO, ENCHIM. DA CAMARA MONITORADA COM SENSOR DE NÍVEL; MÍN. 5 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERIL. PARA VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS E TEMPERATURA ATÉ 134°C; REMOÇÃO DO AR SECAGEM COM PORTA FECHADA. ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; CAMARA EM AÇO INOX AISI 304, COM 5 ANOS DE GARANTIA; PORTA COM ABERTURA MANUAL, COM LACRE PARA IMPEDIMENTO DE ABERTURA ATÉ FINAL DA DESPRESSURIZAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO, TERMOSTATO E OUTROS SISTEMAS QUE GARANTA FUNCIONAMENTO; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES; ACOMPANHA 3 BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 304; BIVOLT OU 127/220V - 60 HZ; INCLUI GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE;	unidade	03	R\$ 4.322,49	BS / DIGITALE 2.1
---	----------------	---	---------	----	--------------	-------------------

EMPRESA: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 08.380.296/0001-25

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
10	8.15.01.0262.9	ESTETOSCÓPIO; AÇO INOXIDÁVEL E RESISTENTE E DIAFRAGMA QUE TENHA TRATAMENTO ANTI FRIO; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO INFANTIL; ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXE LIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDAÇÃO ISENTO LÁTEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	unidade	05	R\$ 120,00	KINDCARE / KT-108

EMPRESA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA - CNPJ 12.967.916/0001-02

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtde.	Valor Unitário	Marca / Modelo	
11	8.15.01.0281.5	FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE ACIMA DE 90CM, PINTURA EM EPOXI A 250°C, DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL DE 110 A 220V, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 5KG	unidade	04	R\$ 398,00	MEDICATE 500L / RMS 10332170041

ITEM FRACASSADO

It.	Código SMARAPD	Especificação	Unidade/Qtd.
3	8.15.01.0354.4	MESA GINECOLÓGICA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO OU MDF. CAPACIDADE 120 KG; LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM VINIL, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, 1 FIXA E 2 REGULÁVEIS POR CREMALHEIRA(DORSO/PÉS); PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; GABINETE COM 3 GAVETAS E ARMÁRIO COM 2 PORTAS; ACOMPANHA: 1 PAR DE PORTA COXAS ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM VINIL; DIMENSÕES: 85 X 185 X 85CM (LXCXA) APROXIMADAMENTE.	unidade 05

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 66/2025 – PE SMS nº 665/2024 – Processo: 145.940/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº N° 93066/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE REANIMADOR PULMONAR INFANTIL E ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 26/02/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 10/04/2025, às empresas abaixo:

EMPRESA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. CNPJ Nº 36.999.842/0001-46.

Item	Quant.	Unidade de compra	Descrição Mínima	Fabricante / Marca / Modelo / RMS	Valor unitário
1	12	Unidade	Aspirador Cirúrgico; Portátil, Com Alça de Transporte, para Aspirar Líquidos e Secreções; para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; Fluxo de Aspiração de no mínimo 18 Litros/minuto; Vácuo: 0-620 mmhg; Botão Regulador de Vácuo para Controle Da Potência de Sucção; Filtro para Proteção Contra Contaminação Cruzada; Frasco Coletor Acoplado Com Tampa, Capacidade entre 0,8 e 1,2Ml; Em Material Resistente a Limpeza e Desinfecção Química, Com Proteção através de válvula automática de nível Antitransbordamento; Alimentação: 100-240 V, Com Bateria Integrada Recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, Autonomia 40 Minutos; Peso máximo de 3,5kg Acompanha: fonte de alimentação CA Tubo de Sucção em silicone com no mínimo 1,8m . Extensão, ponta de sucção, Filtro Sobressalente e Demais Acessórios para o Pleno Funcionamento; Inclui: Garantia 1 Ano; Cód. Interno – 8.15.01.0732-9.	MACROSUL / MD / DV-350 / 80070210069	R\$ 2.835,00

EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50.

Item	Quant.	Unidade de compra	Descrição Mínima	Fabricante / Marca / Modelo / RMS	Valor unitário
2	12	Unidade	Reanimador Pulmonar Manual INFANTIL Reanimador Pulmonar Manual INFANTIL: Deverá ser composto por balão de silicone, uma máscara facial e uma válvula de escape, que em conjunto permitem a insuflação de ar nos pulmões do paciente. A máscara facial deverá possuir uma vedação segura e confortável, que evita a entrada de ar pelo nariz ou pela boca do paciente, e ser facilmente ajustável para se adaptar a diferentes tamanhos de rosto. O balão de silicone deverá ser de material de alta qualidade, durável e fácil de limpar, e possui uma capacidade adequada para insuflar os pulmões do paciente com o volume de ar necessário. Ter válvula de escape, para impedir a entrada de ar ambiente e regula a pressão do ar insuflado, garantindo assim a segurança do procedimento. Deve ser 100% autoclavável Ter bolsa dupla altamente resistente e seu exclusivo sistema de válvula com obturador. O Balão de parede dupla deve permitir inigualável feedback táctil da resistência e complacência pulmonar do paciente, e limitar a pressão a níveis seguros e sem escape de ar; Atender integralmente as recomendações do Guidelines 2010 do aha; Produto deverá estar de acordo com as normas técnicas em iso 10651-4:2002 - Particular requirements for operatorpowered Resuscitators, astm 920 F920-93; Produto deverá estar conforme com a Diretriz Europeia 93/42/EEC; Deve possuir alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário; 100% autoclavável inclusive a bolsa de oxigênio; Possuir válvula limitadora de pressão para proteção adicional. Cód. Interno – 8.15.04.0011-5.	LAKHANI MEDICARE / FARMATEX / INFANTIL / 80440960008	R\$ 131,00

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 66/2025 – PE SMS nº 665/2024 – Processo: 145.940/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº N° 93066/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE REANIMADOR PULMONAR INFANTIL E ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 26/02/2025 às 09h. Ficam convocadas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. CNPJ Nº 36.999.842/0001-46;

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50.

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219-Edital nº 108/2025. Processo: 155.990/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 63/2025 – COMPRAS GOV nº N° 93108/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 31/03/2025 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal em 11/04/2025, às empresas abaixo:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP. CNPJ 12.581.380/0001-84

Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário
6	50	Unidade	DIVÁ: Gabinete construído em Gabinete em aço inox com 3 gavetas e 2 portas com frente em lem aço inox . Gavetas com corredeças telescópicas. Armários com prateleira interna removível. Gavetas e portas com puxadores metálicos. Leito estofado em espuma D45 revestido em courovin preto. Cabeceira regulável por cremalheira até 90°, pés fixo em aço inox com ponteira de borracha. DIMENSÃO (Variação de 2mm): • Comprimento: 1850 mm • Largura: 600 mm • Altura: 800 mm CAPACIDADE DE CARGA: até 180 kg COM REGISTRO ANVISA E MONTAGEM. COD: 8.15.04.0030.1	ALFRS/ ALF-MEC M01 RMS: 81513180001	R\$ 2.200,00

CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME. CNPJ 14.875.051/0001-98

Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário
5	40	Unidade	MESA PARA REFEITÓRIO COM LONGARINA, COM ASSENTO TAMANHO ADULTO. ASSENTO SOBRE LONGARINA: Conjunto de mesa e banco; para refeitório, adulto, composto de 01 mesa e 02 bancos; tampo da mesa em polipropileno na cor verde; medindo (800x1300)mm=(lxc); com espessura de 25mm; na altura total aproximadamente de 1100mm; assento tipo longarina; assento medindo (350x1300x400)mm=(lxcxa); com espessura de 25mm; assento na cor verde; suporte estrutural do tampo e do assento em chapa 14 de aço inox, com espessura 5mm; pés em tubo de aço de com chapa de 14 com diâmetro de 38mm, em chapa 14; travessa longitudinal em aço 14, seção quadrada 40x40mm em chapa 14; travessas transversais em aco 14, seção quadrada 20x50mm em chapa 14 (1,5mm); pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, na branca. COD:8.15.0029.8	A ESCOLAR/ REFEITÓRIO	R\$ 1.604,00

G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ 47.320.750/0001-04					
Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário
2	65	Unidade	<p>CAMA BELICHE HOSPITALAR: LEITO: Construído em chapa de aço inox de 14, lisa, com estrutura para Obeso. BASE: Construído em tubo de aço inox 2 polegadas pintado em epóxi, tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pés com ponteira de borracha. Escada lateral. CABECEIRA E PESEIRA: Fixa, construída em tubos de aço inox 2 polegadas com gradil interno. GRADES: Grades laterais na parte superior em tubos redondos de aço inox de 2 polegadas. DIMENSÕES: • Altura total: 1800 mm • Altura do 1º leito: 460 mm • Altura do 2º leito: 1400 mm • Largura interna: 900 mm • Largura externa: 1050 mm • Comprimento interno: 1900 mm • Comprimento externo: 2100 mm CAPACIDADE DE CARGA: Até 200KG. COD: 8.15.04.0026.3</p>	LORENTTISTORE MOVEIS	R\$ 1.510,00
H S DE MORAIS COMERCIO. CNPJ 53.251.412/0001-60					
Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário
4	05	Unidade	<p>BERÇO HOSPITALAR: LEITO: dividido em 4 seções, construído em chapa de aço 14 pintado perfurada. BASE: construído em tubo de aço inox pintado em epóxi, tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Possui 4 suportes para haste de soro dispostas diagonalmente. CABECEIRA E PESEIRA: Fixa, construída em madeira revestida por fórmica verde claro com cinta de aço inox. GRADES: De abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida, ocupando todo o leito da cama. MOVIMENTOS: executados por 2 (duas) manivelas escamoteáveis. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas e trendelemburg. ACIONAMENTO: Por 2 (duas) manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite. RODÍZIOS: de 4" polegadas de silicone, com sistema direcional, freio total e livre, acionamento por pedais; Pára -choque nos quatro cantos da cama em Gel coat isoftalico. DIMENSÕES (com diferença de 2cm) • Altura: 680 mm • Altura até a cabeceira: 1150 mm • Largura interna: 650 mm • Largura externa: 750 mm • Comprimento interno: 1500 mm • Comprimento externo: 1600 mm ÂNGULOS: • Dorso: 70° • Perna: 35° CAPACIDADE DE CARGA: Até 90 KG. Se necessário Montagem no local. Com registro na ANVISA COD: 8.15.04.0028.0</p>	METAL SOLUTION DO BRASIL/ COMBRAZ RMS 80966340002	R\$ 2.500,00
55.411.775 LORENA VIEIRA CAMPOS SOUZA - LVCS. CNPJ 12.889.035/0002-93					
Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário

3	20	Unidade	<p>SOFÂNETE: Construído em madeira com estofamento com espuma de alta densidade D45, revestido em couvin preto. Encosto fixo e braços removíveis que funcionam como prolongamento do assento podendo servir como cama. Pés quadrado construído de aço inox 2 polegadas aço inox CAPACIDADE DE CARGA: até 150 kg DIMENSÕES (com diferença de 5cm): Padrão: 1800 x 600 x 450 mm Aberto: 2100 x 600 x 450 mm COD: 8.15.04.0027.1</p>	LVCS ESTOFADOS	R\$ 1.990,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME. CNPJ 15.631.700/0001-51					
Item	C.A.E.	Unid.	Especificação Mínima	Marca / Modelo	Preço Unitário
1	97	Unidade	<p>POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO HOSPITALAR: Poltrona reclinável. Estrutura em tubos de aço inox esmaltado na cor branca de 2 polegadas e pés com ponteiros de borracha. Estrutura do encosto construído em cantoneiras de aço inox 2 polegadas Assento, encosto, apoio de braços estofados com espuma de látex densidade 33 e revestidos com courvin azul escuro lavável. Assento e braços fixos, e encosto reclinável em 3 (três) posições (1100 x 500 x 480 mm) regulável por cremalheira para travamento do encosto. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Capacidade carga: até 200 kg. Com registro na ANVISA e comprovação da manutenção no estado de São Paulo. Cod:8.15.04.0025.5</p>	RENASCER/ RN11003	R\$ 800,00

Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 108/2025.

Processo: 155.990/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 63/2025 – COMPRAS GOV nº 93108/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, às empresas abaixo:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI – ME****G & L SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA****H S DE MORAIS COMERCIO****55.411.775 LORENA VIEIRA CAMPOS SOUZA – LVCS****216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº Edital 045/2025 - PE SMS nº 645/2025 - Processo: 173.364/2024 – Modalidade: **Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93045/2025** – Registro de Preços– **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto** Aquisição de medicamentos judiciais com marca, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. *Proponentes num total de 14 empresas.* **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **18/03/2025:**

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ATA Nº 174/2025**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ATA Nº 175/2025****JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA – ATA Nº 176/2025****ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – ATA Nº 177/2025****PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 178/2025**Bauru, 11/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
JESSICA AVILA SALZANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

PROCESSO SELETIVO 002/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
LAURA GABRIELA CARDOSO PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.8.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
CAROLINE EICHELBAUM ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF OSWALDO NACHBAR, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS), para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 / (14) 99664-4217 - EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS

PROCESSO Nº 012/2025

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissional médico com registro ativo no CREMESP para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERBS, sito a Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021 Telefone: 1432278057, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: credenciamento@fundacaosaude.com.br das 8h às 17h.

Os documentos de pré-qualificação deverão ser enviados de forma digital pelo link <https://forms.gle/Jm4znzEvEghqgmzZ9> entre os 14/04/2025 a 25/04/2025. Apenas serão protocoladas pré-qualificações com toda documentação completa.

O valor a ser pago pela FERBS para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS					
Área	Média mensal de consultas	Media de consultas anuais	Valor por consulta R\$	Valor mensal estimado R\$	Valor Anual R\$
CLÍNICA GERAL	200	2400	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00

Será pago o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por consulta realizada, atendendo uma média de 200 consultas mensais, com possibilidade de variação, desde que respeitado o limite anual de 2400 consultas. O pagamento será proporcional ao número de consultas efetivamente realizadas no mês, com a conferência sendo efetuada por meio do sistema informatizado de gestão de consultas e exames, denominado “RKM”, utilizado pelo município de Pederneiras. Estima-se o valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), correspondente ao cumprimento da média de 200 (duzentas) consultas mensais.

A unidade de trabalho será previamente designada pela contratante em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras – SP e o profissional deverá atender nos horários de funcionamento da respectiva Unidade de saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na:

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: (14) 3227-8057 / (14) 99664-4217 - EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Bauru, 10 de abril de 2025

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 216/2025-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. MATHEUS MATOS SAMPAIO, matrícula 103.742, portadora do C.P.F n.º 405.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de ATENDENTE, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, em atendimento ao E-doc n.º 941/2025.
Bauru, 09 de abril de 2025

CONCURSO PÚBLICO 2025 OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA

EDITAL DE DEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – COM SALAS

1. A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA, para a realização da PROVA OBJETIVA, nos termos do Edital 001/2025, no seguinte local e horário:

DATA: 13 DE ABRIL DE 2025 (domingo)

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP BAURU – Av. Eng. Luiz Edmundo C. Coube, nº 14-01 – Núcleo Habitacional Geisel – Bauru/SP.

1.1. A prova terá início a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração máxima de 03 (três) horas.

1.2. OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS impreterivelmente às 8h50min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munido de:

- Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta;
 - Documento oficial original que bem o identifique, como: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei;
 - Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição;
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
4. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste Edital e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

PORTARIA 02 – SALA 03

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220380	ABNER PEREIRA CIPRIANO	502.XXX.XXX-16
9219887	ADEMIR THEODORO	171.XXX.XXX-23
9219892	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	327.XXX.XXX-97
9221849	ADRIANA AFFONSO SCARPELLINI RIBEIRO	951.XXX.XXX-20
9220082	ADRIANA DE JESUS AVILA	006.XXX.XXX-00
9221223	ADRIANA MEREU VENANCIO	170.XXX.XXX-80
9221489	ADRIANA RAFAEL GARCIA	273.XXX.XXX-60
9221114	ADRIANO APARECIDO COSTA	314.XXX.XXX-93
9221240	ADRIANO CEZAR MOREIRA JUNIOR	468.XXX.XXX-52
9220350	ADRIANO MEDEIROS	388.XXX.XXX-10
9221419	ADRIELE ERBA MATHEUS	471.XXX.XXX-25
9220612	ADRIELLY DE LIMA FARIA	428.XXX.XXX-75
9220715	ADRYANA CARVALHO SANTOS	362.XXX.XXX-09
9221889	AFFONSO LUIZ ALVARES RUBIAO JUNIOR	363.XXX.XXX-90
9221189	AGDA FERNANDA DO CARMO	432.XXX.XXX-36
9220388	AGNES EDUARDA GOTHU ITO	124.XXX.XXX-17
9220574	AGNES FERNANDA DOS SATOS	477.XXX.XXX-00
9221679	AILTON DE OLIVEIRA	153.XXX.XXX-23
9220730	AILTON FERNANDES DOS SANTOS	390.XXX.XXX-35
9221142	AIRTON TALON	924.XXX.XXX-53
9220668	AKEMI OGIHARA	383.XXX.XXX-09
9221697	ALAN CLEY DE OLIVEIRA CRISTIANO	425.XXX.XXX-60
9220419	ALCIONE JESUS SILVA DE MARINS	279.XXX.XXX-00
9220777	ALDAIR JOSÉ ALEXANDRE KALEFI	466.XXX.XXX-05
9221541	ALDO JHONATHAN CARVALHO CRUZ	341.XXX.XXX-55
9221413	ALESSANDRO AUGUSTO LABARCE	293.XXX.XXX-46
9221891	ALESSANDRO CARRENHO FILHO	505.XXX.XXX-50
9221208	ALESSANDRO OLIVEIRA MILAGRE CHAGAS	287.XXX.XXX-00
9220439	ALEX DE ALMEIDA CRUZ	382.XXX.XXX-54
9220423	ALEX FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS	444.XXX.XXX-01
9221445	ALEX SANDRO DA SILVA MARIANO	308.XXX.XXX-44
9221922	ALEXANDRE HENRIQUE SEVERINO CANSADO	329.XXX.XXX-22
9221087	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	259.XXX.XXX-58
9221637	ALEXANDRE RUFINO DE OLIVEIRA	275.XXX.XXX-78
9219996	ALEXSANDRO DE SOUZA	251.XXX.XXX-30
9219891	ALEXSSANDRA CRISTINA BEZERRA	268.XXX.XXX-07
9221658	ALICE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	329.XXX.XXX-01
9221163	ALICE MOURA RODRIGHERO	373.XXX.XXX-77
9221443	ALIÉGE CAMÉLIA ROSA CAETANO	357.XXX.XXX-38
9220075	ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE	364.XXX.XXX-70
9221869	ALINE APARECIDA VALENCIO BARBOSA	310.XXX.XXX-37
9220681	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	375.XXX.XXX-60
9220398	ALINE CRISTINA ABILIO	380.XXX.XXX-80
9221126	ALINE CRISTINA BORGES GONÇALVES	362.XXX.XXX-03
9221667	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	216.XXX.XXX-23
9220170	ALINE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA ALVES	318.XXX.XXX-04
9220516	ALINE CRISTINE GUIMARÃES GIROLDO	449.XXX.XXX-20
9220069	ALINE GABRIELLY HESPAHOL CLARO	439.XXX.XXX-59
9221534	ALINE GARCIA TALON FLORENTINO	308.XXX.XXX-40
9220862	ALINE JUSTINO BRASIL SILVA	406.XXX.XXX-44

PORTARIA 02 – SALA 04

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221358	ALINE SCARPARO	495.XXX.XXX-20
9221623	ALINI RAMIRES FABIO	364.XXX.XXX-93
9221505	ALLANA CAROLINE COSTA GOMES	444.XXX.XXX-22
9220280	ALOMA FERNANDA SALES BOA CARDOSO	418.XXX.XXX-31
9221672	ALYSSON SELEGHIM FELIX DE OLIVEIRA	223.XXX.XXX-88
9221650	AMANDA CASSALATE DA SILVA	433.XXX.XXX-69
9221462	AMANDA DOS SANTOS CARDOSO	346.XXX.XXX-01
9221887	AMANDA GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	421.XXX.XXX-60
9220433	AMANDA GARCIA LEAL	468.XXX.XXX-20
9220229	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	503.XXX.XXX-04
9220968	AMANDA MEIRELLES CASTRO	475.XXX.XXX-20
9219826	AMANDA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	434.XXX.XXX-61
9221441	AMANDA RIZZO BETANHA DA SILVA	481.XXX.XXX-50
9220155	AMILE CRISTINE DOS SANTOS GONÇALVES	437.XXX.XXX-33
9220085	AMILTON CANAVER	058.XXX.XXX-30
9221871	ANA ADELIA RINALDE BRANDAO	061.XXX.XXX-29

9219857	ANA BEATRIZ ADAMI	492.XXX.XXX-32
9221464	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ZANETTE FASSONI	540.XXX.XXX-70
9220803	ANA BEATRIZ SANTOS DA COSTA	482.XXX.XXX-86
9220529	ANA BEATRIZ SARTORI RIBEIRO	433.XXX.XXX-94
9221062	ANA CAROLINA DA ROZA SANTOS	432.XXX.XXX-30
9221094	ANA CAROLINA DA SILVA FEITOSA	436.XXX.XXX-06
9220899	ANA CAROLINA PEREIRA BRONZATO BARBOSA	516.XXX.XXX-61
9220283	ANA CAROLINA ROSSI DOS SANTOS	429.XXX.XXX-17
9219979	ANA CAROLINA VELOZO PEREIRA	411.XXX.XXX-24
9221902	ANA CLARA MAZETE PEREIRA	488.XXX.XXX-50
9221146	ANA CLÁUDIA DE ALENCAR GARCIA	303.XXX.XXX-54
9220483	ANA CLAUDIA TONIA	058.XXX.XXX-75
9221294	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	212.XXX.XXX-36
9220263	ANA DEILY APARECIDA BERTOLDI PALOMO LOPES LOPES	304.XXX.XXX-20
9221434	ANA ELISA HORNE GOMES	461.XXX.XXX-99
9221030	ANA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	518.XXX.XXX-58
9220133	ANA JULIA DA SILVA FORTES	419.XXX.XXX-00
9221274	ANA KAROLINA DE SOUZA	432.XXX.XXX-29
9220762	ANA LAURA BARGA MARTINS GIMENES	427.XXX.XXX-21
9221105	ANA LAURA CANDIDO DA SILVA	458.XXX.XXX-95
9221827	ANA LAURA FORTUNATO DE OLIVEIRA	525.XXX.XXX-99
9220767	ANA LAURA RIBEIRO	506.XXX.XXX-74
9220329	ANA LÍGIA JESUS DE SOUZA	321.XXX.XXX-58
9220062	ANA LISA FIGUEIREDO NEUBER RIBEIRO	174.XXX.XXX-01
9221669	ANA PAULA DE OLIVEIRA THOMAZ	438.XXX.XXX-08
9221249	ANA PAULA FONSECA	518.XXX.XXX-88
9220132	ANA PAULA SOUZA BISPO	350.XXX.XXX-85
9221713	ANALYCE VARGAS RIBEIRO	860.XXX.XXX-15
9221013	ANDERSON DA CRUZ	213.XXX.XXX-24
9221562	ANDERSON FRANCISCO DE MORAES	325.XXX.XXX-44
9220261	ANDERSON PRIOLO DA SILVA SANTOS	401.XXX.XXX-89
9221917	ANDRÉ LUCIANO CHIQUITO MAGINADOR	408.XXX.XXX-44
9220822	ANDRÉ LUIS APARECIDO MOREIRA	373.XXX.XXX-06
9220654	ANDRÉ MAUAD COUTO	413.XXX.XXX-63

PORTARIA 02 – SALA 05

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220181	ANDRÉA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	412.XXX.XXX-07
9220829	ANDREIA MARTINEZ TEIXEIRA	380.XXX.XXX-20
9221885	ANDREIA PEREIRA ISQUIERDO CORDOVA	215.XXX.XXX-69
9221659	ANDRESSA CÂNDIDO DA SILVA	456.XXX.XXX-39
9219937	ANDRESSA MARIA ARAUJO DOS ANJOS	448.XXX.XXX-90
9219927	ANDREY OGA FELIPE	458.XXX.XXX-89
9221912	ANGELA GAZZETTA DELGADO	245.XXX.XXX-13
9220982	ANGÉLICA PURSINI CARVALHO TAVARES	343.XXX.XXX-58
9219817	ANTENOR ANTÔNIO SIMELI	301.XXX.XXX-31
9221824	ANTONIA ALINE PEREIRA DE SOUSA MURO LOPES	298.XXX.XXX-07
9220902	ANTONIA C R DA CONCEIÇÃO	956.XXX.XXX-20
9221566	ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE	061.XXX.XXX-93
9220003	ANTONIO CARLOS BUENO NETO	362.XXX.XXX-73
9221749	ANTONIO MARCOS CANDIL DA SILVA	413.XXX.XXX-75
9220572	ANTONIO MARCOS VICENTE	267.XXX.XXX-78
9220586	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA FERRARI	346.XXX.XXX-32
9221935	ARIADNE DE FREITAS PAES	355.XXX.XXX-56
9220718	ARIADNE PATRICIA FUGANHOLLI ABIUZZI	378.XXX.XXX-09
9220952	ARIANA CAMILA SIMEÃO MELLO	350.XXX.XXX-02
9221247	ARIANE DE LOURDES SILVA BONACI	447.XXX.XXX-95
9221422	ARIANE SIMÕES DE OLIVEIRA	375.XXX.XXX-30
9221494	ARIANY DE SOUSA MENDONÇA	433.XXX.XXX-05
9221690	ARISSIA DE FREITAS PAES	443.XXX.XXX-80
9220864	ARLINDO MARANI JR	145.XXX.XXX-81
9221476	ARTHUR AGUILHAR DA SILVA	493.XXX.XXX-21
9220178	ARTHUR DA SILVA CANAES	416.XXX.XXX-51
9221060	ARTHUR. MANOEL DE OLIVEIRA MELO	419.XXX.XXX-29
9219993	ARYADNE SANTOS VENTURA DE SOUSA	380.XXX.XXX-21
9221643	ARYANE CAROLYNE DE MELO CAMPOS	404.XXX.XXX-09
9220371	ATILA FERNANDO DE PAULA ROCHA	395.XXX.XXX-29
9221867	AYAMI CINTHYA OREJANA	393.XXX.XXX-20
9221758	BARBARA CHIQUETO PEREIRA	322.XXX.XXX-36
9219943	BÁRBARA DA SILVA CAMARGO	387.XXX.XXX-58

9221496	BARBARA NERY DE QUADROS RAMOS	383.XXX.XXX-86
9220939	BÁRBARA SOUTO DOS SANTOS	403.XXX.XXX-39
9221657	BÁRBARA VITÓRIA PAULETTO SILVA	393.XXX.XXX-66
9220670	BEATRICE CRISTINE DE ANDRADE	364.XXX.XXX-27
9220596	BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS ANDRADE	386.XXX.XXX-60
9219908	BEATRIZ GRACIELE BARBOSA	396.XXX.XXX-56
9220836	BEATRIZ LEAO DE SOUZA	452.XXX.XXX-63
9219986	BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA FERREIRA	330.XXX.XXX-09
9221781	BEGERSON FELIX	276.XXX.XXX-12
9221058	BENEDITA RIBEIRO DOS SANTOS	195.XXX.XXX-10
9220445	BIANCA ARAUJO E SILVA	458.XXX.XXX-60
9220066	BIANCA DE ALCANTARA TEODORO	417.XXX.XXX-29
9220035	BIANCA STEPHANY CATALANO CICARELLI	359.XXX.XXX-00
9221792	BRENDA CARREIRA DE SOUSA	484.XXX.XXX-47
9220365	BRENDA LOUISE MARTINS	430.XXX.XXX-46
9220385	BRENDA LUANA DE SOUZA SILVA	450.XXX.XXX-44
9221493	BRENDA MELISSA DE OLIVEIRA	469.XXX.XXX-17

PORTARIA 02 – SALA 06

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221256	BRENDA SOARES CUNHA DA SILVA	439.XXX.XXX-24
9220577	BRUNA APARECIDA SANTOS PASCHOAL	418.XXX.XXX-44
9221455	BRUNA ARRUDA MELRO	369.XXX.XXX-30
9220219	BRUNA BELLO STIPPE	491.XXX.XXX-63
9220941	BRUNA BIGHETTE PENTEADO TEIXEIRA	437.XXX.XXX-33
9220183	BRUNA DANIELE DE SOUZA SILVA	381.XXX.XXX-77
9220177	BRUNA LETICIA SANTOS DA SILVA	457.XXX.XXX-11
9220097	BRUNA NAKAMURA LEMES	447.XXX.XXX-86
9221944	BRUNA PAOLA EGLESIAS FRANCO DE ALMEIDA BALSENOFE	347.XXX.XXX-95
9221355	BRUNO AQUINO PAMPLONA CORTE REAL	368.XXX.XXX-23
9219987	BRUNO CARDOSO SCARCELLA	077.XXX.XXX-02
9220698	BRUNO COPI MORALE	354.XXX.XXX-42
9221330	BRUNO DA SILVA ZAMBON	355.XXX.XXX-02
9220141	BRUNO DE SOUZA BATISTA	456.XXX.XXX-66
9219926	BRUNO DIAS ALMEIDA	519.XXX.XXX-23
9221137	BRUNO GOES DUARTE GARCIA	324.XXX.XXX-29
9221131	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	408.XXX.XXX-54
9221148	BRUNO LIEDSON SOUSA BERTHO	714.XXX.XXX-99
9221409	BRUNO MARCELO CAVICHIONE	290.XXX.XXX-02
9221803	BRUNO MAZETTO DA SILVA	476.XXX.XXX-63
9220448	BRUNO RAFAEL FURLANETTO	413.XXX.XXX-79
9219872	BRUNO RICARDO DA SILVA FREITAS	457.XXX.XXX-58
9220347	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA CUÇO	384.XXX.XXX-12
9221506	BRUNO TICIANELI RORATO	463.XXX.XXX-62
9221442	BRUNO VASCONI LUNA	226.XXX.XXX-30
9220015	BRYAN RICHARD CARLOS	359.XXX.XXX-14
9221640	BRYAN WILLIAN PEREIRA PEDRO	451.XXX.XXX-60
9221904	CAIO MISQUIATTI SILVESTRIN	436.XXX.XXX-58
9221519	CAIO RODRIGO MOREIRA DA SILVA	324.XXX.XXX-29
9220060	CAIO RUIZ NUNES	486.XXX.XXX-90
9221348	CALEU BISTULFI LIMA	339.XXX.XXX-09
9220235	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	063.XXX.XXX-47
9221752	CAMILA DEMARCHI AMARAL	334.XXX.XXX-21
9221760	CAMILA IZABELA DE OLIVEIRA	369.XXX.XXX-96
9219988	CAMILA MARA NARDELLO MAZAL	393.XXX.XXX-40
9221119	CANDIDO ALFREDO LÉLIS	175.XXX.XXX-76
9220943	CARLA BIGHETTE PENTEADO	145.XXX.XXX-82
9220208	CARLA CRISTINA FIALHO DE LIMA	282.XXX.XXX-07
9220276	CARLA FABIANE RODRIGUES MARTINS	335.XXX.XXX-70
9219974	CARLA ROBERTA DE SOUSA THOMAZ	381.XXX.XXX-98
9220086	CARLOS ADRIANO RODRIGUES CAMARA	212.XXX.XXX-41
9221463	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-56
9220592	CARLOS ALEXANDRE SOUZA CARDOSO	714.XXX.XXX-87
9220129	CARLOS EDUARDO DE JESUS	310.XXX.XXX-36
9220167	CARLOS EDUARDO SANTOS MANDOTTI	329.XXX.XXX-95
9220907	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DETOMINI	216.XXX.XXX-71
9220153	CARLOS MAGNO BARRETO	282.XXX.XXX-85
9220481	CARLOS MANOEL MINHANO RODRIGUES	457.XXX.XXX-42
9221323	CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	446.XXX.XXX-26
9220331	CARLOS ROBERTO SISCAO	123.XXX.XXX-58

PORTARIA 02 – SALA 03A

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220348	CAROLINA CRISTINA BERGAMASCHI DA SILVA	422.XXX.XXX-07
9221512	CAROLINA DE MACEDO CAVALHERI	538.XXX.XXX-50
9221711	CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	363.XXX.XXX-83
9220396	CAROLINA KRAL BAPTISTA NERES DE ANDRADE	352.XXX.XXX-06
9220452	CAROLINE GOMES DE FARIA	378.XXX.XXX-83
9220550	CASSIO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS	384.XXX.XXX-55
9220317	CASSIO LEANDRO SOUZA RODRIGUES	141.XXX.XXX-98
9221199	CASSIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA	409.XXX.XXX-90
9221648	CATARINA KERNBEIS GOMES LOPES	494.XXX.XXX-58
9221857	CÁTIA REGINA DOMICIANO DE ARAÚJO	212.XXX.XXX-90
9221364	CAUÃ EDUARDO PEREIRA MARCELINO	535.XXX.XXX-02
9221549	CAUÃ FERREIRA CARDOSO	434.XXX.XXX-73
9221945	CAYO FÁBIO MARIN DOS SANTOS	516.XXX.XXX-82
9221220	CECILIA YASSUKO NAKAMURA	117.XXX.XXX-08
9221000	CELIA PAULON DA CUNHA	141.XXX.XXX-83
9220147	CELINO DANIEL	911.XXX.XXX-72
9221180	CELIO DE OLIVEIRA	264.XXX.XXX-43
9221586	CELSO MASSAHIRO TAKAHASHI	220.XXX.XXX-08
9220131	CÉSAR HENRIQUE GASPARINI PEREIRA	384.XXX.XXX-43
9220647	CHARLES BESERRA DO NASCIMENTO	279.XXX.XXX-39
9221140	CHRISHINAU THAYS DE SALES SILVA	445.XXX.XXX-02
9220821	CIBELE CARVALHO SIMÃO	373.XXX.XXX-67
9220421	CILMARA RAQUEL REIS SANTOS	145.XXX.XXX-77
9221748	CÍNTIA ROSA DE OLIVEIRA	515.XXX.XXX-27
9221868	CLARA DURVALINA HORACIO VIEIRA	429.XXX.XXX-43
9220397	CLAUDEMIR AZARIAS	028.XXX.XXX-51
9220873	CLAUDIA MARTINS DA SILVA	294.XXX.XXX-30
9220669	CLAUDIA REGINA PETZOLD	199.XXX.XXX-40
9219824	CLAUDINÉIA APARECIDA LUCHETTI	170.XXX.XXX-00
9221833	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	446.XXX.XXX-67
9220462	CLAUDIO APARECIDO OLIVEIRA VALE	180.XXX.XXX-80
9221329	CLEBIS BELINI JUNIOR	374.XXX.XXX-09
9221570	CLEIDE FALSETTE DA SILVA	264.XXX.XXX-99
9220828	CLÉZIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	427.XXX.XXX-40
9221389	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	153.XXX.XXX-52
9221365	CLÓVIS ALVES DE ALMEIDA F	353.XXX.XXX-61
9220264	CRISTIANE APARECIDA BARRETO CIRELLI	396.XXX.XXX-05
9221835	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ FERNANDES	191.XXX.XXX-44
9221372	CRISTIANE GARCIA SEGURA	221.XXX.XXX-55
9221728	CRISTIANE MARTINS CASULIN	395.XXX.XXX-22
9220046	CRISTIANO FERREIRA TAVARES	896.XXX.XXX-87
9221538	DAFNY GABRIELLE MIQUELOTO CONTÓ	396.XXX.XXX-78
9219995	DAIANA APARECIDA DE ARAUJO	370.XXX.XXX-54
9221453	DAIANE APARECIDA AMÉRICO	415.XXX.XXX-76
9219822	DAIANE CRISTINA DA COSTA LIMA ANDRIOTTI	326.XXX.XXX-65
9220232	DAMARIS SILVEIRA TRINDADE	229.XXX.XXX-35
9220933	DANDARA GABRIELE FELIPE VALLIN	421.XXX.XXX-63
9221664	DANIEL ALVES BELLIDO	228.XXX.XXX-01
9221567	DANIEL APARECIDO CESARIO	444.XXX.XXX-56
9220307	DANIEL CARLOS AFFONSO	408.XXX.XXX-60

PORTARIA 02 – SALA 04A

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220455	DANIEL CESAR DA SILVA RAMOS JUNIOR	329.XXX.XXX-18
9220856	DANIEL DA SILVA	443.XXX.XXX-41
9221876	DANIEL DA SILVA LUZ	314.XXX.XXX-42
9221819	DANIEL GIGO CARDOSO	439.XXX.XXX-08
9220628	DANIEL LOPES DE ALCÂNTARA	348.XXX.XXX-23
9219899	DANIEL MARTINS DA SILVA SOUZA	314.XXX.XXX-98
9220545	DANIEL MIRANDA SANTOS	429.XXX.XXX-02
9221882	DANIEL NARDO SLAGHENAUFU	337.XXX.XXX-07
9220807	DANIEL SERRA MALVA	424.XXX.XXX-61
9220981	DANIEL THOMAZINI PEREIRA	405.XXX.XXX-29
9221671	DANIEL VIERGAS GONÇALVES	414.XXX.XXX-67
9220262	DANIEL VINICIUS FIGUEIRA DOS SANTOS	470.XXX.XXX-66
9220110	DANIEL WILLIAM RANGEL NAZARIO BIRAL	406.XXX.XXX-29
9219896	DANIELA APARECIDA BUENO	287.XXX.XXX-29
9220694	DANIELA CRISTINA FRANCICATE	281.XXX.XXX-80
9220495	DANIELA DA SILVA	295.XXX.XXX-70

9219977	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO	306.XXX.XXX-66
9221109	DANIELA FERREIRA CEZARIO	437.XXX.XXX-21
9221171	DANIELA FERREIRA GARCIA	407.XXX.XXX-89
9221821	DANIELE AVELINO PEREIRA	270.XXX.XXX-05
9221232	DANIELE CANDIDO DA SILVA	382.XXX.XXX-70
9220753	DANIELE MARTINS	365.XXX.XXX-08
9220582	DANIELLE ÁGATHA FRACASSI	404.XXX.XXX-03
9220259	DANIELLE CRISTINA ALVES	370.XXX.XXX-78
9220044	DANIELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	325.XXX.XXX-70
9220435	DANILO DE ASSIS RIBEIRO	746.XXX.XXX-10
9219834	DANILO KOITI MORITA	461.XXX.XXX-00
9221367	DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	386.XXX.XXX-05
9220761	DAVID LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	484.XXX.XXX-10
9221507	DAYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	377.XXX.XXX-67
9220390	DAYANNE GONÇALVES VOLFI	348.XXX.XXX-58
9220531	DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA	425.XXX.XXX-29
9221915	DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI	338.XXX.XXX-41
9220998	DEBORA DA SILVA FERREIRA LUCIO	424.XXX.XXX-67
9221619	DÉBORA DUARTE DOS SANTOS COSTA	300.XXX.XXX-89
9221024	DEBORAH LIMA LIMÃO	310.XXX.XXX-65
9220431	DEIVID TAYANO KENE	350.XXX.XXX-48
9220517	DENISE DAIANE ALVES JERONIMO	089.XXX.XXX-32
9221724	DENISE FERRAZ SILVA RIBEIRO	375.XXX.XXX-05
9220653	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO	373.XXX.XXX-61
9220692	DHYON SOARE	436.XXX.XXX-01
9221388	DIANA APARECIDA MACHADO DE SOUZA RAFAEL	372.XXX.XXX-85
9219859	DIEGO DE OLIVEIRA MARQUI FERRAZ	449.XXX.XXX-69
9220948	DIOGO GIMENES TEODORO	420.XXX.XXX-75
9220090	DOUGLAS DANIEL CANDIDO	339.XXX.XXX-80
9221427	DOUGLAS JEFERSON DE OLIVEIRA ORTIZ	410.XXX.XXX-99
9220393	ECLAYR ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS	427.XXX.XXX-02
9220094	EDMARA MAGOTTI VIANNA	377.XXX.XXX-80
9220464	EDMILTON MENDES ROCHA	256.XXX.XXX-63
9221204	EDNA GODINHO PEREIRA	408.XXX.XXX-04
9221482	EDNA MANCUZO SOARES GOMES	171.XXX.XXX-80
9220417	EDNA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	332.XXX.XXX-42
9221095	EDNAR SANTINA ESTEVAM	096.XXX.XXX-28
9221830	EDSON CLINEU PEREIRA ALENCAR	285.XXX.XXX-58

PORTARIA 02 – SALA 05A

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221410	EDSON HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	459.XXX.XXX-42
9220936	EDSON SANTOS DA SILVA	031.XXX.XXX-09
9221153	EDUARDA DE OLIVEIRA CAIRES	439.XXX.XXX-37
9220357	EDUARDA MORAES	420.XXX.XXX-69
9220191	EDUARDO AUGUSTO ROMANO SALATE	403.XXX.XXX-90
9221116	EDUARDO DE SOUSA BARROS	504.XXX.XXX-61
9221704	EDUARDO DORADOR PINA	430.XXX.XXX-00
9221913	EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA	344.XXX.XXX-41
9219827	EDUARDO RODRIGUES MORENO	290.XXX.XXX-41
9221475	ELAINE PALOCO MATSUMOTO	347.XXX.XXX-76
9219969	ELIANA DA SILVA	340.XXX.XXX-28
9220946	ELIANE CRISTINA MARTINS BOENO	276.XXX.XXX-40
9221931	ELIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	343.XXX.XXX-67
9221318	ELIAS RAMIRO PEREIRA	217.XXX.XXX-93
9219916	ELISABETE DE SENA LUSTOSA	420.XXX.XXX-09
9221605	ELISANDRA ARAUJO CORREIA DOS SANTOS	368.XXX.XXX-90
9221474	ELISÂNGELA NARCISO PAULINO	334.XXX.XXX-71
9220919	ELISSON LEE DA SILVA	476.XXX.XXX-62
9220714	ELIZABETH DA SILVA FERREIRA SANTOS	266.XXX.XXX-43
9220157	ELIZANGELA DOS SANTOS SOARES BERNARDO	287.XXX.XXX-00
9220808	ELLEN CRISTINE DE MEIRA LIMA	356.XXX.XXX-96
9221169	ELOISA MATTOS PALOSCHI	501.XXX.XXX-08
9221267	ELOISE KARINE DE ALMEIDA EMYGDIO	332.XXX.XXX-77
9220538	ELVIS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	226.XXX.XXX-28
9220543	EMERSON LUIZ LOPES	262.XXX.XXX-09
9221645	EMERSON LUIZ SANCHES	120.XXX.XXX-47
9221134	EMILY BUSQUINI DA SILVA	474.XXX.XXX-78
9221218	ERCILIO APARECIDO ROSA	283.XXX.XXX-51
9221677	ERICA DA SILVA PACHECO FELIX	310.XXX.XXX-24
9220059	ERICA DA SILVA SANTOS	609.XXX.XXX-94

9220201	ERICA MARIA PEREIRA NUNES	323.XXX.XXX-96
9220151	ERICK AUGUSTO MARTINS PEREIRA	439.XXX.XXX-57
9221895	ERICK PASCOLATI DOS SANTOS	503.XXX.XXX-09
9220685	ERIK ANDRADE MIQUELOTO	477.XXX.XXX-98
9221721	ERIKA BUARQUE BARBOSA	326.XXX.XXX-01
9221227	ERIKA CRISTINA VIACEK DE ANGELO	259.XXX.XXX-08
9220168	ERIKA GEREMIAS FELIX VIEIRA	314.XXX.XXX-20
9221525	ERIKA GIANTORNO	329.XXX.XXX-95
9221660	ERIKA MARTINS RAMOS	296.XXX.XXX-02
9220102	ERIKA PATRICIA MICHELAN DA SILVA	214.XXX.XXX-11
9220993	ERLAINE DOS SANTOS BARBOSA	468.XXX.XXX-80
9221150	ERNESTO HENRIQUE PINKE	826.XXX.XXX-34
9221688	ERON HENRIQUE DUARTE SOUZA	384.XXX.XXX-80
9220511	ESTELA FERREIRA DE LIMA	418.XXX.XXX-16
9221357	ESTER CAROLINE SILVA	443.XXX.XXX-83
9220626	ESTEVAM DE OLIVEIRA RODRIGUES	220.XXX.XXX-67
9221584	ESTEVAM JACQUES DE SA	377.XXX.XXX-73
9221277	EVA LÚCIA BARRETO	909.XXX.XXX-04
9219957	EVALDO ANTONIO DE ARAUJO	325.XXX.XXX-59
9220693	EVELIN CRISTINA SIMÃO RIBEIRO	142.XXX.XXX-01
9220727	EVELYN MARIANE FUGANHOLLI ABIUZZI	378.XXX.XXX-29
9220207	EVELYN MIKAELA JERONIMO	462.XXX.XXX-26
9220675	EVERTON APARECIDO PINHEIRO	206.XXX.XXX-50
9221257	EVERTON CREPALDI GODOY 4407894 6	372.XXX.XXX-07

PORTARIA 02 – SALA 06A

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9219853	EVERTON PEDRO FELICIO	215.XXX.XXX-55
9220057	FABIANA ANÁLIA DA SILVA MATOS	400.XXX.XXX-61
9221644	FABIANA GOMES PEREIRA RIBEIRO	367.XXX.XXX-73
9220602	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA	343.XXX.XXX-74
9220070	FABIANA MARQUI DE OLIVEIRA	200.XXX.XXX-29
9220887	FABIANA PIO DE SOUZA	403.XXX.XXX-20
9221894	FABIO ANTONIO MARIANO DA CUNHA	358.XXX.XXX-80
9221779	FABIO DOS SANTOS BARBOSA	217.XXX.XXX-38
9220627	FÁBIO HENRIQUE DE LIMA	219.XXX.XXX-21
9219818	FABIO HENRIQUE LEONCIO	271.XXX.XXX-27
9221920	FABIO JOSE CEZARIO	270.XXX.XXX-16
9220580	FABIO R MACIEL	261.XXX.XXX-36
9221386	FABIO RODRIGUES DA SILVA MARQUES	212.XXX.XXX-17
9221907	FABIO SILVESTREIN	263.XXX.XXX-95
9221418	FABRICIA BOGÉA	605.XXX.XXX-48
9220951	FABRÍCIO APARECIDO HOJAS RIBEIRO	410.XXX.XXX-09
9219978	FABRÍCIO DE SOUSA BREVE	352.XXX.XXX-83
9221621	FABRÍCIO HEDELLEN FERNANDES VALENTIM	485.XXX.XXX-30
9220152	FABRÍCIO LEME PACHECO	368.XXX.XXX-71
9220748	FELIPE ALVES DOS SANTOS	416.XXX.XXX-73
9220518	FELIPE ALVES SEABRA	414.XXX.XXX-06
9220888	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA GARCIA	453.XXX.XXX-90
9220702	FELIPE BORBA TRAMONTIN LOPES	439.XXX.XXX-23
9221516	FELIPE DE CARVALHO CASTILHO	447.XXX.XXX-24
9221121	FELIPE DE JESUS FRANCATI	451.XXX.XXX-08
9221127	FELIPE DE SOUZA ARAUJO	462.XXX.XXX-42
9221610	FELIPE DOS SANTOS PAULON	540.XXX.XXX-28
9220194	FELIPE EDUARDO DIAS FRANÇA	432.XXX.XXX-08
9220065	FELIPE ERNANDES DA CUNHA	388.XXX.XXX-89
9220820	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	497.XXX.XXX-73
9220460	FELIPE MASAYOSHI SHIMOKAWA	228.XXX.XXX-14
9220079	FELIPE MATEUS MENDES SINIS	505.XXX.XXX-28
9220336	FELIPE MEIRA RIBEIRO	432.XXX.XXX-69
9220195	FELIPE MENEGUEL DAMADO	430.XXX.XXX-89
9221019	FELIPE MINANO PEREIRA	463.XXX.XXX-10
9221608	FELIPE MONTEIRO ABILIO	222.XXX.XXX-86
9219883	FELIPE RODRIGUES SILVA DE LIMA	444.XXX.XXX-36
9220912	FELIPPE ALEF FREIRE	385.XXX.XXX-81
9221287	FERNANDA APARECIDA COELHO CIRIACO	446.XXX.XXX-14
9220273	FERNANDA DANIELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	361.XXX.XXX-77
9220093	FERNANDA FRANCO DE SÁ	295.XXX.XXX-73
9220434	FERNANDA GUAGLIARELI RIBEIRO	320.XXX.XXX-50
9221817	FERNANDA JULIANA CAMARGO VELLASCO	454.XXX.XXX-98
9221778	FERNANDA PASCOLATO	388.XXX.XXX-90

9220227	FERNANDA PEREIRA DE MACEDO	518.XXX.XXX-03
9221928	FERNANDA SANTOS DE SALES	423.XXX.XXX-16
9221467	FERNANDA TATIELE NEVES	388.XXX.XXX-20
9221932	FERNANDA VENTURIN AVELINO	395.XXX.XXX-07

PORTARIA 02 – SALA 07

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221632	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	195.XXX.XXX-20
9221761	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA FRAZATO	043.XXX.XXX-99
9220684	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	309.XXX.XXX-71
9221528	FERNANDO HENRIQUE GOUVEA CALICE	446.XXX.XXX-00
9220515	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES CAMARA	325.XXX.XXX-83
9219819	FERNANDO JOSÉ BARBOSA	220.XXX.XXX-78
9221547	FERNANDO JOSE DE SOUZA	145.XXX.XXX-93
9219918	FERNANDO POLIDORO BERNARDINO	358.XXX.XXX-48
9220275	FERNANDO RIBEIRO	328.XXX.XXX-23
9220024	FLAVIA CRISTINA PEREIRA SOFIATTI	191.XXX.XXX-60
9221003	FLAVIO SALES VIGNOLI	404.XXX.XXX-00
9221842	FLAVIO SIMONCINI MARÇAL	443.XXX.XXX-90
9220002	FRANCIBELE ADELANIR FRANCO DA SILVA	276.XXX.XXX-80
9220304	FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA TEODORO	396.XXX.XXX-96
9221746	FRANCIELLE TRIDAPALLI SILVA	370.XXX.XXX-78
9220788	FRANCIELLY SABATINI DA FONSECA	471.XXX.XXX-65
9220241	FRANCINE CARVALHO DE OLIVEIRA	439.XXX.XXX-96
9220859	FRANCINE DA SILVA FRANCISCO	400.XXX.XXX-83
9221177	FRANCINE DE OLIVEIRA SANTIAGO	292.XXX.XXX-09
9220831	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	067.XXX.XXX-09
9220429	FRANCISCO PEREIRA BATISTA	152.XXX.XXX-30
9220000	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	308.XXX.XXX-27
9220824	GABRIEL ALEXANDRE DA CRUZ	410.XXX.XXX-54
9221863	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	424.XXX.XXX-12
9220860	GABRIEL ANDRADE DOMINGUES REZENDE	459.XXX.XXX-10
9221344	GABRIEL AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	469.XXX.XXX-37
9220328	GABRIEL BARBOSA RUBIRA	062.XXX.XXX-06
9221165	GABRIEL BUGHI BATISTA	513.XXX.XXX-96
9220311	GABRIEL CARLOS AFFFONSO	417.XXX.XXX-59
9221113	GABRIEL COSTA ALVES	445.XXX.XXX-58
9221237	GABRIEL CUSTÓDIO DA SILVA	488.XXX.XXX-00
9221649	GABRIEL DE ALENCAR GARCIA	474.XXX.XXX-60
9220031	GABRIEL DOMINGOS BISPO	442.XXX.XXX-10
9220014	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	547.XXX.XXX-38
9221831	GABRIEL FELIPE DE MATTOS	395.XXX.XXX-57
9221286	GABRIEL FRIGO ZUPPELARI	502.XXX.XXX-94
9220742	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA SANTOS	436.XXX.XXX-90
9220364	GABRIEL HENRIQUE RYAL DIAS	386.XXX.XXX-00
9221806	GABRIEL MARIANO BICUDO	302.XXX.XXX-93
9221898	GABRIEL OLIVEIRA REGAL	396.XXX.XXX-62
9221354	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	505.XXX.XXX-71
9221878	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS HERNANDES	435.XXX.XXX-89
9220475	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	425.XXX.XXX-60
9220137	GABRIELA DE SOUZA AMARAL GODOI	394.XXX.XXX-16
9221101	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	448.XXX.XXX-03
9221230	GABRIELE DA CRUZ	540.XXX.XXX-70
9220934	GABRIELLE EDWIRGES BETINI	444.XXX.XXX-03
9219867	GABRIELLE PROVIDELLO CASTURINO	443.XXX.XXX-29
9221332	GABRIELLY ALMEIDA SILVA	490.XXX.XXX-16
9220184	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA MORAIS	496.XXX.XXX-36
9221838	GABRIELY DAYANE DA SILVA MORAIS	409.XXX.XXX-03
9221264	GEISA DE OLIVEIRA MOURA MADURO	279.XXX.XXX-86
9220891	GEISISBEL LOPES ALVES SAVIANO	456.XXX.XXX-43
9221031	GENEILTON DE GOIS	393.XXX.XXX-01
9220020	GEOVANA FERREIRA ALVES	354.XXX.XXX-27
9220615	GEOVANA GIULIANE CASADO QUEIROZ	465.XXX.XXX-40
9221495	GÉSSICA REGINA BARGA LEITE	219.XXX.XXX-96
9219906	GETULIO ALVES RIBEIRO SIQUEIRA DE MIRA	414.XXX.XXX-10
9220270	GILBERTO RAIMO JUNIOR	318.XXX.XXX-00
9221420	GIOVANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	393.XXX.XXX-61
9220587	GIOVANA SABRINA AMANCIO DA SILVA	062.XXX.XXX-50
9221693	GIOVANA VITORIA ALVES PEREIRA	454.XXX.XXX-41
9221530	GIOVANE STOPA CORDEIRO	429.XXX.XXX-80
9219904	GIOVANI SAVARIS PEDROSO	400.XXX.XXX-25

9220701	GIOVANNA ARMATE	412.XXX.XXX-79
9219913	GIOVANNA AUGUSTA LODINO NICOMEDES	461.XXX.XXX-44
9221862	GIOVANNA DE SOUZA ALBINO	478.XXX.XXX-74
9219909	GIOVANNI GONÇALVES ALVAREZ	424.XXX.XXX-80
9221251	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA	384.XXX.XXX-89
9220243	GISLAINE REGINA DOS SANTOS AMARAL	158.XXX.XXX-03
9219876	GIULIANO TOSHI KAWAKAMI	229.XXX.XXX-24
9220221	GLÁUCI CAROLINA APARECIDA MARCOLONGO DE OLIVEIRA	219.XXX.XXX-79
9221446	GLAUCIENE BONACHELA	205.XXX.XXX-42
9221078	GLENNO STEVAO ROCHA SANTOS	438.XXX.XXX-26
9220293	GRACILENE DE SOUSA LOPES	009.XXX.XXX-52
9221333	GRAZIANI DE SOUZA TERTULIANO	335.XXX.XXX-10
9221703	GRAZIELA KAMI MURA LUZ	313.XXX.XXX-38
9220115	GRAZIELA MALDONADO SURUBI	170.XXX.XXX-63
9220494	GRAZIELA OLIVEIRA SEGATO FONSECA	435.XXX.XXX-42
9221336	GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA	323.XXX.XXX-84
9220793	GUANEY LUIZ JUNIOR	149.XXX.XXX-61
9221569	GUILHERME ALVES CERVANTES	423.XXX.XXX-06
9220541	GUILHERME CAETANO GOMES	416.XXX.XXX-74
9220099	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	402.XXX.XXX-51
9220427	GUILHERME DA SILVA QUINELATO	453.XXX.XXX-84
9220561	GUILHERME DIAS MONTEIRO	364.XXX.XXX-80
9220412	GUILHERME FERNANDES ORTI LOPES	359.XXX.XXX-64
9220540	GUILHERME GOMES PEREIRA	404.XXX.XXX-31
9221587	GUILHERME HENRIQUE DIAS	508.XXX.XXX-20
9221601	GUILHERME JANOARIO SOARES	170.XXX.XXX-00
9220682	GUILHERME MORALES CERVI	464.XXX.XXX-40
9221513	GUILHERME MURARI MATTOS	435.XXX.XXX-10

PORTARIA 02 – SALA 08

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221009	GUILHERME RIBEIRO DO CARMO	410.XXX.XXX-83
9220461	GUILHERME ROJAS LOZANO GONÇALVES	395.XXX.XXX-74
9220240	GUSTAVO CARDADOR SILVA	364.XXX.XXX-90
9221404	GUSTAVO FRACAROLI	337.XXX.XXX-75
9221859	GUSTAVO ORTIZ SALEMA	210.XXX.XXX-62
9220236	GUSTAVO PLACCE FERREIRA	023.XXX.XXX-98
9221029	GUSTAVO REGANGNANI SEVERINO	426.XXX.XXX-04
9220037	GUSTAVO SILVEIRA CARRIÇO	407.XXX.XXX-88
9219946	HAGATHA GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA	456.XXX.XXX-50
9221763	HALESSA F. PALAMIN VIEIRA PINTO	336.XXX.XXX-89
9220310	HAMITON ANTUNES DOS REIS JR	252.XXX.XXX-95
9221710	HANANDA THALITTA FIALHO FERREIRA	348.XXX.XXX-76
9221517	HEBERSON DE AMORIM PEREIRA	466.XXX.XXX-01
9221916	HELDER DA SILVA LIMA	362.XXX.XXX-00
9221816	HELENA RIBEIRO DE ASSIS SIQUEIRA	392.XXX.XXX-07
9221500	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE	317.XXX.XXX-52
9221825	HELOÁ DE MARQUE	522.XXX.XXX-29
9221770	HELOISA CARVALHO ABRANTES	036.XXX.XXX-86
9221063	HELOIZE TINTORI DE SOUZA	330.XXX.XXX-28
9221642	HELTON CRISTHIAN DE CARVALHO MESSIAS	420.XXX.XXX-89
9221328	HEMILLIN CRISTINE KOYAMA	376.XXX.XXX-51
9220744	HENRIQUE AFONSO SANTOS DE OLIVEIRA	476.XXX.XXX-57
9219854	HENRIQUE MAGALHÃES PEREIRA	431.XXX.XXX-79
9221236	HENRIQUE MATHEUS DE LIMA FELIPE	482.XXX.XXX-88
9220386	HENRIQUE PAVAN BERRIEL	408.XXX.XXX-95
9220553	HENRIQUE PÍGOLI NETO	034.XXX.XXX-81
9219938	HÉRICA ANTUNES DA COSTA	311.XXX.XXX-04
9219998	HERLON CHRISTYAN DIONISIO	306.XXX.XXX-02
9221359	HIURI BOM RUSSO BENTO	451.XXX.XXX-59
9220645	HUDSON ALBERTO MARTIN COSTA	357.XXX.XXX-06
9221135	HYGOR HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS	239.XXX.XXX-83
9220337	IAGO GONÇALVES CASTRO	430.XXX.XXX-74
9220203	IGOR ALVES DE ALMEIDA	451.XXX.XXX-41
9220087	IGOR FERNANDO RAMBALDI MOREIRA	448.XXX.XXX-46
9220955	IGOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	432.XXX.XXX-06
9220332	IGOR LACERDA MARTINS	442.XXX.XXX-45
9221683	IGOR LUCA SCHIL DE OLIVEIRA	487.XXX.XXX-61
9221545	IGOR MORALES SOARES	733.XXX.XXX-72
9220451	IGOR PEREIRA AMARAL	419.XXX.XXX-05
9220520	IGOR SERRADO FLORES	439.XXX.XXX-51

9221471	IGOR SILVA DOS SANTOS	510.XXX.XXX-89
9221598	IGOR YUKIO SAKATA DE SOUZA	470.XXX.XXX-70
9220309	ILSON MARCELINO DE CASTRO SOUSA	394.XXX.XXX-00
9221051	ÍNGRETE TAMILIS DA SILVA OLIVEIRA MOURA	233.XXX.XXX-58
9221873	ISAAC GONCALVES DOS SANTOS	568.XXX.XXX-05
9219976	ISAAC JOSE GARCIA	381.XXX.XXX-00
9221663	ISABELA LEÃO DE SOUZA	495.XXX.XXX-61
9220281	ISABELA MOSCATELLI FABIANO SANTOS	432.XXX.XXX-59
9219949	ISABELLA DE TILIA COMIN	396.XXX.XXX-96
9220996	ISABELLE LETÍCIA RODRIGUES FERNANDES SOUZA	449.XXX.XXX-27
9221136	ISABELLE SANCHES FERREIRA	495.XXX.XXX-27
9220799	ISABELLY CRISTINA DOS SANTOS	470.XXX.XXX-70
9221810	ISAIAS PEDROSO RAMOS JUNIOR	319.XXX.XXX-60
9220128	ISAUQUE MONTEIRO GOMES	459.XXX.XXX-36
9220774	ISMAEL MANOEL PROCÓPIO	214.XXX.XXX-09
9220410	ISRAEL PASCOAL RODRIGUES	162.XXX.XXX-24
9220165	ISRAEL PRADO NOGUEIRA	335.XXX.XXX-40
9221952	IVAN ALBERTO PIOTO	269.XXX.XXX-83
9220459	IZA LETÍCIA CASTELLACE CAMILO	375.XXX.XXX-26
9220810	IZABEL CRISTINA PEREIRA	449.XXX.XXX-15
9220182	IZABELA LIMA DE SOUSA	438.XXX.XXX-01
9221380	IZABELA RUBINI ZORZETE DE OLIVEIRA	441.XXX.XXX-50
9221515	IZABELA ZOPOLATO ARIAS SEBASTIÃO	363.XXX.XXX-21
9219840	JACIARA CREPALDI DE SOUZA	403.XXX.XXX-38
9220686	JACIR DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-25
9220471	JACKELINE LEITE FERREIRA	434.XXX.XXX-75
9220557	JADER FRANCISCO A BENTO	308.XXX.XXX-01
9220621	JADSON GARCIA MIRANDA DE OLIVEIRA	402.XXX.XXX-80
9220751	JADY ANGELICA NUNES ALVES HENRIQUE	463.XXX.XXX-99
9220478	JAILSON APARECIDO BALBINO	324.XXX.XXX-61
9221057	JAILSON BARBIERI DE CASTRO	120.XXX.XXX-19
9220409	JAIME BATISTA POLIDORO	223.XXX.XXX-95
9221478	JANAINA DA SILVA ALMEIDA	280.XXX.XXX-55
9220440	JANAINA GRAZIELA DE ALMEIDA SOUZA	328.XXX.XXX-27
9221884	JANAINA NAIRA SOARES	425.XXX.XXX-52
9221151	JANY MARY DE OLIVEIRA	338.XXX.XXX-29
9220510	JAQUELINE PARATELLA GARCIA	306.XXX.XXX-13
9220334	JEAN APARECIDO BOTARI	388.XXX.XXX-84
9221440	JEAN CARLOS PIRES DE SOUZA FERREIRA	408.XXX.XXX-32
9221124	JEAN GABRIEL FOIZER DOS REIS	479.XXX.XXX-30
9221923	JEAN RAFAEL BARBOSA VELOSO	404.XXX.XXX-06
9221026	JEFERSON MARIANO	289.XXX.XXX-31
9220017	JEFFERSON BROISLER MESSIAS	354.XXX.XXX-28
9220567	JEFFERSON NATHAN BRAZ DA ROCHA	332.XXX.XXX-10
9219953	JENIFFER GABRIELE DA SILVA PEREIRA	391.XXX.XXX-32

PORTARIA 02 – SALA 09

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220605	JENIFFER ROBERTA CARVALHO DE SOUZA	455.XXX.XXX-41
9221537	JENNIFER DANIELE GONÇALVES FIGUEIREDO	387.XXX.XXX-08
9221012	JENNIFER DE SOUZA GODOI	460.XXX.XXX-66
9221491	JÉSSICA ANDRADE CLAUDINO ANAIA	465.XXX.XXX-50
9220903	JÉSSICA BARRETO DIAS DA SILVA	454.XXX.XXX-24
9221403	JÉSSICA BARROS DOS SANTOS	389.XXX.XXX-18
9221335	JESSICA CRISTINA LEME	440.XXX.XXX-71
9221599	JÉSSICA DANIELE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	081.XXX.XXX-58
9220806	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	391.XXX.XXX-09
9220834	JÉSSICA EUNICE FELIPE DA SILVA	484.XXX.XXX-42
9221465	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA SILVA	461.XXX.XXX-60
9219935	JESSICA MAGALHÃES PRADO	399.XXX.XXX-21
9220970	JESSICA MEIRELLES CASTRO	475.XXX.XXX-01
9220967	JESSIKA PAULA FRANCISCO	396.XXX.XXX-98
9220056	JHENIFER ALINE DA SILVA	413.XXX.XXX-43
9220154	JHENIFER DANIELY DO VALE	507.XXX.XXX-14
9220583	JHENIS LETÍCIA DE CAMPOS MONTALVAO	436.XXX.XXX-77
9221484	JHONATAN ALLI DE CASTRO	460.XXX.XXX-71
9221363	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	425.XXX.XXX-42
9221600	JOACIR LISBOA JUNIOR	323.XXX.XXX-74
9220920	JOÃO ANTONIO DE JULIO PEREIRA DOS SANTOS	384.XXX.XXX-38
9220765	JOÃO APARECIDO TORQUATO ARROTEIA	556.XXX.XXX-31
9221777	JOÃO CEZAR PEREIRA	054.XXX.XXX-02

9220513	JOÃO GABRIEL ALMEIDA SILVA	488.XXX.XXX-67
9221890	JOAO GABRIEL DA SILVA FREITAS	472.XXX.XXX-22
9221548	JOAO GABRIEL DELFINO FRAGA	548.XXX.XXX-73
9221521	JOÃO GABRIEL KRAVSZENKO MARCIANO	440.XXX.XXX-07
9221331	JOAO MARCO DE GRANDE	484.XXX.XXX-48
9220633	JOAO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	425.XXX.XXX-10
9220116	JOÃO PAULO MACIEL PAES	482.XXX.XXX-88
9220213	JOÃO PEDRO DE SÁ TEXEIRA	464.XXX.XXX-62
9219990	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FURLAN	473.XXX.XXX-90
9221102	JOAO PEDRO FELIX VIEIRA	483.XXX.XXX-98
9219885	JOÃO PEDRO FERREIRA SPEDO	453.XXX.XXX-04
9219973	JOAO PEDRO GOMES CARDOSO	371.XXX.XXX-45
9221611	JOÃO PEDRO RODRIGUES	459.XXX.XXX-99
9221234	JOÃO RAFAEL PRADO VIEIRA DA SILVA	465.XXX.XXX-39
9219964	JOÃO VICTOR TEODORO NERES DE OLIVEIRA	510.XXX.XXX-05
9221901	JOÃO VITOR DA SILVA ANGELO	434.XXX.XXX-96
9221625	JOÃO VITOR MARTINS CONCEIÇÃO	452.XXX.XXX-94
9220355	JOÃO VITOR PACHECO CARVALHO SANTOS	429.XXX.XXX-39
9220125	JOCIMARA CELIA FELIX JATOBÁ DE PAULA	268.XXX.XXX-41
9220164	JOHNNY KAZUYA NAKAZONO	235.XXX.XXX-30
9221429	JOICE MARIA DA COSTA SILVA	259.XXX.XXX-63
9221661	JOMAR DELFINO LIMA	227.XXX.XXX-19
9220105	JONAS DE SOUZA LEITE	344.XXX.XXX-99
9221391	JONATHAN MEIRELES DE MORAES	402.XXX.XXX-16
9220600	JORGE LUIS DOS SANTOS PEREIRA	348.XXX.XXX-00
9220295	JOSE ADILSON BERTULINO CABRAL	381.XXX.XXX-21
9221141	JOSE ALDEIR FELIX DA SILVA	163.XXX.XXX-61
9220358	JOSÉ ALEXANDRE NUNES DA SILVA	370.XXX.XXX-62
9221696	JOSE AUGUSTO RAMOS NETO	352.XXX.XXX-02
9221695	JOSÉ CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA JUNIOR	308.XXX.XXX-46
9220980	JOSÉ DE MORAES FEITOSA JUNIOR	344.XXX.XXX-22
9220226	JOSE EDUARDO BEZERRA DE NORONHA	108.XXX.XXX-81
9221263	JOSÉ EDUARDO KOGA CAMPOS	217.XXX.XXX-56
9220050	JOSÉ EDUARDO MARCONDES DA SILVA	433.XXX.XXX-24
9220344	JOSÉ EVANDRO RODRIGUES DE QUEIROZ	441.XXX.XXX-32
9221636	JOSÉ FERNANDO VERATTI ALCÂNTARA	465.XXX.XXX-23
9221874	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	032.XXX.XXX-80
9221414	JOSE LUIZ PEREIRA	413.XXX.XXX-02
9220632	JOSÉ NILSON MESSIAS DE ARAÚJO	174.XXX.XXX-10
9220123	JOSÉ VICENTE CAMPOS NETO	342.XXX.XXX-08
9219877	JOSE WILLIAN GUIMARAES MOIA	330.XXX.XXX-52
9221753	JOSEANE CHAIM BERBER	317.XXX.XXX-50
9221206	JOSIELEN RODRIGUES	359.XXX.XXX-13
9221718	JOSILEINE DE SOUZA	221.XXX.XXX-10
9221544	JOSLENE DA SILVA DO COUTO	051.XXX.XXX-99
9221340	JOYCE ALINE DE OLIVEIRA CRUZ	328.XXX.XXX-60
9221374	JULIA CARREIRA DE SOUSA	484.XXX.XXX-05
9221425	JULIA DANIELE DA GRAÇA VELOSO DE MATOS	431.XXX.XXX-56
9220225	JULIA FERREIRA DE LIMA	460.XXX.XXX-98
9220956	JÚLIA KARINA ALMEIDA PALMEIRA	478.XXX.XXX-73
9221533	JULIA MARIA ELORZA	347.XXX.XXX-37
9220381	JÚLIA PEREIRA	424.XXX.XXX-21
9220960	JULIA TERUKO KITAZUME TANO	141.XXX.XXX-75
9221795	JULIA TOLOSA AGUIRRA DEL RIO	557.XXX.XXX-75
9221914	JULIA VICTORIA DE SOUZA MARTINS	446.XXX.XXX-24
9221947	JULIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CUNHA	445.XXX.XXX-09
9220352	JULIANA ANDRADE DA SILVA DIAS	316.XXX.XXX-19
9221823	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	350.XXX.XXX-03
9221826	JULIANA DOMINGUES CRUZ	391.XXX.XXX-32
9221559	JULIANA FERRO DE SANTANA	356.XXX.XXX-66
9221255	JULIANA MALAQUIAS FERREIRA	013.XXX.XXX-01
9220581	JULIANA PAULA SECOLLIN	333.XXX.XXX-60
9221072	JULIANA ROSA CLEMENCIO DA SILVA	336.XXX.XXX-71
9221130	JULIANA TEIXEIRA GRILLO DAMADA	376.XXX.XXX-98
9221319	JULIANA TOLEDO FIRMINO	269.XXX.XXX-30
9220073	JULIANO FERNANDO ROCHA GOMES	222.XXX.XXX-94
9221350	JULIO CESAR CALLEJA DONDA	353.XXX.XXX-95
9220705	JULIO CESAR DE PAULA CAMARGO	403.XXX.XXX-31
9220018	JÚLIO CÉSAR DIAS	308.XXX.XXX-19
9221454	JÚLIO CÉZAR RAMIRES DE SOUZA	509.XXX.XXX-48
9221934	JURANDIR SILVA DA COSTA	152.XXX.XXX-09

9221546	KAIKY JOSÉ XIMENES ALVES	493.XXX.XXX-60
9221870	KAIO MARQUES AFONSO	440.XXX.XXX-65
9221497	KAIQUE DANILO INACIO GOMES	474.XXX.XXX-97
9221054	KAREN APARECIDA DE AZEVEDO GODOY	317.XXX.XXX-35
9221609	KAREN NICOLE DA COSTA FRANCISCO	449.XXX.XXX-48
9220631	KAREN SOARES DA SILVA RODRIGUES CÂMARA	360.XXX.XXX-80
9221157	KAREN TAYNARA PARREIRA DE MATOS	228.XXX.XXX-76
9220291	KARINA DA SILVA LOPES FAIAN	272.XXX.XXX-64
9221756	KARINA LETÍCIA FELICIANO	437.XXX.XXX-08

PORTARIA 02 – SALA 10

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220383	KARINA LETICIA LOURENCO FELICIO	323.XXX.XXX-12
9221783	KARINE GRAZIELLI LOSKA	297.XXX.XXX-44
9220258	KARLA GABRIELE EUFLOSINA MEIRA	412.XXX.XXX-45
9219889	KATHLEEN BEATRICE SELEGHIM DE OLIVEIRA MARIANO BASTOS	498.XXX.XXX-42
9219838	KATIA NADINI MIGUEL DE SOUZA	396.XXX.XXX-98
9220047	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	336.XXX.XXX-81
9221432	KATTY CINDY ORMACHEA SOSA	015.XXX.XXX-47
9219925	KAUA FERNANDES LUNA	439.XXX.XXX-32
9221578	KAUÃ HENRIQUE MARTINS DA SILVA	470.XXX.XXX-10
9220351	KAUE CASTILHO DE OLIVEIRA	405.XXX.XXX-36
9221653	KAUÊ DE MORAES CABRAL	468.XXX.XXX-29
9221481	KAUE HATADANI	236.XXX.XXX-46
9221848	KEILA MARTA LOUVEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	305.XXX.XXX-74
9220745	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIV	216.XXX.XXX-80
9221316	KEROLLAYNI BRUNIPELLIN DA SILVA	477.XXX.XXX-63
9221211	KEVEM LUCAS RIBEIRO CUSTODIO	475.XXX.XXX-84
9219848	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS	326.XXX.XXX-78
9220551	KLEBER OTAVIO GRISOLINO	194.XXX.XXX-61
9220286	LARA ROSANA NOGUEIRA MELLO	158.XXX.XXX-44
9220175	LARALIZ DA COSTA FRANCISCO	449.XXX.XXX-45
9221144	LARYSSA SANCHEZ LADEIA	562.XXX.XXX-54
9221187	LAURA DA SILVA DUARTE	447.XXX.XXX-17
9221861	LAURA DE FREITAS OLIVEIRA	575.XXX.XXX-96
9220678	LAURA DE MORAES PEREIRA	513.XXX.XXX-48
9220411	LAURA GABRIELA CARDOSO PIRES	426.XXX.XXX-50
9219947	LAUREN STEPHANY SELEGHIM DE OLIVEIRA MARIANO BASTOS	498.XXX.XXX-35
9221456	LEANDRO APARECIDO NIZ	322.XXX.XXX-02
9221098	LEANDRO DA SILVA BALBINO RODRIGUES	382.XXX.XXX-81
9221558	LEANDRO MARTINS AUGUSTO	309.XXX.XXX-50
9220302	LEANDRO TERUEL DE OLIVEIRA	332.XXX.XXX-89
9220966	LEANDRO YUJI MAGALHAES UMEMURA	415.XXX.XXX-05
9220376	LEANDRO ZULIAN	294.XXX.XXX-56
9221025	LEILANA REIS DOS SANTOS	334.XXX.XXX-83
9219970	LEONADO APARECIDO BALLESTEROS	409.XXX.XXX-92
9221723	LEONARD DOMINGOS	334.XXX.XXX-09
9221793	LEONARDO BERBERT MEIRA	383.XXX.XXX-48
9221568	LEONARDO BROCHINI DO VALLE	435.XXX.XXX-20
9221225	LEONARDO CESAR BARBOSA PERES JACQUES	101.XXX.XXX-20
9220076	LEONARDO ESTEVES	453.XXX.XXX-60
9221145	LEONARDO FRANCISCO	436.XXX.XXX-40
9221615	LEONARDO HENRIQUE RAMBALDI MOREIRA	424.XXX.XXX-86
9221503	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS GARCIA	402.XXX.XXX-05
9220098	LETHICIA COLIM SILVA SANTANA POLO	421.XXX.XXX-71
9221093	LETÍCIA CRISTINA BRAZ	425.XXX.XXX-93
9220436	LETICIA CRISTINA CARRERO BISPO	333.XXX.XXX-88
9220315	LETICIA DOS SANTOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	463.XXX.XXX-00
9219820	LETICIA GOMES NOGUEIRA	424.XXX.XXX-62
9221273	LETICIA HEMMILY CECILIO	428.XXX.XXX-01
9221361	LETICIA ISABELA DE FREITAS OLIVEIRA	533.XXX.XXX-42
9219833	LETICIA MARCELA DEMARCKI MIRANDA	437.XXX.XXX-80
9219863	LETÍCIA MIRELLE OLIVEIRA PETIT	449.XXX.XXX-17
9220889	LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN	434.XXX.XXX-90
9220278	LIDIANE FERREIRA BATISTA	424.XXX.XXX-51
9220648	LIDIANE VERONEZ MUNHOZ ALVES	360.XXX.XXX-08
9221936	LILIAN BERNARDO DA SILVA	228.XXX.XXX-01
9220223	LILIAN MARTINS FRANCO	230.XXX.XXX-07
9221634	LILIAN REGINA DE PAIVA	292.XXX.XXX-93

9220063	LILIAN TATIANE BENTO	307.XXX.XXX-19
9221458	LILIANI SOUZA SILVA	230.XXX.XXX-08
9220392	LISSA ROBERTA GERALDO DA COSTA PINTO	123.XXX.XXX-02
9220007	LÍVIA CARVALHO SOARES	391.XXX.XXX-97
9221791	LÍVIA GABRIELE DOS SANTOS	436.XXX.XXX-36
9219922	LÍVIA LIZ DEGANUTTI	468.XXX.XXX-10
9220038	LÍVIA MARIA DOMINGOS	468.XXX.XXX-02
9221202	LIZANDRA DE LOURDES ROBERTO	423.XXX.XXX-76
9221320	LIZANDRE RENATO TORRES DA SILVA	305.XXX.XXX-32
9221382	LORENA MURÇA PASTORI	447.XXX.XXX-03
9221576	LUAN ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	392.XXX.XXX-90
9221577	LUAN AVANTE LUCAS	453.XXX.XXX-00
9221881	LUAN JHONATAN CORDEIRO DOS SANTOS	493.XXX.XXX-04
9221488	LUANA DA SILVA CINTRA	460.XXX.XXX-11
9220555	LUANA MAYARA GONÇALVES	443.XXX.XXX-07
9221950	LUANA PEREIRA FELIX	446.XXX.XXX-88
9221185	LUANA TESSARI MIRANDA	315.XXX.XXX-01
9221629	LUANA YUKARI NEBO	234.XXX.XXX-32
9221929	LUCAS ALEXANDRE PARDINO	410.XXX.XXX-71
9219861	LUCAS ALVES DE CAMARGO	312.XXX.XXX-83
9220839	LUCAS AUGUSTO CARDOSO	402.XXX.XXX-84
9220403	LUCAS BARBOSA PASCOALINO DE ARRUDA	443.XXX.XXX-51
9221606	LUCAS BRAZ FONTINELE PONCE	416.XXX.XXX-56
9220576	LUCAS DE ANTONIO BARNABE	443.XXX.XXX-70
9221005	LUCAS FERNANDES DE LIMA	477.XXX.XXX-44
9221708	LUCAS GABRIEL SANTOS DA SILVA	488.XXX.XXX-37
9220193	LUCAS HENRIQUE CEZARIO DE OLIVEIRA	408.XXX.XXX-85
9221687	LUCAS HENRIQUE THEODORO DA SILVA	448.XXX.XXX-80
9219901	LUCAS LUCCHESI DE CAMARGO	425.XXX.XXX-96
9220407	LUCAS MATHEUS RIBEIRO DE ARAUJO	399.XXX.XXX-42
9220145	LUCAS RODRIGO GUEDES PRADO	482.XXX.XXX-89
9221860	LUCAS ROMANO DA ROCHA	520.XXX.XXX-64
9220785	LUCAS TALON HUNGARO	400.XXX.XXX-66
9220595	LUCAS TOMAZINI DA SILVA	431.XXX.XXX-27
9221424	LUCAS TORRES DE OLIVEIRA DIAS	422.XXX.XXX-14
9220476	LUCIA ELAINE BARTHOLOMEU	141.XXX.XXX-35
9220200	LUCIANA APARECIDA DE MATOS	351.XXX.XXX-90
9220072	LUCIANA COSTA OLIVEIRA	979.XXX.XXX-53
9220488	LUCIANA DAVID TRAVASSOS FERREIRA	256.XXX.XXX-02
9220508	LUCIANE CRISTINA VIEIRA	145.XXX.XXX-39
9220910	LUCIANO BERNARDO DA SILVA	399.XXX.XXX-55
9221585	LUCIDINHO SANTANA DE OLIVEIRA	307.XXX.XXX-30
9220245	LUCIENE BONFIM DOS SANTOS CAETANO	354.XXX.XXX-50
9220346	LUCILA MARIA ALVES DOLO THOMAZINI	170.XXX.XXX-36
9220218	LUCIMARA SIMONI DO NASCIMENTO SOARES	215.XXX.XXX-07
9221327	LUCIMEIRE FERRAZ DA SILVA	356.XXX.XXX-78
9220997	LUCINEIA DA SILVA FERREIRA LUCIO	289.XXX.XXX-52
9219914	LUIS CLAUDIO PASCHOAL	039.XXX.XXX-84
9221038	LUIS FERNANDO DA SILVA AZEVEDO	434.XXX.XXX-54
9219884	LUIS GUSTAVO SILVA ANTONIO	477.XXX.XXX-88
9219842	LUIS HENRIQUE FERNANDES	311.XXX.XXX-21
9220519	LUISA COUTI DA SILVA	456.XXX.XXX-03
9220754	LUIZ ALBERTO CHERMONT	030.XXX.XXX-67
9221486	LUIZ EDUARDO FERREIRA	120.XXX.XXX-41
9220827	LUIZ ENRIQUE BUGHI	305.XXX.XXX-00

PORTARIA 02 – SALA 11

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220838	LUIZ FELIPE MORAIS FERNANDES	439.XXX.XXX-33
9221110	LUIZ GERALDO DA SILVA	959.XXX.XXX-15
9220869	LUIZ GUSTAVO LIPE DE PICOLI	454.XXX.XXX-67
9220841	LUIZ OTAVIO DELGADO	445.XXX.XXX-44
9221726	LUIZ ROBERTO LAUREANO	171.XXX.XXX-40
9220289	LUIZA VIGO LEITE PEDROSO	491.XXX.XXX-01
9220736	LYZANDRA APARECIDA BORIN VITICA	375.XXX.XXX-29
9220649	MÁGILA PATRICIA FREITAS DE CARVALHO	312.XXX.XXX-69
9220823	MAIARA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA	030.XXX.XXX-50
9219910	MAIARA ELIZA DIAS DANIEL	401.XXX.XXX-80
9220068	MAIARA SANCHEZ DOS SANTOS	217.XXX.XXX-21
9221022	MAICON DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA	410.XXX.XXX-19
9221856	MARA ANGELA BARBOSA DA SILVA	314.XXX.XXX-30

9220482	MARCELA DAYANE SILVA DOS SANTOS	475.XXX.XXX-06
9219851	MARCELINO ANTONIO DE SOUZA	323.XXX.XXX-90
9220353	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	324.XXX.XXX-40
9220322	MARCELO DA SILVA FERREIRA	120.XXX.XXX-37
9221740	MARCELO FERRAREZI DE CAMPOS	405.XXX.XXX-11
9220562	MARCELO PIMENTEL DA SILVA	137.XXX.XXX-45
9219830	MÁRCIA CRISTINA YANO	357.XXX.XXX-09
9221371	MARCIA DA CONCEIÇÃO BARROS	090.XXX.XXX-11
9221879	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA CONCEIÇÃO	145.XXX.XXX-30
9220893	MARCIA HELENA BONFIM TRABUCO	274.XXX.XXX-89
9219944	MARCIA MARIA MOLINA SOARES DE MORAES	317.XXX.XXX-96
9221470	MARCIA REGINA TURATO	265.XXX.XXX-29
9221875	MARCIA RODRIGUES MACHADO	289.XXX.XXX-69
9220811	MARCIO FLORÊNCIO FERRAZ ROCHA	284.XXX.XXX-83
9221253	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	170.XXX.XXX-86
9219841	MÁRCIO ROGÉRIO FERREIRA	255.XXX.XXX-01
9221725	MARCO ANTONIO HIGINO FILHO	329.XXX.XXX-59
9221665	MARCO ANTONIO RODRIGUES	245.XXX.XXX-02
9220750	MARCO AURÉLIO DA SILVA NEPOMUCENO	462.XXX.XXX-09
9219997	MARCOS APARECIDO CUSTODIO	257.XXX.XXX-01
9219919	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	393.XXX.XXX-03
9220360	MARCOS VINICIUS BULGARELLI BENEDETTI	326.XXX.XXX-56
9221846	MARCOS VINICIUS CAETANO DOS SANTOS	459.XXX.XXX-24
9221265	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO ABDALLA	337.XXX.XXX-90
9221691	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	398.XXX.XXX-44
9221217	MARCOS VINICIUS IKEDA YOGUIM	362.XXX.XXX-47
9220430	MARCOS VINICIUS MARANGON PEREIRA	330.XXX.XXX-70
9220909	MARCOS VINÍCIUS SILVA	504.XXX.XXX-10
9220088	MARCUS VINICIUS TOZZO	279.XXX.XXX-24
9221423	MARIA AMANDA DE ALENCAR DA SILVA	614.XXX.XXX-76
9221158	MARIA CAROLINA DUARTE FERRAZ	326.XXX.XXX-22
9221248	MARIA CICERA DOS SANTOS	177.XXX.XXX-29
9220526	MARIA CLARA ANDREOTTI EVARISTO	505.XXX.XXX-78
9220021	MARIA CRISTINA FERREIRA SIQUEIRA JANUARIO	301.XXX.XXX-03
9221652	MARIA CRISTINA SIMÕES FANTINATI	215.XXX.XXX-54
9220723	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CUNHA MESSIAS	140.XXX.XXX-06
9221858	MARIA DE FATIMA MARTINS	162.XXX.XXX-43
9220216	MARIA EDUARDA BERGAMINI LELIS	461.XXX.XXX-90
9219869	MARIA EDUARDA DE NORONHA ROCHA	489.XXX.XXX-62
9220931	MARIA EDUARDA FALCAO WANDERLEY PEREIRA DE MELO	100.XXX.XXX-01
9220735	MARIA EDUARDA MENDES	460.XXX.XXX-75
9220768	MARIA EMÍLIA PEREIRA DO CARMO	479.XXX.XXX-40
9219898	MARIA FERNANDA FRANCISCA DE PAULA	416.XXX.XXX-25
9220406	MARIA IZABEL BAGAGI PIGENTE	267.XXX.XXX-95
9221393	MARIA JOSÉ DA SILVA DE MEDEIROS	226.XXX.XXX-14
9221832	MARIA JOSE FONTINELE PONCE	263.XXX.XXX-03
9220737	MARIA LUIZA ROSSO DA SILVA	403.XXX.XXX-41
9221399	MARIA PAULA BUENO	438.XXX.XXX-43
9219843	MARIA RITA NETTO DE MORAES	254.XXX.XXX-22
9221799	MARIA SILVANA DE SOUSA CRUZ	402.XXX.XXX-20
9221238	MARIANA CAROLINE SILVA	447.XXX.XXX-93
9221794	MARIANA DE LIMA SOUZA	490.XXX.XXX-71
9220940	MARIANA FERNANDES SILVA RAMOS	320.XXX.XXX-04
9220011	MARIANA LIMA DE SOUZA	475.XXX.XXX-38
9221352	MARIANA MONTEIRO DA SILVA	414.XXX.XXX-02
9221195	MARIANA ROSA FONSSATI	453.XXX.XXX-51
9220530	MARIANA ROSA GOMES MONTEIRO	422.XXX.XXX-09
9221646	MARIANA SOUZA ESPÍNDOLA	442.XXX.XXX-05
9221866	MARIANA TEIXEIRA	067.XXX.XXX-22
9220655	MARIANA VIEIRA DE ALMEIDA LIMA	450.XXX.XXX-62
9219862	MARIANE ALVES ANTEVERE	456.XXX.XXX-00
9220022	MARIANE CRISTINA TIRTIAN PINHOLI	388.XXX.XXX-00
9221092	MARIELE PANUNTO LIPORAIS	327.XXX.XXX-31
9220303	MARINA BRUCKNER LOPES	493.XXX.XXX-25
9221828	MARINA THAISA BERTOZZO PINTO	442.XXX.XXX-86
9221152	MARINILSA DANIEL ZARESKI	012.XXX.XXX-35
9221864	MARIO ANTÔNIO MARTINS	145.XXX.XXX-35
9221594	MARIOVINICIUSFOGAÇACOLONHESI	431.XXX.XXX-80
9220676	MARISA VALVERDE KAZEDANI	037.XXX.XXX-01
9220108	MARLI EVANGELISTA	297.XXX.XXX-44
9221111	MARY RUTH RIBEIRO	120.XXX.XXX-36

PORTARIA 02 – SALA 12

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220321	MATEUS DELGADO XAVIER SILVA	486.XXX.XXX-95
9220174	MATEUS FLORIANO LOPEZ	360.XXX.XXX-81
9220991	MATEUS GUERRER NIETTO	435.XXX.XXX-03
9220148	MATEUS MARTINS XAVIER	418.XXX.XXX-12
9221088	MATHEUS ALVES DA SILVA CAVALCANTE	431.XXX.XXX-97
9220764	MATHEUS DO NASCIMENTO PAES	519.XXX.XXX-28
9221231	MATHEUS FELIPE BARBOSA	446.XXX.XXX-28
9221747	MATHEUS FORTUNATO DAS MERCES	046.XXX.XXX-17
9221459	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	488.XXX.XXX-52
9221091	MATHEUS HENRIQUE CUSTODIO FERREIRA	473.XXX.XXX-83
9221288	MATHEUS HENRIQUE PONTES	526.XXX.XXX-99
9220969	MATHEUS MOÇO VENÂNCIO	450.XXX.XXX-88
9221430	MATHEUS NEVES DE SOUZA	428.XXX.XXX-01
9220277	MATHEUS SILVA MONTANHA	384.XXX.XXX-00
9220313	MATTHEWS HENRIQUE NICOMEDES	426.XXX.XXX-88
9221397	MAURÍCIO DE LIMA OLIVEIRA	258.XXX.XXX-93
9220548	MAURO SERGIO DA SILVA	410.XXX.XXX-08
9219917	MAYARA BELLONI GONÇALVES	397.XXX.XXX-01
9220894	MAYARA FERNANDES MALINI	395.XXX.XXX-39
9221719	MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA	860.XXX.XXX-53
9220724	MAYRON RICHARD DE SOUZA COSTA	378.XXX.XXX-00
9221682	MAYSA APARECIDA DE MOURA	221.XXX.XXX-92
9220928	MAYUMI TOYAMA COSTA NICOLETTE	426.XXX.XXX-31
9220395	MELISSA APARECIDA PEREIRA	375.XXX.XXX-19
9221139	MELISSA DA SILVA	452.XXX.XXX-90
9220812	MERARY EVELISY PEREIRA RIBEIRO	461.XXX.XXX-75
9220205	MICELIA GRAEBIN VIEIRA DA SILVA	316.XXX.XXX-55
9221694	MICHELE CRISTINA DA SILVA	426.XXX.XXX-52
9221342	MICHELE DE FÁTIMA PEREIRA	395.XXX.XXX-50
9221428	MICHELE CAROLINE TURATO DE CARVALHO	317.XXX.XXX-11
9219956	MICHELE CRISTINA PRUDENTE DIAS PERES	219.XXX.XXX-94
9220687	MICHELE CUSTODIO	319.XXX.XXX-61
9221368	MICHELE VALADÃO DE OLIVEIRA ALVES	434.XXX.XXX-20
9221001	MICHELLI LIMA FRABETTI	305.XXX.XXX-00
9220230	MIGUEL EDUARDO DE SOUZA	430.XXX.XXX-88
9221469	MIGUEL FEITOSA RODRIGUES	041.XXX.XXX-51
9221457	MIGUEL JURADO SOUZA DA SILVA	386.XXX.XXX-25
9220652	MIGUEL LUCY DE ALMEIDA BARBOSA	462.XXX.XXX-10
9219954	MIGUEL QUIRINO DOS SANTOS	534.XXX.XXX-28
9220324	MIKAELLI GIOVANA CORCIOLI	444.XXX.XXX-94
9219968	MILENA LIMA MARQUES GASPAROTO	320.XXX.XXX-38
9220660	MIQUE ERIC GIMENES	344.XXX.XXX-03
9221243	MIRELA IASMIN MACHADO	542.XXX.XXX-55
9220426	MIRELA LAZARIN DE SOUZA	447.XXX.XXX-31
9221104	MIRIAN ABILIO FERREIRA DA SILVA	425.XXX.XXX-00
9220484	MIZAEL ANTONIO DA SILVA	337.XXX.XXX-28
9220006	MOYSES DOS SANTOS NAVARRO	284.XXX.XXX-54
9221401	MURIEL HUGO VASCONCELOS DOS SANTOS	299.XXX.XXX-61
9221705	MURILLO ALVES ZALOTI	224.XXX.XXX-33
9221490	MURILO CESAR VERGANI	327.XXX.XXX-45
9220597	MURYLO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	551.XXX.XXX-80
9221892	NAELI SOARES RUBENS	108.XXX.XXX-71
9221732	NAIARA CARMEM DA SILVA	365.XXX.XXX-42
9220247	NALANDA FERREIRA BUENO	534.XXX.XXX-62
9220379	NASSARA ARAUJO HENRIQUE PEREIRA	375.XXX.XXX-41
9221398	NATACHA APARECIDA CAMILA RAMOS	354.XXX.XXX-82
9219874	NATÁLIA FABIANA DOS SANTOS DE MATTOS	336.XXX.XXX-66
9221089	NATALIA FARIA RODRIGUES DE MORAES	318.XXX.XXX-41
9220656	NATÁLIA GOMES POLATO	362.XXX.XXX-47
9220525	NATÁLIA LEITE SANTANA	436.XXX.XXX-00
9220163	NATÁLIA LORDELO NEVES	219.XXX.XXX-31
9220480	NATALY CAROLINA FREDERICO DOS SANTOS	410.XXX.XXX-71
9221118	NATALY LOPES ALVES	444.XXX.XXX-58
9220699	NATANAEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS	434.XXX.XXX-73
9221339	NATASHA BARBOSA FREDERICO	399.XXX.XXX-64
9220272	NATASHA YORRANA BERSA MONTANHA	452.XXX.XXX-30
9220662	NATHALIA DEMARCHI GASPARELO	350.XXX.XXX-50
9221317	NATHALIA DENISE DA SILVA	357.XXX.XXX-42
9220374	NATHALLI FRANCIELLI TINOCO	389.XXX.XXX-58

9220222	NATHALYE JAMILE SOUZA ALMEIDA	382.XXX.XXX-98
9220248	NATHAN FELIPE LEME DE SA	438.XXX.XXX-82
9221680	NATHAN OLIVEIRA SANTOS	489.XXX.XXX-48
9221279	NATIELLY ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	383.XXX.XXX-02
9221771	NAYANE DEMARCHI GASPARELO	383.XXX.XXX-65
9220603	NAYARA ALVES DE SOUZA	405.XXX.XXX-05
9221437	NAYARA CRISTINA GONÇALVES BAENAS	366.XXX.XXX-60
9221160	NAYARA DE CASSIA CARLOS	462.XXX.XXX-08
9221461	NAYARA GONCALVES ARIAS	471.XXX.XXX-16
9221191	NAYARA HELEN DOS SANTOS	475.XXX.XXX-98
9221235	NAYARA ROSENO DOS SANTOS	397.XXX.XXX-96
9221168	NEIELE CARVALHO DOS SANTOS	421.XXX.XXX-60
9221261	NELMA MARIA DA SILVA	292.XXX.XXX-08
9220916	NEREIDE APARECIDA GONÇALVES	301.XXX.XXX-95
9220220	NEREU DANIEL OLIVEIRA	267.XXX.XXX-44

PORTARIA 02 – SALA 13

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220639	NEURECI ANTONIO	276.XXX.XXX-20
9221540	NICOLAS ALEXANDRE LEMES DA SILVA	472.XXX.XXX-63
9220549	NICOLAS MANOEL DE ALMEIDA PALMEIRA	478.XXX.XXX-58
9221774	NILCEIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	284.XXX.XXX-17
9219888	NILTON BROGIO	305.XXX.XXX-57
9221564	NILZA HELENA FERREIRA	249.XXX.XXX-98
9221809	NYCOLE GONÇALVES DIAS	532.XXX.XXX-24
9221948	ODETE ALVES SENA MARCIANO	362.XXX.XXX-16
9221776	OLEVINO CARVALHO MACIEL JUNIOR	259.XXX.XXX-71
9221436	OMAR JOEL ORMACHEA SOSA	900.XXX.XXX-09
9221877	OSCAR COSTA DE AGUIAR	291.XXX.XXX-47
9220884	OSVALDO WILLIAM GOMES CAMARGO LEITE	446.XXX.XXX-54
9221326	OTÁVIO DE OLIVEIRA ALVES	450.XXX.XXX-18
9219828	OZIEL VITORIO DE SOUSA	281.XXX.XXX-16
9220442	PALOMA APARECIDA DOS SANTOS	512.XXX.XXX-75
9220127	PÂMELLA ALINE DE OLIVEIRA DIAS	401.XXX.XXX-36
9221575	PAMELLA STECCA JULIANO	393.XXX.XXX-62
9220722	PAOLA FERNANDA DE LIMA	090.XXX.XXX-26
9220945	PATRICIA ANALIA DELGADO DE OLIVEIRA	191.XXX.XXX-93
9221628	PATRÍCIA ANGÉLICA SILVA	171.XXX.XXX-56
9219907	PATRICIA DA SILVA BARRETO	423.XXX.XXX-43
9220197	PATRÍCIA DOS SANTOS MOURA	296.XXX.XXX-61
9221198	PATRICIA OLIVEIRA DE DEUS	284.XXX.XXX-70
9220901	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	219.XXX.XXX-48
9220604	PATRICIA SIMONE DE SOUZA COSTA	401.XXX.XXX-66
9220486	PAULA CRISTINA MAGNI	332.XXX.XXX-85
9221906	PAULA DOS SANTOS MACHADO	261.XXX.XXX-10
9219958	PAULINA LACERDA MARTINS	332.XXX.XXX-88
9221252	PAULO ANDRE DO NASCIMENTO	216.XXX.XXX-74
9221662	PAULO CÉSAR TEIXEIRA DOS SANTOS	163.XXX.XXX-06
9219839	PAULO EDUARDO LUGUI	034.XXX.XXX-04
9221283	PAULO RICARDO SANTOS VICENTINO	345.XXX.XXX-74
9220629	PAULO ROBERTO MOREIRA JUNIOR	476.XXX.XXX-93
9221588	PAULO ROBERTO THULER VALOTE	311.XXX.XXX-22
9221233	PAULO SAMUEL VIEIRA BENEDITO	471.XXX.XXX-35
9220809	PAULO SERGIO COSTA TOLEDO	368.XXX.XXX-40
9219966	PEDRO FELIPE SHIMOHIO	388.XXX.XXX-05
9221589	PEDRO HENRIQUE BERTACINI FERRAREZI	470.XXX.XXX-41
9221673	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	464.XXX.XXX-58
9220290	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FREIRES	468.XXX.XXX-25
9221903	PEDRO HENRIQUE HIGINO MENICHETTI	364.XXX.XXX-29
9221280	PEDRO HENRIQUE PRADO DINIZ	480.XXX.XXX-79
9221498	PEDRO HENRIQUE RADIGHIERI TURATO	475.XXX.XXX-96
9221526	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA FRANCO	422.XXX.XXX-00
9221670	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	238.XXX.XXX-83
9220906	PEDRO LUCAS MARTINELO FERREIRA	429.XXX.XXX-26
9221554	PEDRO VICENTE CRUZ ALCANTAR	458.XXX.XXX-39
9221360	POLLYANA CAROLINE DOS SANTOS	462.XXX.XXX-29
9221082	PRICILA OTAVIO TOMIATTI	447.XXX.XXX-60
9220391	PRISCILA AP MEDEIROS DA SILVA	262.XXX.XXX-81
9220700	PRISCILA REDICOPA DA SILVA	479.XXX.XXX-21
9221032	PRISCILA RODRIGUES GRIJO	313.XXX.XXX-17
9220296	PRISCILLA DIEGUES TRACI	311.XXX.XXX-00

9221900	QUINTINO BISPO SALES NETO	332.XXX.XXX-10
9221239	RAFAEL ALEXANDRE DE NARDI BARBOZA	439.XXX.XXX-26
9221394	RAFAEL ANTONIO ALVES	489.XXX.XXX-48
9219950	RAFAEL DE ALMEIDA	397.XXX.XXX-01
9221818	RAFAEL DE LIMA DE OLIVEIRA	412.XXX.XXX-56
9221518	RAFAEL DE TILIA TAMBORIM	369.XXX.XXX-05
9220566	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	496.XXX.XXX-08
9220362	RAFAEL ELIAS DE ALMEIDA DIAS	426.XXX.XXX-76
9220917	RAFAEL FERNANDO ARRUDA	430.XXX.XXX-94
9220253	RAFAEL LIMEIRA MOREIRA THOMÉ	493.XXX.XXX-92
9221942	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	374.XXX.XXX-06
9221338	RAFAEL VALDIR OLIMPIO DA SILVA	474.XXX.XXX-39
9220622	RAFAELA BONFIM TRABUCO	423.XXX.XXX-10
9220339	RAFAELA DE FREITAS BORGES	446.XXX.XXX-17
9220925	RAFAELA DE JESUS FREIRE DA SILVA	461.XXX.XXX-31
9220607	RAFAELA DOMINGOS RIBEIRO	461.XXX.XXX-32
9221502	RAFAELA TOMAZINI DA SILVA	433.XXX.XXX-84
9221128	RAFAELA VERGAÇAS CORREA	448.XXX.XXX-65
9221023	RAMI OLIVEIRA DA SILVA	320.XXX.XXX-81
9220671	RAPHAELA ALINE CIRQUEIRA DA SILVA	393.XXX.XXX-24
9220366	RAQUEL THAIS SERIGATTO LOPES	482.XXX.XXX-54
9220143	REBECA GABRIELLE SENA DE CAMPOS	423.XXX.XXX-94
9221744	REBECCA SANTANA DE MELO	033.XXX.XXX-59
9220711	REGINA CÉLIA BIANCHI	087.XXX.XXX-84
9221246	REGINALDO SOARES DE ASSIS	337.XXX.XXX-60
9219866	REINALDO ANTONIO DA SILVA	336.XXX.XXX-37
9220883	REINALDO FORNEL MARTINS	222.XXX.XXX-81
9220985	RENAN AUGUSTO ALMEIDA FARIA	510.XXX.XXX-90
9221129	RENAN AUGUSTO FILETTO DA SILVA	488.XXX.XXX-50
9221536	RENAN BALDI PAGINI	447.XXX.XXX-41
9220763	RENAN CESAR PARDINI	330.XXX.XXX-42

PORTARIA 01 – SALA 71

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220342	RENAN MENINO FRANCISCO	496.XXX.XXX-16
9221508	RENAN TEIXEIRA DA SILVA	389.XXX.XXX-41
9221532	RENATA ALEXANDRA PETROCELLI	191.XXX.XXX-48
9221597	RENATA AP BARBOSA REDICOPA	283.XXX.XXX-02
9221305	RENATA BERNARDO ROSA	383.XXX.XXX-95
9220560	RENATA GOUVEIA MONTEIRO	436.XXX.XXX-66
9219844	RENATA JESUS CERQUEIRA	270.XXX.XXX-73
9220851	RENATA ROSA BASTAZIN DRAGANI	309.XXX.XXX-48
9219855	RENATO ALVES DE SOUZA	383.XXX.XXX-09
9221896	RENATO FIGUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-35
9220840	RENATO RIBEIRO MARQUES	295.XXX.XXX-83
9221272	RENE MATTOS	247.XXX.XXX-43
9220473	RHUAN FELIPE GARCIA	414.XXX.XXX-20
9221813	RICARDO BATISTA CAPELLO	413.XXX.XXX-69
9220330	RICARDO MIGUEL DURAN LEÃO	279.XXX.XXX-51
9221674	RICARDO PIMENTA DOURADO	425.XXX.XXX-31
9221103	RICARDO TEIXEIRA FABRIL FABI	348.XXX.XXX-29
9220284	RINALDO DE MELO FERREIRA	317.XXX.XXX-23
9220787	RITA DE CASSIA F. EID POLI	254.XXX.XXX-14
9219835	ROBERSON GODOY PANTALIAO	213.XXX.XXX-93
9221684	ROBERTA JOYCE BRITO ROQUE	470.XXX.XXX-18
9220591	ROBERTO CESAR DOS SANTOS	248.XXX.XXX-10
9220691	ROBERTO ESTRADA	272.XXX.XXX-65
9220042	RODOLFO ALVES DE LIRA	221.XXX.XXX-80
9220071	RODRIGO ALVES FERREIRA	317.XXX.XXX-00
9221376	RODRIGO ANTONIO SIMÃO JUNIOR	452.XXX.XXX-84
9221337	RODRIGO APARECIDO GOBBI	462.XXX.XXX-77
9221668	RODRIGO BITTENCOURT DE FIGUEIREDO	501.XXX.XXX-23
9220890	RODRIGO DA SILVA MACEDO	220.XXX.XXX-77
9221451	RODRIGO DA SILVA SOUZA	222.XXX.XXX-51
9220064	RODRIGO HENRIQUE MORENO	299.XXX.XXX-77
9220188	RODRIGO RANIERI DA SILVA	323.XXX.XXX-55
9221520	RODRIGO SANTOS SANTANA	477.XXX.XXX-95
9220058	RODRIGO ZAITUN ALVES RODRIGUES	354.XXX.XXX-70
9220832	ROGER DIAS BARBOSA	246.XXX.XXX-79
9220847	ROGER GIAN FERREIRA DOS SANTOS	363.XXX.XXX-00
9221893	ROGÉRIO APARECIDO MARTINS LEMOS	272.XXX.XXX-95

9220119	ROGÉRIO AUGUSTO	145.XXX.XXX-44
9221010	ROGÉRIO DIAS	120.XXX.XXX-47
9220239	RONALDO CÉZAR LEITE	213.XXX.XXX-96
9221266	RONNYERI RODRIGO ALVES DOS SANTOS	396.XXX.XXX-41
9220746	ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	213.XXX.XXX-85
9221405	ROSANA MARIA MENEZES	249.XXX.XXX-41
9220382	ROSANGELA DE CARVALHO LOPES	271.XXX.XXX-88
9220196	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-48
9219939	ROSELAINÉ MUCHIATI MOREIRA	170.XXX.XXX-48
9220489	ROSELENE NASCIMENTO SOUZA	058.XXX.XXX-67
9221647	ROSEMARY CRISTINA FEITOSA	311.XXX.XXX-64

PORTARIA 01 – SALA 72

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220054	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA PERALTA	272.XXX.XXX-77
9221921	ROSICLER MICHELE MAGALHES TEIXEIRA	463.XXX.XXX-03
9221325	ROSIMARA FERRARI	285.XXX.XXX-24
9221276	RUAN PATRICK FERREIRA SANTOS	388.XXX.XXX-71
9221271	RUTE DA SILVA SANTIAGO	451.XXX.XXX-84
9221433	RÜTSAUSKA TERESA ORMACHEA SOSA	239.XXX.XXX-67
9220590	SABRINA DELGADO GENARO	424.XXX.XXX-09
9221324	SABRINA TIEKO EHARA	337.XXX.XXX-23
9220921	SALUA APARECIDA COSTA	421.XXX.XXX-86
9221716	SAMILY MATOS NASCIMENTO DA SILVA	057.XXX.XXX-73
9220781	SAMUEL AIRTON DOS SANTOS	362.XXX.XXX-86
9221709	SAMYRA SILVA MACHADO	340.XXX.XXX-03
9221016	SANDRA DE SOUZA CRUZ RAMOS	084.XXX.XXX-27
9219890	SANDRA REGINA DA SILVA	079.XXX.XXX-07
9221193	SARA REGIANE SALLES	448.XXX.XXX-33
9221736	SARA SANTIAGO FONTES DE MORAIS	376.XXX.XXX-85
9221616	SARAH ALEXANDRE DE OLIVEIRA	426.XXX.XXX-29
9221565	SARAH SÂMELA DA SILVA JESUS	490.XXX.XXX-52
9221090	SAULO DOS SANTOS MARTINS	315.XXX.XXX-30
9221814	SELMA STRUZIATTO	220.XXX.XXX-10
9220972	SERGIO FRANCISCO XAVIER	170.XXX.XXX-69
9221924	SHEILA ALVES DO CARMO DE SOUZA	402.XXX.XXX-55
9221841	SHEILA DE MORAIS SIQUEIRA	100.XXX.XXX-10
9221638	SHEILA FRENEDA PINTO	287.XXX.XXX-33
9221767	SHUELLEN FERNANDES VALENTIM	474.XXX.XXX-71
9221854	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	219.XXX.XXX-80
9221843	SIDNEY DA SILVA BUZATTO	221.XXX.XXX-55
9220447	SILAS DA SILVA JUNIOR	120.XXX.XXX-31
9220650	SILMAR LUIZ PEREIRA LIMA	304.XXX.XXX-06
9221531	SILVANA MARTINS QUINELATO SHINZATO	200.XXX.XXX-05
9221624	SILVANA REGINA VENANCIO DO VALLE	293.XXX.XXX-83
9221466	SILVANA SILVA DOS SANTOS	272.XXX.XXX-45
9221926	SILVANA ZANATTA SILVEIRA	350.XXX.XXX-50
9221293	SILVIA CAMARGO BUENO DE OLIVEIRA	165.XXX.XXX-64
9220896	SILVIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	096.XXX.XXX-01
9220792	SILVIO CESAR MARQUI LIMEIRA	170.XXX.XXX-93
9220563	SIMONE DA MATA PEREIRA	302.XXX.XXX-48
9220288	SIMONE MONTEIRO DA SILVA LOPES	263.XXX.XXX-97
9220965	SIMONE THOMAZ NUNES	289.XXX.XXX-89
9219902	SIRLENE APARECIDA SILVA QUINTANILHA	283.XXX.XXX-99
9220634	SOLEIMA REGINA FERREIRA E SILVA	255.XXX.XXX-70
9221396	SOYANI DA SILVA ARAÚJO	482.XXX.XXX-27
9221654	STEFANNY ROBERTA DA SILVA SILVEIRA	469.XXX.XXX-10
9221886	STELA CRISTINA NUNES PEREIRA	271.XXX.XXX-38
9221282	STEVAN BRAYAN OLIVEIRA DOS SANTOS	414.XXX.XXX-07
9220466	SUELEN ARANTES BENICIO	366.XXX.XXX-03
9221595	SUELI DORTA BALESTRE	196.XXX.XXX-64
9220638	SUELLEN PEDRA ANDRADE	335.XXX.XXX-82
9220532	SUELLEN THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA MOLINA	351.XXX.XXX-38
9220990	TAINA LUANA DE OLIVEIRA	390.XXX.XXX-26
9220709	TAÍS SILVA DIAS BASTAZINI	457.XXX.XXX-03
9219921	TAISA RIBAS DELECRUDE	321.XXX.XXX-19
9220067	TALES CALMON DE BRUNNIS FERREIRA	400.XXX.XXX-55
9221015	TALITA PAULINO HENRIQUE	459.XXX.XXX-05
9221321	TAMARA GONÇALVES ARAÚJO	331.XXX.XXX-03
9221633	TAMIRES FERREIRA JORGE	230.XXX.XXX-46
9220158	TANIA CRISTINA FRUCTUOSO	342.XXX.XXX-95
9220932	TARCIANA LOPES DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-71

PORTARIA 01 – SALA 73

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220465	TARCISO CAVALCANTE DA SILVA FILHO	139.XXX.XXX-04
9221523	TATIANA DOS SANTOS NUNES FRANCO	455.XXX.XXX-36
9221717	TATIANA MISTRONI RAMOS CORTEZ	373.XXX.XXX-40
9221686	TATIANA RAFAEL SILVA	331.XXX.XXX-35
9220438	TATIANE BORGES GERALDO HOMELIS	222.XXX.XXX-00
9221630	TATIANE CHIMENEZ MENDES	403.XXX.XXX-95
9221260	TATIANE DE OLIVEIRA FACIOLO	312.XXX.XXX-00
9221108	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS EMÍLIO	354.XXX.XXX-40
9220783	TATIANE RUFINO DE SOUZA BUENO	394.XXX.XXX-81
9220509	TATIANE SUAREZ VELES	013.XXX.XXX-10
9221730	TATYANE VIRISSIMO LEITE	412.XXX.XXX-90
9221715	TAYNÁ TORRES CARDOSO	408.XXX.XXX-16
9220918	TEREZINHA CRISTINA ALVES LIMA	068.XXX.XXX-74
9221905	THABATA FREITAS CRAVERO NOVOA	399.XXX.XXX-04
9221100	THABATA LORENA MOURA MADURO	423.XXX.XXX-26
9221865	THAINA MARIANA CARVALHO RODRIGUES	424.XXX.XXX-40
9221356	THAIS CAETANO RIBIN	436.XXX.XXX-00
9221910	THAIS NOGUEIRA NOBREGA	354.XXX.XXX-19
9220666	THAIS PRADO BORGES LIMA	285.XXX.XXX-05
9221079	THAÍS RIO BRANCO GONÇALVES	431.XXX.XXX-44
9221551	THALINE MAIRA PACHELLI DA CRUZ	343.XXX.XXX-50
9221132	THALISON DOS SANTOS VIEIRA	128.XXX.XXX-59
9221580	THAMARA DE OLIVEIRA SUAREZ	442.XXX.XXX-24
9221460	THAMILLY FERNANDES ALBA	525.XXX.XXX-09
9219849	THAMIRIS REGINA ARAÚJO DA SILVA	413.XXX.XXX-57
9221341	THIAGO FERNANDES COSTA E SILVA	358.XXX.XXX-17
9220499	THIAGO GOMES	303.XXX.XXX-85
9221604	THIAGO GONÇALVES BRESSAN	341.XXX.XXX-02
9221927	THIAGO HENRIQUE VALENTIM	405.XXX.XXX-58
9221603	THIAGO MUNIZ ANDRADE	295.XXX.XXX-54
9221951	THIAGO ORLANDO RIBEIRO	326.XXX.XXX-11
9220187	THIAGO ROSSOTTI GUIMARÃES	313.XXX.XXX-16
9221322	THIARA FERNANDA LEITE	343.XXX.XXX-94
9221194	THIFANI RAFAELI DE BORTOLLI	474.XXX.XXX-92
9221635	TIAGO APARECIDO DA SILVA	384.XXX.XXX-56
9220989	TIAGO SIMÕES ROCIA	453.XXX.XXX-83
9219895	URSULINA MIRANDA ROCHA DOS SANTOS	301.XXX.XXX-24
9221681	VALDECIR CRUZ MARTINS	171.XXX.XXX-06
9219942	VALDEMIR DONIZETE CANDIDO	279.XXX.XXX-17
9221184	VALDERLI DE SOUZA	145.XXX.XXX-10

PORTARIA 01 – SALA 74

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9220450	VALDIR LEME DE SOUZA JUNIOR	398.XXX.XXX-96
9220469	VALÉRIA DE SOUZA BARRETO	071.XXX.XXX-04
9220414	VANDERLEI DE SOUZA BERGAMINI	120.XXX.XXX-18
9221473	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	042.XXX.XXX-00
9220795	VANESSA APARECIDA LOURENÇO OLMO	406.XXX.XXX-58
9220496	VANESSA DUARTE DOS SANTOS	320.XXX.XXX-12
9221836	VANESSA JUNQUEIRA LOPES	311.XXX.XXX-90
9220144	VANESSA MARTINS DA COSTA	216.XXX.XXX-78
9221941	VANESSA MEIRIELEN BARBOSA QUINTAL	322.XXX.XXX-30
9220045	VANESSA NAITZKE DE ANDRADE ALMEIDA	459.XXX.XXX-17
9220817	VANIA DA CRUZ TOYOTA	277.XXX.XXX-69
9221592	VANILLA ALICE DOS SANTOS	408.XXX.XXX-36
9221362	VERONICA RAFAELA DOS SANTOS	353.XXX.XXX-00
9219923	VERUSKA BARBIERI DE CASTRO	267.XXX.XXX-90
9220865	VICTOR AKIMOTO FERREIRA	517.XXX.XXX-19
9221390	VICTOR ALVES DE PAULA	475.XXX.XXX-56
9220202	VICTOR FRANCO AZEVEDO	543.XXX.XXX-63
9221412	VICTOR HUGO CUNHA DOS SANTOS	483.XXX.XXX-50
9220255	VICTOR HUGO DE SOUZA DIAS	460.XXX.XXX-73
9220679	VICTOR HUGO DE SOUZA VILLAR	465.XXX.XXX-57
9221035	VICTOR HUGO NICOLINO RAMOS	440.XXX.XXX-75
9221765	VICTORIA ALVES BELLIDO VIEIRA	447.XXX.XXX-80
9221514	VICTORIA CAROLINA XAVIER PEREIRA	429.XXX.XXX-10
9221639	VINÍCIUS DE MORAIS CARVALHO SARACINI	485.XXX.XXX-02
9221655	VINÍCIUS GIOVANE DE MORAES	462.XXX.XXX-23
9221844	VINÍCIUS GRUNDMANN DELLA IGLEZIA	366.XXX.XXX-82

9221820	VINICIUS GUIMARO	446.XXX.XXX-89
9221702	VINÍCIUS JOSÉ DE DEUS	440.XXX.XXX-78
9220953	VINÍCIUS LOURENÇO	420.XXX.XXX-95
9221908	VINÍCIUS MEIRELES PINTOR	407.XXX.XXX-37
9221811	VINÍCIUS OLIVEIRA CAMO	458.XXX.XXX-05
9221727	VINICIUS PRADO MOREIRA	522.XXX.XXX-36
9220994	VINICIUS ROBERTO HUSS	463.XXX.XXX-14
9221837	VINICIUS RODRIGUES LEANDRO	494.XXX.XXX-37
9221798	VITOR BEZERRA DUARTE	441.XXX.XXX-40
9221510	VITOR CARVALHO DE ASSIS	428.XXX.XXX-57
9220040	VITOR FAI DE SOUZA	452.XXX.XXX-74
9220610	VITOR GENARO	440.XXX.XXX-93
9221485	VITOR HUGO MARINHO MENDES	448.XXX.XXX-52
9220160	VITOR LUIZ DE LIMA	505.XXX.XXX-60
9220690	VITOR PEREIRA AMARAL	358.XXX.XXX-92
9221216	VITÓRIA BIGELLA	449.XXX.XXX-86

PORTARIA 01 – SALA 76

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9221250	VITORIA EZIDIO DA SILVA PINHO	415.XXX.XXX-94
9220728	VITÓRIA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	357.XXX.XXX-44
9220424	VITÓRIA RIBEIRO CIPRIANO	501.XXX.XXX-97
9220886	VIVIANE CAROLINA DA SILVA BERGAMO	428.XXX.XXX-36
9221933	VIVIANI CUSTÓDIO MENDES	325.XXX.XXX-60
9221007	WAGNER BUENO DE SOUZA	307.XXX.XXX-00
9220720	WAGNER PRUDENTE DE OLIVEIRA	361.XXX.XXX-74
9219847	WALLACE KEINE	342.XXX.XXX-06
9221046	WALTER DA COSTA JUNIOR	414.XXX.XXX-79
9221086	WALTER IAMATO FILHO	352.XXX.XXX-50
9220673	WANDERSON PEREIRA DANTAS	433.XXX.XXX-76
9220804	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	357.XXX.XXX-02
9221622	WELLINGTON ANSELMO MARTINS	328.XXX.XXX-63
9219941	WELLINGTON CANTELLI	322.XXX.XXX-84
9220623	WELLINGTON JOFER DE FREITAS PEREIRA	214.XXX.XXX-75
9219959	WELLINGTON RAFAEL DE SÁ	311.XXX.XXX-52
9220915	WELLINGTON RIO	396.XXX.XXX-09
9220976	WENDEL DIEGO DE CARVALHO TAVARES	331.XXX.XXX-96
9221435	WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES	398.XXX.XXX-35
9221122	WESLEY FLORENTINO PAULO	417.XXX.XXX-05
9221720	WILLIAM PASCHOALOTTO CORTEZ	370.XXX.XXX-06
9220394	WILLIAN ANTONIO DA SILVA ASSIS	445.XXX.XXX-08
9221689	WILLIAN CESAR CASASANTA JUNIOR	482.XXX.XXX-96
9221618	WILLIAN DE JESUS OLIVEIRA	465.XXX.XXX-14
9221775	WILLIAN DUARTE COQUIS	363.XXX.XXX-67
9221631	WILLIAN KENSHIN NEBO	441.XXX.XXX-31
9220861	WILLIAN SOUZA DA SILVA	369.XXX.XXX-69
9221582	WILLIANDERSON DOS SANTOS DIAS	418.XXX.XXX-89
9220234	WILSON ARIEL DAMAZIO DE OLIVEIRA	444.XXX.XXX-51
9220378	WLAMIR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	058.XXX.XXX-83
9221196	WOLKER ISTEIVAM HILÁRIO DE OLIVEIRA	459.XXX.XXX-13
9220413	WYDNEY DOS SANTOS LOPES DE AZEVEDO	471.XXX.XXX-44
9221617	YAGO GABRIEL SENA CAVINATO	523.XXX.XXX-26
9221699	YAGO LAZARONE NOGUEIRA	375.XXX.XXX-31
9221219	YAN SPETIC BARBOSA	411.XXX.XXX-98
9221593	YASMIN DE OLIVEIRA	492.XXX.XXX-61
9219961	YASMIN DRIELLI DA SILVA RIBEIRO	410.XXX.XXX-98
9220285	YASMIN MONTEIRO	528.XXX.XXX-80
9221579	YASMIN VITÓRIA BATISTA DA SILVA	482.XXX.XXX-81
9219952	YORRANA HINGRYD CALAZANS	448.XXX.XXX-27
9221561	YOSHI CANDIDO SHIMADA	494.XXX.XXX-19

Total de inscrições deferidas: 1279

Bauru, 27 de março de 2025.
A Comissão de Concurso

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
CURSO PÚBLICO N.º 002/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – MÉDICO DO TRABALHO

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, **Renato Celso Bonomo Purini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal n.º 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.939, de 13 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público na modalidade "Provas"**, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago

de **MÉDICO DO TRABALHO** e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso em questão, regido por este Edital, sob organização e aplicação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru**.

1.2. A Comissão Examinadora foi nomeada através da Portaria n.º 207/2025-DAE.

2. DO CARGO

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do cargo público efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, para as vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	Salário	Jornada Semanal	Requisitos	Taxa de Inscrição
MÉDICO DO TRABALHO	01	LC1 R\$ 5.568,47	15 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho	R\$ 130,00

2.2.1. O salário tem como base o mês de janeiro de 2025.

2.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru oferece aos seus servidores o seguinte benefício:

a) Vale alimentação mensal no valor de R\$ 1.400,00.

2.4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos a **jornada de 15 (quinze) horas semanais**, a ser cumprida dentro do horário estabelecido pelo DAE.

2.5. Os cargos em concurso serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.373/1991 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3.781/1994 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Lei Municipal n.º 6.366 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

2.6. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no item 2.2. deste Capítulo, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre **09h00 de 28/04/2025 as 16h00 de 13/05/2025, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS**.

3.2. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.4.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo cargo.

3.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da posse;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/requisitos exigidos constantes do Capítulo 2, item 2.2;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica/psicológica;
- Residir no município de Bauru/SP ou, mediante autorização, em localidade próxima, nos termos do art.14, XII, da Lei Municipal n.º 3.781/1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 5.805/2009;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de cargo/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- outros documentos que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru julgar necessários.

l) Conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período compreendido entre **09h00 de 28/04/2025 as 16h00 de 13/05/2025**;
- Localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público, dentro do ícone concursos público;
- Ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- Selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- Transmitir os dados da inscrição;
- Imprimir a guia pagamento;
- Efetuar o pagamento da inscrição até a data-limite para encerramento (**13/05/2025**) – **Atenção para o horário bancário**.

3.7. Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a guia de pagamento gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.8. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 130,00 (cento e trinta) reais**.

3.9. As alterações de dados pessoais, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS do site: www.daebauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

3.10. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

3.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato. Assim é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de cancelamento do certame pela própria administração.

3.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. **Se o nome do candidato não estiver completo de acordo com o documento oficial com foto que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.**

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que NÃO o fizer ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso, considerando o período para recursos apresentado no Capítulo 12 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

4.2. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **item 4.1** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4.3. Para **efetivar** a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **item**, o candidato deverá:

a) Apresentar na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, **nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), de abril de 2025**, das 08h00 às 16h30, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, obrigatoriamente com a guia de pagamento impressa nos termos indicados neste Edital.

b) Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, **a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura e o carimbo do responsável do setor/área/departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**;

c) O candidato que optar pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue conforme descrito na alínea "**b**" deste **item**, deverá apresentar no local e período designados na alínea "**a**" deste **item**, a via original do seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação;

d) Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido na alínea "**a**" deste **item** e que não observar os requisitos elencados na alínea "**b**" deste **item**;

e) As decisões sobre o deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **06/05/2025**, e disponibilizado no site do Departamento www.daebauru.sp.gov.br;

f) Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br;

g) O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar efetivar sua inscrição poderá fazê-la mediante pagamento da guia de pagamento impressa, nos termos indicados neste Edital, **observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.**

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

5.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, ou que não se declaram deficientes, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova poderá requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1.2. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.

5.1.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

5.1.4. Serão aceitos laudos com prazo de validade indeterminado, desde que nele conste expressamente que a doença seja irreversível.

5.2. O candidato que necessitar de **condições especiais para prestação das provas** deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO V deste Edital, **detalhando as condições especiais de que necessita.**

5.3. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste Edital, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

5.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas serão publicadas no Diário Oficial de Bauru **22/05/2025**.

5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 7.853/89 e 14.768/23, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e nas Leis Municipais nº 6.871/16, 6.939/17 e nº 7.748/2023 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

6.2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

6.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

6.3. A pessoa com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que possui, observado o disposto no **item 6.4 deste Edital**.

6.7. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 6.8 deste Edital**.

6.8. A pessoa com deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo 3**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

6.8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

6.8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV**.

6.8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

6.8.2.2. De acordo com a Lei Estadual nº. 17.669/2023, o Laudo Médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado, devendo constar – expressamente – a irreversibilidade da doença.

6.8.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 6.8, 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

6.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

6.12. O candidato com deficiência **aprovado** no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

6.12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

6.12.2. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.12.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 6.12**.

6.12.4. Será **eliminado** da Lista Especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo** implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde e/ou de aposentadoria por invalidez.

6.17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 às 16h30 no período de **28/04/2025 a 05/06/2025**.

7.2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **item 7.1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7.6. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DAS PROVAS

8.1. Este concurso será composto por **“Prova Objetiva e Títulos”**, de caráter **eliminatório e classificatório**, com os valores atribuídos a seguir:

Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90 pontos	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Legislação e Políticas de Saúde	20			
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	–	10 pontos	Classificatório	–

8.1.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

8.1.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

8.2. **JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:** será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, atribuindo-se 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos a cada questão correta.

8.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 54 (cinquenta e quatro) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova. O candidato que não auferir, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8.4. 2ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- A Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, ao término da prova objetiva, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;
- Formulário de entrega dos títulos: o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;
- As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;
- Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;
- Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também uma declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- Os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos neste Edital;
- O recebimento e análise dos Títulos são de responsabilidade da Comissão Examinadora;
- Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Quantidade	Valor	Valor
		Máxima	Unitário	Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3.	1	4,0 pontos	4,0 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3.	1	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3.	3	1,0 ponto	3,0 pontos

l) Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do Item 8.4;

n) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

o) A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos;

p) Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

q) Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

DA PROVA OBJETIVA 1ª FASE

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está **prevista** para o dia **08/06/2025**, na cidade de Bauru/SP.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

9.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br).

9.5. Somente será admitido à sala ou local de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

9.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

9.6.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.7. Recomendamos ao candidato que compareça ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

b) Por medida de segurança, recomendamos que o candidato leve no dia da prova o comprovante de inscrição.

9.8. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

9.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

9.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

9.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.12. Excetuada a situação prevista no Capítulo 7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

9.13. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

9.14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

9.14.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.15. Poderá ser excluído do Concurso Público, podendo inclusive responder criminalmente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, que consiste em uma hora do início das provas;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no dia da aplicação das provas;
- h) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário estipulado;
- i) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Estiver fazendo uso de protetor auricular/fones de ouvido;
- m) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares);
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) Não assinar a folha de respostas.

9.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Se os fiscais constatarem que os celulares ou aparelhos eletrônicos permaneceram ligados durante a realização das provas, o candidato será eliminado.

9.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 9.15.

9.16.2. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

9.16.3. O candidato será excluído do certame se, após lacrar os objetos na embalagem plástica e ingressar na sala para a realização da prova, algum equipamento eletrônico (celulares/ smartphones, relógios de qualquer espécie, etc.) portado pelo mesmo emitir qualquer sinal sonoro ou alarme.

9.16.4. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 10.15 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.16.2 deste Capítulo.

9.17. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes de provas na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

9.19. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas personalizadas.

9.20. Quando após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.21. Haverá em cada sala de prova cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.22. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, podendo levar o Caderno de Questões 02 (duas) horas após o início da prova.

9.24. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

a) O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

b) Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

c) A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

d) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

e) Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

f) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

g) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados na Folha de Respostas, tais como Nome, Número de Inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

h) Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

i) Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.25. A prova será disponibilizada no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

9.26. Após efetuadas as correções, a Folha de Respostas do candidato será disponibilizada no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru: www.daebauru.sp.gov.br, na área de Concursos.

ANÁLISE DE TÍTULOS – 2ª FASE

9.27. A 2ª Fase – Análise de Títulos aplicada aos candidatos terá caráter Classificatório. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase - Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase - Análise de Títulos.

9.28. A entrega dos títulos está prevista para ocorrer no dia **08/06/2025**, logo após a aplicação da prova objetiva.

9.29. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste Edital.

9.30. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018);

b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser entregues na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, CEP: 17012-020, das 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).

b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação e Políticas de Saúde;

e) Obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

f) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma de títulos, se houver.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

11.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso referente a qualquer ato público do concurso regulado por este Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daebauru.sp.gov.br.

12.2. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11- 25, das 08h00 as 16h30 de segunda a sexta-feira.

12.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

12.4. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial após a decisão de tais recursos.

12.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

12.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.7. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 12.1 deste Capítulo.

12.8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

12.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) Que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12.10. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo 12, será homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.2. A homologação citada no Item 13.1 será publicada no Diário Oficial de Bauru.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores);
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatas aprovadas, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente Edital;
- For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu;
- Tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- Apresentar declarações falsas.

14.4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71, alterada pela Lei Municipal nº 7.109/18.

14.5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada à:

- comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
- comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF); acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;
- apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
- apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
- apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado, acompanhada do extrato do CNIS;
- apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
- quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital);
- comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- *Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
- apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse.

14.6. Para posse é vedada:

- a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, conforme Artigo 37, §10 da Constituição Federal.
- a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União.
- qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário

14.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

14.8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

14.9. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 14.5 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

15.3. O Departamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail, contatos e afins não atualizados, bem como a inobservância das publicações relativas ao certame, uma vez que a convocação/nomeação se dá por meio do Diário Oficial de Bauru.

15.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Bauru, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

15.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste Edital.

15.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.7. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

15.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio da Comissão de Concurso.

15.10. A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.11. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

15.13. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br e divulgado nos veículos de imprensa locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 6871/2016.

15.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Bauru/SP, 08 de abril de 2025.

**Renato Celso Bonomo Purini
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DO TRABALHO:

Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente Edital)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bibliografia

- MENDES R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu. VOLUME 1 – PARTE II – Estudo das Principais Condições de Risco Relacionadas com o trabalho - Seção 2 – Condições de Risco de Natureza Física. Capítulo: 8. Ruído, Ultrassom, Infrassom. Capítulo: 16. Acidentes do Trabalho: Acaso ou Descaso? 3. Mendes R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu. VOLUME 2 - PARTE III – Patologia do Trabalho Segundo a Natureza do Processo ou a Localização-alvo Principal. Capítulo: 36. Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho: Membro Superior e Pescoço.
- GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Edição Ampliada, Revistada e Atualizada – Editora LTr São Paulo – 2000. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária. Capítulo VII – NR 04: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho. Capítulo VIII – NR 05: CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Capítulo IX – NR 06: EPI – Equipamento de Proteção Individual. Capítulo X – NR 07: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e Operações Insalubres.

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

- Constituição Federal de 1988 – artigos 194 a 200. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Lei nº 8.080/1990 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-1 (Redação dada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024) – com vigência a partir de 26 de maio de 2025. Disponível em <https://>

www.gov.br/trabalho-e-emprego-pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR01atualizada2024II.pdf

4. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2021. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm

5. Lei nº 13840 de 05 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/113840.htm

6. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

7. Lei Municipal n.º 7544/2022 de 29 de março de 2022. Dispõe sobre a restrição e readaptação funcional do servidor público municipal e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=12911&texto_consolidado=1 e Decreto Municipal nº 14.541 de 30 de dezembro de 2019. Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional do Servidor Público Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec14541.pdf

8. Lei Municipal 5227, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Municipal nº 9.928, de 23 de dezembro de 2004. Referente a concessões de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva, disponíveis em http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf e http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10683.pdf

9. Lei Municipal n.º 7.846/2024, de 08 de outubro de 2024. Reestrutura no âmbito da Administração Direta e Indireta os benefícios salário-família, licença tratamento saúde, auxílio-reclusão e a licença maternidade e paternidade revogando dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 5.397, de 06 de outubro de 2.006, bem como as Leis Municipais nº 5.229, de 23 de dezembro de 2.004, nº 5.724, de 20 de março de 2.009, nº 7.079, de 19 de junho de 2.018 e nº 7.346, de 23 de junho de 2.020. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=13863&texto_consolidado=1 e Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013. Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.762, de 23 de abril de 2.004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO:

_____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 6 do Edital n.º 002/2025-DAE.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 6 do Edital n.º 002/2025-DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 20 .

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia

- A7 – triplegia
 - A8 – triparesia
 - A9 – hemiplegia
 - A10 – hemiparesia
 - A11 – ostomia
 - A12 – amputação ou ausência de membro
 - A13 – paralisia cerebral
 - A14 – nanismo
 - A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.
 - B – Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
 - C1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - C2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - C3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
 - C4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).
 - D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - D1 – comunicação
 - D2 – cuidado pessoal
 - D3 – habilidades sociais
 - D4 – utilização dos recursos da comunidade
 - D5 – saúde e segurança
 - D6 – habilidades acadêmicas
 - D7 – lazer
 - D8 – trabalho
 - E – Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);
 - F – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
 - G – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
- Local e data:
Nome do médico/CRM:
Endereço para contato:
Assinatura e carimbo:

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 5 e CAPÍTULO 6, do Edital n.º 002/2025-DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 20 .

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 20 .

Assinatura do candidato
Tele fone(s) de contato:

ANEXO VII**CRONOGRAMA CONCURSO MÉDICO DO TRABALHO**

Datas	Eventos
12/04/2025	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
24/04/2025	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
26/04/2025	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
28/04/2025	Abertura Inscrições
13/05/2025	Encerramento Inscrições
28, 29 e 30/04/2025	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
06/05/2025	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
28/04 a 05/06/2025	Período para solicitar Condição Especial para Lactante
28/04 a 13/05/2025	Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente
22/05/2025	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova
22/05/2025	Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
31/05/2025	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
03/06/2025	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
08/06/2025	Previsão da realização da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
10/06/2025	Previsão de divulgação do Gabarito
24/06/2025	Publicação deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente
24/06/2025	Previsão Classificação Final
05/07/2025	Previsão de Homologação

PORTARIAS:**PORTARIA Nº 207/2025-DAE:**

NOMEAR a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP-SP; a Sra. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, RG n. 34.XXX.XXX-9-SSP-SP, a Sra. CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA, RG 554.XXX-1-SSP-PR; a Sra. CASSIANA ANUNCIATA CAGLIONI, RG nº 33.XXX.XXX-X-SSP-SP; o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG nº 26.XXX.XXX-7-SSP-SP; o Sr. LUKAS ZIEGLER JUSTINO, RG nº 36.XXX.XXX-6-SSP-SP e o Sr. MARIO FLAVIO P. DINIZ, RG n. 14.XXX.XXX-4-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, Grupo L Classe C, Nível 1.

**COMISSÃO ELEITORAL CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – EDITAL CIPA 001/2025
A Comissão de Eleição da CIPA, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 7.087/2018, Portaria n.º 218/2022 e NR5 – Comissão Interna de prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA (Alterado pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022), composta pelos membros: Daiane Camila Gonçalves do Amaral Rufatto, Mauro Antônio dos Santos, Olavo Augusto Gomyde Lemos, Ronaldo Adriano de Oliveira, Tássia Franco de Souza e Wesley Passeto de Freitas; O Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, mandato 2025/2027.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas nos endereços abaixo:

Seção Especializada de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT do DAE - Rua Padre João 11-25, Vila Santa Teresa, Bauru SP.

Regional 04: Avenida Fortunato Molina, nº 965, Distrito Industrial Domingos Biancardi, Bauru SP.
Regional 05 - Rua Salvador Filardi, Qd. 09, Centro, Bauru SP.

Regional 06 - Alameda Ipê, Qd 01, Parque São Geraldo, Bauru SP.

Centro de Manutenção - Avenida José Henrique Ferraz, Qd. 20, Jardim Ouro Verde, Bauru SP.

O período para realizar as inscrições será de 22/04/2025 à 09/05/2025, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pela internet preenchendo o formulário apresentado no link a seguir: <https://forms.gle/6BXymAY94ZhgD9F6>.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

2.2. Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

2.3. Não ter parentesco com os membros da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

3.1. Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho, caso opte pela inscrição presencial.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

4.1.1. Caso exista processo administrativo disciplinar envolvendo o servidor inscrito, será analisado a compatibilidade da sindicância com o deferimento da inscrição.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.3. Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, a ser protocolizado na Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, na sede da Autarquia.

4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1. Qualquer servidor do DAE ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, na Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

5.2. A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

5.3. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

6.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, lotação e apelido, se houver, de cada candidato.

6.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

7 – DA ELEIÇÃO:

7.1. A eleição será por voto secreto, por meio físico, com nomes e/ou apelidos, lotação e matrícula dos candidatos.

7.2. Data da eleição:

A eleição acontecerá no dia 04/06/2025, das 7h30min às 16:30min na Sede-DAE Rua Padre João 11-25 vila Santa Teresa; Centro de Manutenção Rua José Henrique Ferraz Qd. 20 Jardim Ouro Verde, almoxarifado central Alameda das acácias 3-79 Parque São Geraldo,.

7.3. Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula.

7.4. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem, mediante autorização do Diretor ou responsável do setor, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

7.5. Não será permitido aos candidatos:

7.5.1. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

7.5.2. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

7.5.3. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.

7.5.4. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

7.6. Os atos que contrariarem os itens de 7.6.1 a 7.6.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

7.7. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7.8. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos, no dia útil subsequente à eleição.

8 – DOS ELEITOS:

8.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 9.1 deste edital.

8.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público no Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

8.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9 – DA NOMEAÇÃO:

9.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 10 (dez) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 06 (seis) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

9.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção Especializada de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT.

9.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 08 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos do item 5.7.4.2 (a) da NR5.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.

10.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.

10.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 17h00min, na Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

Bauru, SP, 11 de Abril de 2025.

Daiane Camila Gonçalves Amaral Rufatto
Comissão eleitoral CIPA

Mauro Antônio dos Santos
Comissão eleitoral CIPA

Olavo Augusto Gomyde Lemos
Comissão eleitoral CIPA

Ronaldo Adriano Oliveira
Comissão eleitoral CIPA

Tássia Franco de Souza
Comissão eleitoral CIPA

Wesley Passeto de Freitas
Comissão eleitoral CIPA

ANEXO I

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação Comissão Eleitoral da CIPA	29/03/2025
Publicação do Edital	12/04/2025
Prazo para impugnação do Edital	14/04/25 a 15/04/2025
Inscrições	22/04/25 a 09/05/2025
Publicação das inscrições deferidas ou indeferidas	24/05/2025
Recurso das inscrições indeferidas e impugnação dos candidatos	26/05/2025 a 27/05/2025
Publicação final dos candidatos	31/05/2025
Eleição	04/06/2025
Apuração dos votos	05/06/2025
Publicação da apuração dos candidatos eleitos e indicados	07/06/2025

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS – DAE

Processo nº 7921/2023 Credenciamento nº 001/2025 Id contratação nº 930098-1/2026 Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nos termos e condições descritos e especificados no Edital e seus anexos. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que, **decorrido o prazo legal, não houve registro de intenção de recursos**, permanecendo inalterada a lista de leiloeiros publicada em 08/04/2025.

LEILOEIROS OFICIAIS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO DAE-BAURU Nº 001/2025

Nome	CPF / CNPJ	Situação
Caroline de Sousa Ribas	224.XXX.XXX-89	Habilitado
Daniel Elias Garcia	910. XXX.XXX-53	Habilitado
Douglas José Fidalgo	164. XXX.XXX-27	Habilitado
Eder Amaral de Oliveira	203. XXX.XXX-00	Habilitado
Fernando Caetano Moreira Filho	039. XXX.XXX-30	Habilitado
Flavio de Carvalho	008. XXX.XXX-97	Habilitado
Karin de Andrade Campanha Alves	268. XXX.XXX-76	Habilitado
Luis Alexandre Andrade	043. XXX.XXX-30	Habilitado
Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti	063. XXX.XXX-23	Habilitado
Milene Pereira Sophia de Oliveira	307. XXX.XXX-10	Habilitado
Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo	147. XXX.XXX-41	Habilitado
Rosana Lemos Da Costa	174. XXX.XXX-43	Habilitado
Sandra Gonçalves Favero	099. XXX.XXX-57	Habilitado
Tatiana Paula Zani de Sousa	262. XXX.XXX-06	Habilitado

Comunicamos que o DAE promoverá o sorteio entre os leiloeiros **HABILITADOS** no certame para o estabelecimento da ordem de contratação, conforme disposto na Cláusula Décima do edital, nos termos do item 10.2.

Notificamos que a sessão pública para o sorteio ocorrerá no dia 23/04/2025, às 9h, na sede do DAE, localizada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP. A sessão poderá ser acompanhada por qualquer interessado.

A sessão pública do sorteio será gravada e será disponibilizado um link para consulta no site do DAE.

Aos interessados em participar da sessão pública do sorteio, solicitamos a confirmação de presença até o dia 22/04/2025, através do e-mail: licit.compras@daebauru.sp.gov.br.

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4030/2012	Maria Leosina Ribeiro Ferreira	Análise de conta – Análise de Crédito
2173/2018	Noemi Esganzella	Vazamento Interno
4919/2018	Marcos Antonio dos Santos Junior	Vazamento Interno
9459/2019	Antonio Carolino de Souza	Transferência débito
7753/2021	Priscilla Andrade Rocha Da Silva Rubia	Análise de conta – Análise de Crédito
7959/2021	Amanda Soares Constancio Vilela	Recurso – Análise de conta
10014/2021	Sueli Gonçalves de Freitas Akiyoshi	Vazamento interno
721/2022	Glauca Barbosa dos Santos	Vazamento Interno
826/2022	Ana Luiza Mendez Ventura	Vazamento Interno
884/2022	Ovidio Pereira da Silva Junior	Vazamento Interno
898/2022	Aliya Mira Vitorino e Silva	Vazamento Interno
943/2022	Geraldo Ramos Junior	Vazamento Interno
951/2022	Romildo de Souza Lange	Vazamento Interno
1089/2022	João Lucas Roque Coral	Vazamento Interno
1097/2022	Ana Lourdes Limão	Vazamento Interno
1423/2022	Wagner Gilberto Ribeiro	Vazamento Interno
1805/2022	Marcos Aurelio Marcilio	Desistência – Vazamento Interno
1821/2022	Antonio Carlos Rodrigues da Silva	Vazamento Interno
2494/2022	Antonio Marcos Carneiro	Vazamento Interno

3742/2022	Milton Aparecido Savioli	Vazamento Interno
4292/2022	Aparecida Rosa	Análise de conta – Análise de Crédito
5238/2022	Rosa Maria Bento Veronez	Análise de conta – Análise de Crédito
5901/2022	Celio Eduardo Parisi	Transferência Debito
6763/2022	Eloisa Gelonesi Bertoni	Análise de conta – Análise de Crédito
7251/2022	Mauro Pinto dos Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
7411/2022	Edinaldo Donizeti da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
7562/2022	Antonio Marcos Moreno	Análise de Crédito – Duplicidade
7852/2022	Rosalina dos Santos Gomes	Análise de Crédito – Duplicidade
8350/2022	Thiago Alves Dos Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
9535/2022	Prescila de Faria Oscar	Análise de Crédito – Duplicidade
9800/2022	Edna Cristina Pantaleao Machado	Transferência Debito
2048/2023	Maria Cristina de Almeida Freire	Vazamento interno
2055/2023	Eliete Ferreira da Silva Alves	Vazamento interno
2225/2023	Laércio Batista Leite	Vazamento interno
2421/2023	Tiago Modenese Bernardi	Vazamento interno
2490/2023	Alexssandro da Silva	Vazamento interno
2498/2023	Eva Ferreira Dantas do Nascimento	Vazamento interno
2542/2023	José Aparecido Zani	Vazamento interno
3142/2023	Invicta Motors Comercio de Veiculos LTDA	Análise de Conta
3156/2023	Maria Aparecida Rodrigues Correa	Análise de Conta
3159/2023	Vagner Rogerio Ribeiro	Análise de Conta
3193/2023	Ivani Pereira da Silva Almeida	Análise de Conta
3509/2023	Diana Maria Borges da Silva	Vazamento interno
3511/2023	Rafael João de Lion	Vazamento interno
3512/2023	Ana Paula Aguiar de Oliveira	Vazamento interno
3523/2023	joel Rodrigues Torres	Vazamento interno
3544/2023	Maria José Bellini de Assis Cunha	Vazamento interno
3545/2023	Jucirlei Rampazzo	Vazamento interno
3649/2023	Silvia Cristina Manduca Jacob	Vazamento interno
3650/2023	Elias Gonçalves Cardoso	Vazamento interno
3870/2023	Hiran José Gonçalves Salvador	Vazamento interno
3903/2023	Sérgio Seiji Kamia	Vazamento interno
3908/2023	Tetsuji Akiyoshi	Vazamento interno
3915/2023	Carlos Roberto Paulucci Cortez	Vazamento interno
3935/2023	Stefani Cristina Ferraz Agustinho	Vazamento interno
3949/2023	Comprando Nac. E Imp. Imp. E Exportação	Vazamento interno
3950/2023	Bruno Rafael da Silva	Vazamento interno
4240/2023	Wagner Gomes dos Santos	Vazamento interno
4263/2023	Geraldo Cesar Killer	Análise de Crédito – Duplicidade
4264/2023	Luiz Carlos Vieira	Análise de Crédito – Duplicidade
4273/2023	Nelson Sangiro Meyagusku	Vazamento interno
4286/2023	Cecilia Aparecida Rosa Mantovani	Vazamento interno
4290/2023	Eduardo Alexandre da Silva	Vazamento interno
4318/2023	Neide de Lourdes Ferreira	Vazamento interno
4319/2023	Nayara Dias Cardoso	Vazamento interno
4323/2023	Marco Aurelio Lovizutto Guerra	Vazamento interno
4372/2023	Afonso Junior Pelegrini	Análise de Crédito – Duplicidade
4389/2023	Luis Otávio Iglesias Tessari	Vazamento interno
4391/2023	Maria Inês Aguiar de Carvalho	Vazamento interno
4462/2023	Luiz Fernando Bernardino	Vazamento interno
4479/2023	Antônia Garcia	Vazamento interno
4502/2023	Jose Jair Moretto	Vazamento interno
4514/2023	Atemilson Oliveira dos Anjos	Vazamento interno
4516/2023	Antônio Guilherme	Vazamento interno
4580/2023	Celso Eugenio de Oliveira	Vazamento interno
4584/2023	Thais Fernanda Silva Prado	Vazamento interno
4590/2023	Aparecida Maria Segura Cavalcante	Vazamento interno
4689/2023	Aelson Pereira de Oliveira	Vazamento interno
4876/2023	Marcos Antônio Motta Vieira	Vazamento interno
5661/2023	Maria das Dores da Silva Gomes	Vazamento interno
5843/2023	Beatriz Aparecida Rodrigues da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
6504/2023	RMAG Serviços e Consultoria em projetos EIRELI	Análise de Crédito – Duplicidade
6529/2023	Enilda Locato Rochel	Análise de Crédito – Duplicidade
6595/2023	Daniela Bueno Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
6951/2023	Maria Aparecida Ribeiro Bautz	Análise de conta
7083/2023	Marco Aurelio Macedo	Análise de conta
7120/2023	Silvana Rodrigues de Souza	Baixa de Pagamento

7800/2023	Tiago Laurentino Martins	Transferência Debito
8148/2023	Vanderlei Ferreira de Lima	Vazamento Interno
8641/2023	Tiago Ferreira Pagani	Vazamento Interno
9672/2023	Regina Célia de Mello Soares Fraga	Análise de conta
9744/2023	David Celso Marafioti	Análise de conta
9951/2023	Rodrigo Robert do Prado	Análise de conta
10089/2023	Maria Carmem da Silva de Moraes	Análise de conta
10291/2023	Jessika de Oliveira	Análise de conta
10528/2023	Elza Monteiro	Análise de conta
10549/2023	Regina Elaine de Mello Carboni	Análise de conta
1057/2024	Sergio Lanzetti	Vazamento
1695/2024	Luzinete Aparecida Inacio	Vazamento
2089/2024	Jorge Fernandes Tavares	Vazamento
2134/2024	Daiana de Santis Silva Grejo	Vazamento
2276/2024	Henrique Casagrande Guizardi	Análise de conta – Análise de Crédito
2654/2024	Emerson Luiz Mattos Pereira	Análise de conta – Análise de Crédito
2803/2024	Roseli da Silva dos Santos	Vazamento
2934/2024	Paulo da Graça Lima Filho	Vazamento Interno
4485/2024	IEO- Instituto de Ensino Odontologico Ltda	Vazamento
5217/2024	Manoel Euclides Minhano	Análise de Crédito – Duplicidade
5274/2024	FF Bauru. Com. De Moveis Ltda	Vazamento
5359/2024	Bruna Rodrigues Gondin	Vazamento
5698/2024	Rosilaine Regina Monteiro da Silva	Vazamento
5867/2024	Bruno Henrique Calciolari	Vazamento
5870/2024	Magali Nogueira do Nascimento Serra	Vazamento
5946/2024	Bruna Pessenda	Vazamento Interno
5969/2024	Edna Roseli Zonta	Vazamento Interno
5984/2024	Kacem Comercio de Cosmeticos Ltda	Vazamento Interno
6002/2024	Cesar Augusto Monte Gobbo	Vazamento Interno
6022/2024	Valdir Aparecido Antonio	Vazamento Interno
6034/2024	Evandro Luiz da Silva	Vazamento Interno
6044/2024	Irani Vieira Borges	Vazamento Interno
6048/2024	Analia Augusta Tomaz	Vazamento Interno
6064/2024	José Erivaldo Moura	Vazamento Interno
6079/2024	Maria Natalina Alves da Silva	Vazamento Interno
6080/2024	Alfredo Ferreira Sebastião	Vazamento Interno
6091/2024	Rinaldo Trizo Junior	Vazamento Interno
6113/2024	Claudio Aires	Vazamento Interno
6126/2024	Demerval José Cordeiro dos Santos	Vazamento Interno
6142/2024	Ivani Rodrigues	Vazamento Interno
6401/2024	Giovanna Lopes Hungaro	Vazamento Interno
6420/2024	Edmar Dalvo Amantea	Vazamento Interno
6421/2024	Murillo Canellas	Análise de conta – Análise de Crédito
6495/2024	Thayane dos Santos Ferreira	Vazamento Interno
6522/2024	Alessandro Aparecido dos Santos	Vazamento Interno
6561/2024	Edilauz Ferreira Porto	Vazamento Interno
6989/2024	Tizuka Kitano Ozawa	Vazamento
7314/2024	Rafael Bortolone Montavani	Vazamento
7658/2024	Kemelen Ketelen A. Prado	Vazamento
8068/2024	Terezinha Ferreira Gomes	Vazamento
7839/2024	Pedro Agostinho Bonadio	Vazamento
7888/2024	Tarciso dos Santos	Vazamento
8049/2024	Luis Antonio Amorim	Vazamento
8077/2024	Alex Guagliareli Martins Lopes	Vazamento
8085/2024	Giseli Bianca Eccher Bueno	Vazamento
8089/2024	Samuel Rodrigues dos Santos	Vazamento
8096/2024	Marley Boleta de Souza	Vazamento
8111/2024	Norival Cola	Vazamento
8138/2024	Dina de Souza	Vazamento
8177/2024	Admir Modesto Orlandi	Vazamento
8185/2024	Vera Lucia Rigoni Ferreira	Vazamento
8221/2024	Isabel Ap. Da Silva Poloni	Vazamento
8293/2024	José Gomes da Silva	Vazamento
8300/2024	Newson Xavier de Olivera	Vazamento
8378/2024	Delba Maria Porfirio	Vazamento
8386/2024	Andrey Rufino da Silva	Vazamento
8441/2024	Irene Miyoko Nakamura	Vazamento
8450/2024	Geraldo Magela de Souza	Vazamento
9116/2024	Adao Romao da Silva	Transferência Debito

990/2025	Jose Carlos Mendonça Nunes	Análise de Crédito – Duplicidade
2006/2025	Rafael Figueiroa de Assis	Reparcelamento – Vulnerabilidade Social

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
86/2016	Pedro Florencio Filho	Recurso Auto de Infração
7380/2019	Waldemar Pereira de Souza	Vazamento
840/2023	Chiara Garcia Aram	Vazamento Interno
931/2023	Maria Eduarda de Carvalho Souza	Vazamento Interno
5447/2023	Max Roberto Maciel Gomes da Silva	Vazamento interno
6649/2023	Celso Jorge de Lima	Análise de conta
7682/2023	Claudia Aparecida Batista dos Santos	Análise de conta
7817/2023	José Carlos Albino Braga	Vazamento Interno
7828/2023	Eva Barbosa de Oliveira Pinto	Vazamento Interno
7926/2023	Antonia Natalia Silva de Sousa Santos	Vazamento Interno
8057/2023	Elias José Pretti da Cunha	Vazamento Interno
8104/2023	Pedro do Amaral	Vazamento Interno
8107/2023	Maria de Lurdes Fagundes Rodrigues	Vazamento Interno
8137/2023	Benedito Brites de Camargo	Vazamento Interno
8168/2023	Cassia Augusta Cotrin	Vazamento Interno
8191/2023	Emerson Molina Merola	Vazamento Interno
8236/2023	Patricia Gislaime Medeiros Divino Moreira	Vazamento Interno
8268/2023	Silvio Carlos D Avila Gonçalves	Vazamento Interno
8344/2023	Joel Carlos Xavier de Oliveira	Vazamento Interno
8400/2023	Marli Toledo de Melo Jacovani	Vazamento Interno
8437/2023	Luzia Piovezan	Vazamento Interno
8582/2023	Art Fio Industria e Comércio de Confecções Ltda	Vazamento Interno
8626/2023	Luciana Elena Rodrigues Borges	Vazamento Interno
9018/2023	Eduarda Roberta da Silva Aquino	Análise de conta
9132/2023	Josina Rosa da silva	Análise de conta
10158/2023	Luis Claudio Galassi Cunha	Vazamento Interno
10510/2023	Cristina Alves Samuel	Vazamento Interno
1812/2024	Regina Aparecida Corea	Vazamento
1831/2024	Pedro Henrique Custodio	Vazamento
1880/2024	Keila Schiavo	Vazamento
2135/2024	Edina M. Trindade do Nascimento	Vazamento
2151/2024	Arlindo Paschoal da Silva	Vazamento
2204/2024	Aparecida Laureano Pires Piola	Vazamento
2467/2024	Adilson Josino Chaves	Vazamento
3011/2024	Marlene Sebastião Faveri	Vazamento
3025/2024	Janaina Cecilia Santos Silva	Vazamento
4446/2024	Claudio Aparecido de Souza	Vazamento
5222/2024	Nulceli Aparecida Raimundo	Vazamento Interno
5518/2024	Antonia de F. Gomes do Pinho	Vazamento
6751/2024	Maria R.Pinheiro Mariano	Vazamento
7538/2024	Karina Amorim da Fonseca	Vazamento
7999/2024	Luzia de Fátima Lima Poli	Vazamento
2483/2025	Paulo Henrique Rodrigues	Análise de Conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3515/2017	Leonardo de Souza Moreira	Vazamento Interno
8397/2020	Djalma Duarte Gonzaga	Reparcelamento
121/2022	Mariane Cristine Peixoto	Vazamento Interno
959/2022	Ana Cristina Lopes	Vazamento Interno
1998/2022	Moacir Benedito de Souza	Vazamento Interno
26/2023	Robson Colaco de Andrade	Vazamento interno
2111/2023	Associação Wise Madness	Vazamento interno
3571/2023	Laertel Fernandes Fassoni	Vazamento interno
3580/2023	José Gomes Paz	Vazamento interno
3582/2023	Márcia Regina Diogo	Vazamento interno
3585/2023	Andre Luiz Gonçalves Gimenes	Vazamento interno
4403/2023	Adriana Delgado Garcia Fernandes	Vazamento interno
4423/2023	Colégio Cidade de Bauru Ltda	Vazamento interno
4430/2023	Reginaldo de Andrade Barbosa	Vazamento interno
4659/2023	Brighenti Com. Imp. E Exp. De Rolamentos Ltda	Vazamento interno
7686/2023	Osmar Pereira Gomes	Vazamento Interno
8058/2024	Giancarlo Fellipe	Vazamento
8475/2024	Edivaldo Francisco	Vazamento

8509/2024	Arlindo Massaharu Kanno	Vazamento
1006/2025	Codispan Com. Dist. Prod. Pan. LTDA	Análise de Crédito - Duplicidade
2457/2025	Luciano José Bento	Reparcelamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 25/01/2025

Onde lê-se:		
785/2023	Talita Grazielle Costa dos Santos	Análise de Conta
Leia-se		
785/2023	Talita Grazielle Costa dos Santos	Análise de Conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
4030/2012	Maria Leosina Ribeiro Ferreira	Análise de conta – Análise de Crédito
7753/2021	Priscilla Andrade Rocha Da Silva Rubia	Análise de conta – Análise de Crédito
4292/2022	Aparecida Rosa	Análise de conta – Análise de Crédito
5238/2022	Rosa Maria Bento Veronez	Análise de conta – Análise de Crédito
6763/2022	Eloisa Gelonesi Bertoni	Análise de conta – Análise de Crédito
7251/2022	Mauro Pinto dos Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
7411/2022	Edinaldo Donizeti da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
7562/2022	Antonio Marcos Moreno	Análise de Crédito – Duplicidade
7852/2022	Rosalina dos Santos Gomes	Análise de Crédito – Duplicidade
8350/2022	Thiago Alves Dos Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
9535/2022	Prescila de Faria Oscar	Análise de Crédito – Duplicidade
4263/2023	Geraldo Cesar Killer	Análise de Crédito – Duplicidade
4264/2023	Luiz Carlos Vieira	Análise de Crédito – Duplicidade
4372/2023	Afonso Junior Pelegrini	Análise de Crédito – Duplicidade
5843/2023	Beatriz Aparecida Rodrigues da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
6504/2023	RMAG Serviços e Consultoria em projetos EIRELI	Análise de Crédito – Duplicidade
6529/2023	Enilda Locato Rochel	Análise de Crédito – Duplicidade
6595/2023	Daniela Bueno Santos	Análise de Crédito – Duplicidade
7120/2023	Silvana Rodrigues de Souza	Baixa de Pagamento
2276/2024	Henrique Casagrande Guizardi	Análise de conta – Análise de Crédito
2654/2024	Emerson Luiz Mattos Pereira	Análise de conta – Análise de Crédito
5217/2024	Manoel Euclides Minhano	Análise de Crédito – Duplicidade
6421/2024	Murillo Canellas	Análise de conta – Análise de Crédito
990/2025	Jose Carlos Mendonça Nunes	Análise de Crédito – Duplicidade
1006/2025	Codispan Com. Dist. Prod. Pan. LTDA	Análise de Crédito - Duplicidade

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
4.998.705-68	2134	2011
4.422.492-56	2080	2015
6.006.500-45	1052	2015
2.151.700-37	2638	2017
2.288.201-50	2330	2018
5050603	9459	2019
5.070.700-86	1025	2020
5478096	7387	2020
4410490	9116	2024
4540064	7800	2023
3800382	5901	2022
5372445	9800	2022

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
6331/2021	Maria Geni Fabbri Gil	Documento pessoal (RG ou CNH) do Sr. Olavo Fernandes Gil e termo de anuência.
892/2022	Josefina de Oliveira	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo
2501/2022	Joyce Cristina Oliveira dos Santos	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo
2521/2022	José Rodrigues da Silva Pires	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo
1641/2023	Fábio Santos Costa Biancardi	Comprovante de pagamento da referência 01/2023 no valor de R\$1654,92 e documento que comprove vínculo com o imóvel.
4363/2024	Franciani Aparecida Santos	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
10016/2024	Mercia Benedita dos Santos	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
519/2024	Joel José de Souza	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
1375/2025	Lourdes Gonçalves de Souza	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
1611/2025	Izilidinha Lourenço de Moraes	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo

1741/2025	Cata Transportes e Serviços Ltda	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
1964/2025	Gilmar dos Santos	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
2108/2025	Djalma Duarte Gonzaga	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
2227/2025	Jocilene Lima da Silva	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini
Presidente

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO DE OLIVEIRA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 3283** localizado a **Rua 01 Quadra 03 Posição Direita 24** no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **Geny Leme** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 2391**, localizado a **Rua 0Alameda 4 Quadra 01 Posição Direita 1**, no **CEMITÉRIO REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

FAVOR COMPARECER À **AV. RODRIGUES ALVES, QD. 19, S/N.º NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE RETOMADA DO JAZIGO PELO PODER PÚBLICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

LEVI MOMESSO
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069472
PROCESSO Nº 5265/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 019/24
Compromissaria: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: 03 UN Bateria 100Ah – 12v, 01 PC Bateria 45Ah -12v
Valor Total: R\$ 1.570,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 01/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069473
PROCESSO Nº 88.964/24 – PREG. ELETR. R.P. Nº 373/24 (PARTICIPE PMB)
Compromissaria: BENICIO PNEUS LTDA EPP
Objeto: 04 UN Pneu 185/65 R14
Valor Total: R\$ 1.192,00
Condição de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 01/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069474
PROCESSO Nº 5289/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 016/24
Compromissaria: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME
Objeto: 05 BB50 Xampu automotivo (shampoo) (1:40 partes de água), 05 BB50 Desengraxante alcalino (1:40 partes de água)
Valor Total: R\$ 770,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 01/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069475
PROCESSO Nº 5289/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 016/24
Compromissaria: ADEMIR PRADO ME
Objeto: 05 BB50 Desincrustante ácido (ativado) (1:40 partes de água)
Valor Total: R\$ 550,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 01/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069482
PROCESSO Nº 4665/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 017/24
Compromissaria: ADMAQ LTDA EPP
Objeto: 02 UN Bobina para máquina plastificadora medindo 23,0 cm X 60,0 mts.
Valor Total: R\$ 174,64
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069484
PROCESSO Nº 1473/24 – PREG. ELET. R.P. Nº 008/24
Compromissaria: S H MACIEL LOPES LTDA
Objeto: 20 UN Urna assistencial tamanho G (mdf/mdp), 02 UN Urna assistencial tamanho EXG alça verão (mdf/mdp)
Valor Total: R\$ 7.472,00
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069485
PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 2.773,89
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069486
PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 177,02
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069487
PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissaria: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 9.856,61
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069488

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 05 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 12.079,07
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069489

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 06 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 220.131,15
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069490

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 577,40
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069491

PROCESSO Nº 2751/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/22
Compromissária: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto: 01 MO Gerenciamento informatizado via web de abastecimento de combustível
Valor Total: R\$ 294,94
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069493

PROCESSO Nº 5263/24 – PREG. ELET. R.P Nº 018/24
Compromissária: L.C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME
Objeto: 15 PT100 Saco para exumação de ossos
Valor Total: R\$ 2.400,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069494

PROCESSO Nº 5263/24 – PREG. ELET. R.P Nº 018/24
Compromissária: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Objeto: 30 PT100 Saco plástico 30 Litros
Valor Total: R\$ 360,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069495

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: EMERSON LUIZ DA SILVA
Objeto: 200 UN Pano de chão (saco alvejado), 400 PT100 Copo plástico 180 ml
Valor Total: R\$ 1.918,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069496

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME
Objeto: 300 L Desinfetante, 300 L Detergente, 300 L Sabonete líquido
Valor Total: R\$ 1.161,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069497

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA ME
Objeto: 90 FR Limpador multi uso 500 ml, 300 L Cloro líquido
Valor Total: R\$ 602,10
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069498

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA ME
Objeto: 20 UN Rodo de madeira 30 cm, 20 UN Rodo de madeira 40 cm, 36 LT Inseticida spray
Valor Total: R\$ 550,20
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069499

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP
Objeto: 36 UN Rodo de madeira 60 cm, 240 UN Vassoura de nylon com cerdas duras (robustas)
Valor Total: R\$ 1.752,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069500

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Objeto: 300 PT08 Papel higiênico (300 mts)
Valor Total: R\$ 9.000,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069501

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: ADEMIR PRADO ME
Objeto: 96 FR Detergente neutro 500 ml
Valor Total: R\$ 114,24
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069502

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R.P Nº 009/24
Compromissária: TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: 300 PT100 Copo plástico 50 ml
Valor Total: R\$ 627,00
Condição de Pagamento: 30 Dais do recebimento do produto
Assinatura: 02/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069504

PROCESSO Nº 5626/19 – DISPENSA LICITAÇÃO
Compromissária: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: 01 UN Vale alimentação
Valor Total: R\$ 300,00
Condição de Pagamento: 10º Dia do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 03/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069511

PROCESSO Nº 8350/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 021/24
Compromissária: LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: 10 UN Protetor auricular concha
Valor Total: R\$ 409,80
Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
Assinatura: 04/04/2025
Bauru, 12 de Abril de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069512
 PROCESSO Nº 3376/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 010/24
 Compromissaria: GASCAN MINEIRENSE COM. DE EPI LTDA
 Objeto: 12 LT1L Protetor solar c/ repelente
 Valor Total: R\$ 1.065,00
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 04/04/2025
 Bauru, 12 de Abril de 2025
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069513
 PROCESSO Nº 3376/24 – PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 010/24
 Compromissaria: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 Objeto: 02 PAR Tênis microfibra - 35
 Valor Total: R\$ 160,00
 Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento do produto
 Assinatura: 04/04/2025
 Bauru, 12 de Abril de 2025
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROC. LICITAÇÃO - Nº 3032/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – “EMDURB”, decide pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 009/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 3032/2024, referente à prestação de serviço de locação de caminhões tipo toco com compactador de lixo, com potência mínima de 190 cv, escapamento na vertical, mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, sem combustível, com motorista para atendimento dos turnos de trabalho da coleta orgânica, sendo período da manhã com início às 06hs e término às 12hs de segunda a sábado, e atendimento noturno com início às 18hs e término às 00hs de segunda a sexta, e aos sábados das 14hs as 20hs, (especificações contidas no Termo de Referência do Contrato), com a empresa **VIDA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.945.261/0001-88, a partir da data de 15/04/2025. A rescisão tem por fundamento jurídico a Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2024, os artigos 110, I e 113, I, III e IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE e 69, *caput*, VI da Lei nº 13.303/2016 - Processo Administrativo Sancionador nº 7576/2024.
 Assinado em 09/04/2025
 Bauru, 12 de abril de 2025.
 Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 9787/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, com fulcro no artigo 75 do Regulamento de Licitações e Contratos – RILCE e Art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, torna público e para o conhecimento dos interessados, que DECIDIU REVOGAR a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.
Objeto: Aquisição de 2 (duas) licenças do software Microsoft SQL Server 2022 standard, na modalidade perpétuo por núcleo (core), contemplando 4 (quatro) núcleos, em versão português-BR.
 Aberto prazo para recurso, não houve manifestação contrária.
 Bauru, 12 de abril de 2025.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
 (14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUIVORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 124/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025, o(a) Sr(a). José Carlos de Lima, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 559.XXX.XXX-87 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria Irene Trevisan de Lima, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-6 CPF/MF nº 110.XXX.XXX-60 PIS/PASEP nº 17002991904, no cargo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 6352, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 581/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 125/2025

APOSENTA voluntariamente, sem paridade, a partir de 11 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Isabel Cristina Rodrigues, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº 069.XXX.XXX-17, PIS/PASEP nº 10820237288, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 29772, padrão B-04, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 008/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 11 de abril de 2025.

ERRATA

No Diário Oficial do dia 10/04/2025:

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 121/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2024, o(a) Sr(a). Raysa Lúcia Marques Pinto, portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 366.XXX.XXX.03 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Jair Marques Pinto, portador(a) do RG nº 6.XXX.XXX-9 CPF/MF nº 708.XXX.XXX-20 PIS/PASEP nº 10617482095, no cargo de **Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pinto de Obras**, matrícula funcional nº 10108, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 3018/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 09 de abril de 2025.

Leia – se:

PORTARIA Nº 121/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2024, o(a) Sr(a). Raysa Lúcia Marques Pinto, portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 366.XXX.XXX.03 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Jair Marques Pinto, portador(a) do RG nº 6.XXX.XXX-9 CPF/MF nº 708.XXX.XXX-20 PIS/PASEP nº 10617482095, no cargo de **Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pintor de Obras**, matrícula funcional nº 10108, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 3018/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
 Bauru, 09 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 126/2025

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5804/2009, considerando o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica, bem como, considerando o quanto relatado nos autos dos Processos Administrativos nº 75/2025 e nº 841/2025.

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor uma Comissão para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os assuntos relacionados aos Processos Administrativos n.º 75/2025 e n.º 841/2025.

Nome	Área de atuação
Sérgio Brochado Ribeiro de Barros	Previdenciário
Adão Francisco Lofrano Junior	Previdenciário
Veridiana de Seixas Morato Deluca	Previdenciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bauru, 11 de abril de 2025.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 127/2025

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e artigo 12, inciso II, alínea "a" da Lei 5804/2009. Considerando a solicitação da Controladoria Interna para prorrogação do grupo de trabalho por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

DECIDO

Art.1º. Autorizar a prorrogação do grupo de trabalho por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação para conclusão dos estudos e a implementação das Portarias MTP n.º1.467/2022, 1.837/2022 e n.º 3.803/2022;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Bauru 10 de abril de 2025.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

Presidente

PODER LEGISLATIVO
Marcos Antonio de Souza
 Presidente

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025****ORADORES INSCRITOS:**

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
 LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
 MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
 MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
 MÁRCIO TEIXEIRA / PL
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
 NATALINO DAVI DA SILVA / PDT
 UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
 WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
 ALEXSSANDRO BUSSOLA / MDB
 ANDRÉ MALDONADO / PP
 ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
 ARNALDO RIBEIRO / AVANTE
 DARIO LUIS / PSD
 EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS
 EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
 EMERSON PEREIRA BATISTA / PODEMOS
 ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
 HELIO VENÂNCIO FERREIRA / PL
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL

Bauru, 11 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 10/2025

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA
 A SESSÃO A SER REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
40/25	Projeto de Lei nº 17/25, que autoriza a transposição de recursos e abertura da natureza de despesa no orçamento para o exercício de 2025, conforme Lei nº 7858, de 10 de dezembro de 2024. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
82/25	Projeto de Lei nº 38/25, que altera o art. 2º da Lei nº 7692, de 23 de maio de 2023 e dá outras providências. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
127/25	Projeto de Lei nº 47/25, que altera a Lei Municipal nº 5.541, de 13 de fevereiro de 2008, para autorizar o Poder Executivo a doar, com encargo, uma área de terreno à Fundação Doutor Amaral Carvalho. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
49/25	Projeto de Lei que dispõe sobre o uso de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas dependências e cercanias de todas as Escolas Municipais, Unidade de Pronto Atendimento, Unidades básica de Saúde, Unidade de Saúde da Família. Autoria: MARCELO ROBERTO AFONSO
93/25	Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, da Frente Parlamentar de Assuntos Internacionais, sobre desenvolvimento social, econômico, financeiro, empreendedorismo e relações internacionais. Autoria: MESA DA CÂMARA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
101/25	Recurso contra a decisão pelo arquivamento do requerimento solicitando que a apuração de eventual infração cometida pelo Vereador Luiz Eduardo Penteado Borgo seja encaminhada para análise da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Autoria: ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
114/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua WEVERTON FERNANDO BARBOSA a uma via pública do loteamento Bauru Azevedo. (Minuta nº 28/25) Autoria: ARNALDO RIBEIRO
115/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CLARICE FREIRE BUENO a uma via pública do loteamento Bauru Azevedo. (Minuta 13/25) Autoria: ARNALDO RIBEIRO
116/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MODESTINO APARECIDO ABDALA a uma via pública do loteamento Bauru Azevedo. (Minuta nº 09/25) Autoria: UBIRATAN CASSIO SANCHES
118/25	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Pista de Skate ANDRE LUIS TONELLI ALVARES a uma Pista de Skate da Vila Aeroporto de Bauru. (Minuta nº 129/24) Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
119/25	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor MIGUEL CHAIM. Autoria: EMERSON PEREIRA BATISTA
120/25	Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha "Sebastião Paiva" ao Senhor MIGUEL CHAIM. Autoria: EMERSON PEREIRA BATISTA
121/25	Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha "Sebastião Paiva" ao Senhor ISMAEL DANTAS. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
122/25	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Reverendo KLEUBER LEAL DA SILVA. Autoria: MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

- 123/25 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de EMEII LUÍS CARLOS VENTURINI a um prédio dos bairros Fortunato Rocha Lima e Santa Fé. (Minuta nº 137/24)
Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS
- 125/25 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua AGOSTINHO ZEOLA a uma via pública do loteamento Bauru Azevedo. (Minuta nº 23/25)
Autoria: UBIRATAN CASSIO SANCHES

Moção nº Assunto

- 49/25 De Aplauso ao Mória's Beer Bar e Petiscaria, na pessoa de seu fundador, Senhor Luiz Moia, em reconhecimento e gratidão por sua trajetória, sua dedicação ao fortalecimento de vínculos e sua significativa contribuição para a vida social e cultural da cidade de Bauru.
Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
- 50/25 De Aplauso ao escritório Pampani Assessoria Empresarial Ltda., na pessoa de seu proprietário, Senhor Eduardo Pampani, em reconhecimento pelos 58 anos de relevantes serviços prestados com excelência à cidade de Bauru.
Autoria: MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
- 51/25 De Aplauso ao Varejão Tropical, na pessoa de seu idealizador, Senhor Wagner Aparecido Ponce, mais conhecido como o Waguinho da quitanda.
Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
- 52/25 De Apelo à aprovação do Projeto de Lei nº 254/2024, que declara o Município de Bauru "Capital do Voo a Vela", em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
Autoria: HELIO VENÂNCIO FERREIRA
- 53/25 De Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual de Segurança Pública para que sejam integralizadas medidas para recompor o poder aquisitivo dos operadores da segurança pública do Estado.
Autoria: HELIO VENÂNCIO FERREIRA
- 54/25 De Aplauso à Garagem das Frutas, em reconhecimento pela excelência no atendimento e pela qualidade dos produtos oferecidos a toda a população de Bauru.
Autoria: DARIO LUIS
- 55/25 De Aplauso ao Pastor Vanderlei Ribeiro da Silva, em reconhecimento ao seu legado e à sua notável contribuição para a comunidade e para a obra de Deus.
Autoria: MARCELO ROBERTO AFONSO

Bauru, 11 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

Dispensa de Licitação nº 24/2025**Processo nº 00000268/2025**

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha

Nº do Empenho (ou de contrato): 00279/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

-15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 6.710,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 08/04/2025

Dispensa de Licitação nº 23/2025**Processo nº 00000279/2025**

Objeto: Aquisição de Material para Áudio, Vídeo e Foto

Nº do Empenho (ou de contrato): 00280/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: PROSUN INFORMATICA LTDA - 60.023.231/0001-42

Valor: R\$ 1.200,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 08/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00281/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584 - 33.431.712/0001-14

Valor: R\$ 11.000,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 08/04/2025

Dispensa de Licitação nº 11/2025**Processo nº 00000222/2025**

Objeto: Realização de registro de foto e inserção em quadro de vereador;

Nº do Empenho (ou de contrato): 00257/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: AVENIDA FOTO E VIDEO DE BAURU LTDA-ME - 62.429.725/0001-57

Valor: R\$ 80,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 15/2025**Processo nº 00000272/2025**

Objeto: Serviço de desinsetização, dedetização, desratização

Nº do Empenho (ou de contrato): 00266/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: BARILIMP CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 13.787.523/0001-71

Valor: R\$ 650,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 16/2025**Processo nº 00000274/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água.

Nº do Empenho (ou de contrato): 00265/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: BARILIMP CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 13.787.523/0001-71

Valor: R\$ 960,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 28/2025**Processo nº 00000242/2025**

Objeto: Solicitação de contratação de serviço de instalação (Caixas de som)

Nº do Empenho (ou de contrato): 00267/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: EDUARDO KENNEDY DE PAULA 14578191800 - 30.107.865/0001-12

Valor: R\$ 3.912,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 17/2025**Processo nº 00000277/2025**

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança

Nº do Empenho (ou de contrato): 00262/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAV - 15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 156,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 18/2025**Processo nº 00000269/2025**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Nº do Empenho (ou de contrato): 00258/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: CASA DA LIMPEZA - 00.023.058/0001-50

Valor: R\$ 13.176,56

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00259/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: Oasis Produto de Higiene e Limpeza - 23.901.529/0001-81

Valor: R\$ 1.082,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00260/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAV - 15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 18.825,20

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00261/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: TOCA DA EMBALAGEM - 02.743.759/0001-90

Valor: R\$ 406,80

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 01/04/2025

Dispensa de Licitação nº 20/2025**Processo nº 00000276/2025**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Nº do Empenho (ou de contrato): 00231/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: PAPELARIA DUQUE - 58.642.901/0001-67

Valor: R\$ 738,07

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 27/03/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00234/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: Infordigi Papelaria e Informática - 03.879.143/0001-03

Valor: R\$ 3.360,90

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 27/03/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00232/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: GRAFICA E EDITORA SAO SEBASTIAO - 02.095.649/0002-40

Valor: R\$ 15.020,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 27/03/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00233/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: PAPELARIA LENÇÓIS - 45.590.280/0001-73

Valor: R\$ 232,50

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 27/03/2025

Dispensa de Licitação nº 21/2025**Processo nº 00000273/2025**

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação

Nº do Empenho (ou de contrato): 00285/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: Oasis Produto de Higiene e Limpeza - 23.901.529/0001-81

Valor: R\$ 1.694,28

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 09/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00286/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAV - 15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 144,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 09/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00287/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ÁGUA MINERAL PINGUIM - 40.173.960/0001-78

Valor: R\$ 11.180,36

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 09/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00288/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: TOCA DA EMBALAGEM - 02.743.759/0001-90

Valor: R\$ 2.583,30

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 09/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00284/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - 63.310.411/0046-03

Valor: R\$ 19.800,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 09/04/2025

Inexigibilidade nº 5/2025**Processo nº 00000346/2025**

Objeto: Contratação de assinatura anual do Jornal da Cidade para 18 vereadores e 1 cortesia, todas em formato impresso + digital.

Nº do Empenho (ou de contrato): 00283/2025

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, alínea f

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA - 45.012.218/0001-02

Valor: R\$ 11.210,40

Vigência (prazo): 12 meses

Data: 08/04/2025

Dispensa de Licitação nº 25/2025**Processo nº 00000241/2025**

Objeto: Substituição dos painéis do BACKDROP instalado no saguão do prédio da Câmara.

Nº do Empenho (ou de contrato): 00277/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL - 47.227.968/0001-19

Valor: R\$ 728,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 07/04/2025

Nº do Empenho (ou de contrato): 00278/2025

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Bauru

Contratada: ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL - 47.227.968/0001-19

Valor: R\$ 728,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 07/04/2025

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041